

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 230, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 45 (quarenta e cinco) atletas paraolímpicos que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Compromisso conforme estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3 do Edital nº 3/SNEAR/ME, de 17 de julho de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 18 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES PARAOLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	ALAN FONTELES CARDOSO DE OLIVEIRA	529.001.182-04	ATLETISMO
2	ARIOSVALDO FERNANDES DA SILVA	859.582.801-63	ATLETISMO
3	CLAUDINEY BATISTA DOS SANTOS	295.581.038-02	ATLETISMO
4	DANIEL MENDES DA SILVA	080.618.817-05	ATLETISMO
5	EDSON CAVALCANTE PINHEIRO	640.469.072-15	ATLETISMO
6	EMICARLO ELIAS DE SOUZA	009.496.614-14	ATLETISMO
7	FELIPE DE SOUZA GOMES	109.010.857-58	ATLETISMO
8	IZABELA SILVA CAMPOS	061.709.166-80	ATLETISMO
9	JERUSA GEBER DOS SANTOS	526.744.522-34	ATLETISMO
10	JHULIA KAROL DOS SANTOS	894.589.902-20	ATLETISMO
11	JONATHAN DE SOUZA SANTOS	087.091.464-23	ATLETISMO
12	LORENA SALVATINI SPOLADORE	041.413.011-16	ATLETISMO
13	LUCAS PRADO	002.869.371-07	ATLETISMO
14	MARCO AURELIO LIMA BORGES	263.438.598-61	ATLETISMO
15	ODAIR FERREIRA DOS SANTOS	284.012.008-90	ATLETISMO
16	SHEILA FINDER	028.745.369-38	ATLETISMO
17	SHIRLENE SANTOS DE SOUZA COELHO	010.132.781-19	ATLETISMO
18	TERESINHA DE JESUS CORREIA DOS SANTOS	623.584.303-82	ATLETISMO
19	TEREZINHA APARECIDA GUILHERMINA	014.841.856-25	ATLETISMO
20	TITO ALVES DE SENA	375.814.491-49	ATLETISMO
21	YOHANSSON DO NASCIMENTO FERREIRA	068.180.584-69	ATLETISMO

22	FERNANDO FERNANDES PADUA	219.383.908-57	CANOAGEM
23	MARCIA CRISTINA DE MENEZES	745.538.959-00	HALTEROFILISMO
24	RODRIGO ROSA DE CARVALHO MARQUES	067.195.196-38	HALTEROFILISMO
25	DANIELE BERNARDES DA SILVA	338.092.558-66	JUDÔ
26	DEANNE SILVA DE ALMEIDA	072.817.206-29	JUDÔ
27	KARLA FERREIRA CARDOSO	094.982.087-35	JUDÔ
28	LUCIA DA SILVA TEIXEIRA	303.488.818-00	JUDÔ
29	MICHELE APARECIDA FERREIRA	008.559.571-31	JUDÔ
30	WILIANS SILVA DE ARAÚJO	113.762.147-84	JUDÔ
31	ANDRE BRASIL ESTEVES	103.600.227-66	NATAÇÃO
32	CAIO AMORIM MUNIZ DE OLIVEIRA	145.084.507-09	NATAÇÃO
33	CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA	007.940.044-23	NATAÇÃO
34	DANIEL DE FARIA DIAS	080.179.746-20	NATAÇÃO
35	EDÊNIA NOGUEIRA GARCIA	013.880.164-94	NATAÇÃO
36	ITALO GOMES PEREIRA	030.463.871-48	NATAÇÃO
37	JOANA MARIA JACIARA DA SILVA NEVES EUZÉBIO	076.482.724-31	NATAÇÃO
38	LETICIA DE OLIVEIRA FREITAS	386.620.508-24	NATAÇÃO
39	ROBERTO ALCALDE RODRIGUEZ	833.522.870-15	NATAÇÃO
40	RONYSTONY CORDEIRO DA SILVA	009.821.504-31	NATAÇÃO
41	SUSANA SCHNARNENDORF RIBEIRO	670.746.930-49	NATAÇÃO
42	TALISSON HENRIQUE GLOCK	510.860.939-68	NATAÇÃO
43	VERÔNICA MAUADIE DE ALMEIDA	859.884.565-53	NATAÇÃO
44	CLAUDIA CICERO DOS SANTOS	200.981.908-06	REMO
45	LUCIANO LUNA DE OLIVEIRA	308.482.018-19	REMO

Habilitar RENAN ALMEIDA DE CAMPOS na qualidade de filho menor do anistiado político FLAVIO GOULART DE CAMPOS, para percepção da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 11 de julho de 2013, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Altera a Portaria SLTI/MP nº 42, de 17 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 1º-A, § 1º, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, e no art. 8º da Portaria nº 89, de 23 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º A Portaria SLTI/MP nº 42, de 17 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - número de vagas destinadas para cada Órgão e Entidade integrante do SISP, com base em critérios a serem definidos pela SLTI/MP;

II - correlação entre as atividades a serem exercidas no órgão de exercício e as competências e atribuições inerentes ao cargo de ATI, conforme dispõe o inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, com redação dada pelo art. 81 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e

....." (NR)

"Art. 4º Ao se tratar de exercício descentralizado em Órgãos Setoriais ou Seccionais, caberá ao Comitê de Tecnologia da Informação do órgão, ou equivalente, designar se o ATI ficará alocado em Órgão Correlato do seu respectivo órgão ou entidade." (NR)

"Art. 8º

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos incisos I e II do caput à solicitação de modificação que tenha por finalidade o exercício, nos Órgãos Central, Setoriais, Seccionais ou Correlatos do SISP, de cargo em comissão ou funções do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de níveis 4, 5 ou 6, ou equivalentes, por servidor ocupante do cargo de ATI." (NR)

"Art. 9º

Parágrafo único. O Órgão Setorial ou Seccional do SISP poderá ser novamente contemplado com a vaga mencionada no caput deste artigo, em nova definição da destinação das vagas a ser realizada pela SLTI/MP." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 1º do art. 2º da Portaria nº 42, de 2012.

LORENI F. FORESTI

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O Coordenador de Produção da Folha de Pagamento de Benefícios Indenizatórios, da Coordenação-Geral de Gestão de Rotinas da Folha de Pagamento do Departamento de Gestão de Pessoal Civil e Carreiras Transversais da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04500.008568/2010-79, resolve:

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1º, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, incisos I e II, da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e ajustar o detalhamento do Anexo I da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 2013)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		R\$ 1.00
		DISPONÍVEL
36000	Ministério da Saúde	112.061.047
TOTAL		112.061.047

Fontes: Todas as fontes, exceto 112, 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/1985;

Considerando que a Portaria Inmetro n.º 23/1985 prevê o padrão de volume de 20 L;

Considerando a necessidade de explicitar a restrição da aprovação do modelo 50497, de bomba medidora para combustíveis líquidos, marca Avi-Mach, requerente Avi-Mach Equipamentos e Peças Ltda, por meio da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0179, de 22 de agosto de 2013, quanto ao padrão de volume a ser usado nas verificações, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao item 8.3 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0179, de 22 de agosto de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"8.3 Para realizar as verificações, o Órgão Metrológico deve utilizar medida de volume compatível com a vazão máxima do modelo ora aprovado" (NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 0179, de 22 de agosto de 2013.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na alínea b, do item 4 - Características Metrológicas, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 063, de 22 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2013, página 91, seção 1, onde se lê: "Vazão mínima: 0,80 m³/h (Classe B(V)) e 0,10 m³/h (Classe C(H))"; leia-se: "Vazão mínima: 0,20 m³/h (Classe B(V)) e 0,10 m³/h (Classe C(H))".

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 348, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 32, da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012 e os termos do Parecer Técnico nº 107/2013 - SPR/CGAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos) do produto BATERIA PARA TELEFONE CELULAR - Código Suframa nº 0636, aprovado mediante Resolução nº 309, de 1/1/2005, para o produto BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, USO EM INFORMÁTICA - Código Suframa nº 2006, aprovado por meio da Resolução nº 298, de 7/12/2011, em nome da empresa PALLADIUM ENERGY ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., com inscrição SUFRAMA nº 20.0773.01-1 e CNPJ nº 00.399.541/0001-34.

Art. 2º ESTABELECEER que a PALLADIUM ENERGY ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., apresente no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da concessão do remanejamento, projeto técnico-econômico de ampliação e/ou atualização, em cumprimento ao que preceitua o Art. 32, da Resolução nº 203/2012 para o produto BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, USO EM INFORMÁTICA - Código Suframa nº 2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 237, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 27 (vinte e sete) atletas olímpicos que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Compromisso conforme estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3 do Edital nº 3/SNEAR/ME, de 17 de julho de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 18 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	RAFAELA LOPES SILVA	134.671.247-63	JUDO
2	BRUNO MENDONÇA DA SILVA	347.188.948-59	JUDO
3	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA REVITE	320.057.268-00	JUDO
4	MARCELO GARCIA CONTINI	357.871.668-50	JUDO
5	MARIA DE LOURDES MAZZOLENI PORTELA	012.982.920-00	JUDO
6	MAYRA AGUIAR DA SILVA	019.993.510-61	JUDO
7	LEANDRO LEME DA CUNHA	226.203.768-07	JUDO
8	KATHERINE STEPHANIE CAMPOS DE MORAES	050.981.234-10	JUDO
9	TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMILO	306.357.858-46	JUDO
10	MARIA SUELEN ALTHEMAN	358.886.788-05	JUDO
11	KETLEY LIMA QUADROS	730.983.451-87	JUDO
12	RAFAEL CARLOS DA SILVA	063.832.499-83	JUDO
13	ELEUDIS DE SOUZA VALENTIM	365.197.108-22	JUDO
14	SARAH GABRIELLE CABRAL DE MENEZES	012.284.083-60	JUDO
15	ERIKA DE SOUZA MIRANDA	734.236.701-00	JUDO
16	CHARLES KOSHIRO CHIBANA	369.487.818-10	JUDO
17	DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA	003.409.151-37	JUDO
18	VICTOR RODRIGUES PENALBER DE OLIVEIRA	122.778.917-38	JUDO
19	GABRIELA SHINOBU CHIBANA	390.142.248-00	JUDO
20	ROCHELE JESUS NUNES	837.818.700-49	JUDO
21	NATHALIA CASTELAN BRÍGIDA	374.913.198-82	JUDO
22	WALTER COSTA DOS SANTOS	307.427.728-96	JUDO
23	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	034.661.805-38	JUDO
24	FELIPE EIDJI KITADAI	375.924.278-26	JUDO
25	RENAN JESUS NUNES	011.788.290-90	JUDO
26	LUCIANO RIBEIRO CORRÊA	059.623.136-90	JUDO
27	ERIC TAKABATAKE	367.265.588-05	JUDO

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÕES DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, IV e XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17/08/2009, torna público, ad referendum da DIRETORIA COLEGIADA, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir as outorgas preventivas à:

Nº 1.148 - União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Manso (rio Manso), Município de Chapada dos Guimarães/Mato Grosso, aquicultura.

Nº 1.149 - União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Manso (rio Manso), Município de Chapada dos Guimarães/Mato Grosso, aquicultura.

Nº 1.150 - União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Manso (rio Manso), Município de Chapada dos Guimarães/Mato Grosso, aquicultura.

Nº 1.151 - União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Manso (rio Manso), Município de Chapada dos Guimarães/Mato Grosso, aquicultura.

Nº 1.152 - União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Manso (rio Manso), Município de Chapada dos Guimarães/Mato Grosso, aquicultura.

Nº 1.153 - União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Manso (rio Manso), Município de Chapada dos Guimarães/Mato Grosso, aquicultura.

Nº 1.154 - União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Manso (rio Manso), Município de Chapada dos Guimarães/Mato Grosso, aquicultura.

Nº 1.155 - União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Manso (rio Manso), Município de Chapada dos Guimarães/Mato Grosso, aquicultura.

O inteiro teor das Resoluções de outorgas preventivas, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br]

VICENTE ANDREU

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 6 DE SETEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu:

Nº 1.134 - Revogar, a partir de 02 de agosto de 2013, o item 5 do Anexo I à Resolução ANA nº 601, de 8 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2012, Seção 1, página 70, a qual outorgou a Areal São José Ltda - ME o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no rio Doce, com a finalidade de mineração, no Município de Linhares - ES, por motivo de desistência do interessado.

Nº 1.135 - Revogar, a partir de 25 de julho de 2013, o item 13 do Anexo I à Resolução ANA nº 601, de 8 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2012, Seção 1, página 70, a qual outorgou a Categran Granito do Brasil Ltda. o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no rio Doce, com a finalidade de mineração, no Município de Colatina - ES, por motivo de desistência do interessado.

Nº 1.139 - Revogar, a partir de 13 de maio de 2013, o Item 56 do Anexo I à Resolução ANA nº 860, de 8 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2011, Seção 1, página 80, a qual outorgou à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no rio Pomba, com a finalidade de abastecimento público no Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por motivo de autorização de uso de recursos hídricos em duplicidade.

Nº 1.140 - Revogar, a partir de 28 de junho de 2013, o item 47 da Resolução ANA nº 601, de 08 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2012, Seção 1, página 70, a qual outorgou a Petróleo Brasileiro S. A. Petróbrás o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no Rio Doce, com a finalidade de indústria, no Município de Linhares - ES, por motivo de desistência do interessado.

O inteiro teor das Resoluções de revogação, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/2/2010, publicada no DOU de 3/2/2010, resolveu outorgar à:

Nº 1.136 - Ernesto Avelino de Souza Almeida FI, rio Sapucaí, Município de Piranguinho/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.137 - Elenita Silva Bergamo ME, Reservatório da UHE Porto Colômbia (rio Grande), Município de Conceição das Alagoas/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.141 - Senair José Gondolo, Reservatório da UHE Batalha (rio São Marcos), Município de Cristalina/Goias, irrigação.

Nº 1.142 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A, rio Negro, Município de Manaus/Amazonas, indústria.

Nº 1.143 - Cortez Engenharia Ltda., Reservatório da UHE Luiz Gonzaga, Município de Petrolândia/Pernambuco, indústria.

NCM	Requisitos Específicos de Origem
8429.20	Fabricação na qual o valor CIF dos materiais importados de terceiros países não exceda 40% do valor de venda da mercadoria pelo produtor e credenciamento prévio no BNDES FINAME.
8429.5	Escavadores: Fabricação na qual o valor CIF dos materiais importados de terceiros países não exceda 40% do valor de venda da mercadoria pelo produtor e credenciamento prévio no BNDES FINAME. Pás mecânicas, carregadoras e pás carregadoras: Fabricação na qual o valor CIF dos materiais importados de terceiros países não exceda 40% do valor de venda da mercadoria pelo produtor e credenciamento prévio no BNDES FINAME. Retroscoavadeiras: Fabricação na qual o valor CIF dos materiais importados de terceiros países não exceda 40% do valor de venda da mercadoria pelo produtor e credenciamento prévio no BNDES FINAME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 253, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e no art. 7º da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir o Chamamento Público para a execução da Ação 20JP - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, com a finalidade de selecionar projetos que receberão recursos do Orçamento Geral da União, LOA 2014, para execução de projetos que visem à Implantação e ao Desenvolvimento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer do Programa Esporte e Lazer na Cidade- PELC, na forma do Edital nº 01 da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEELIS/ME, a ser publicado na Seção 3, do DOU de 7 de outubro de 2013.

Art. 2º Caberá à SNEELIS regulamentar a realização desse Chamamento Público e o seu prazo, emitindo as demais instruções necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As propostas apresentadas serão submetidas à análise e à seleção por equipe técnica composta de técnicos e colaboradores da SNEELIS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALDO REBELO

PORTARIA Nº 254, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e no art. 7º da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir o Chamamento Público para a execução da Ação 20JP - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, com a finalidade de selecionar projetos que receberão recursos do Orçamento Geral da União, LOA 2014, para execução de projetos que visem à Implantação e ao Desenvolvimento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer do Programa Vida Saudável - VS, na forma do Edital nº 02 da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEELIS/ME, a ser publicado na Seção 3 do DOU de 07 de outubro de 2013.

Art. 2º Caberá à SNEELIS regulamentar a realização desse Chamamento Público e o seu prazo, emitindo as demais instruções necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As propostas apresentadas serão submetidas à análise e à seleção por equipe técnica composta de técnicos e colaboradores da SNEELIS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALDO REBELO

PORTARIA Nº 255, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 14 (quatorze) atletas paraolímpicos que tiverem seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Compromisso conforme estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3 do Edital nº 3/SNEAR/ME, de 17 de julho de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 18 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES PARAOLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	ALICE DE OLIVEIRA CORREA	124.848.457-66	ATLETISMO
2	FLAVIO REITZ	050.459.719-13	ATLETISMO
3	THIERB DA COSTA SIQUEIRA	930.777.262-20	ATLETISMO
4	DIRCEU JOSÉ PINTO	321.343.068-40	BOCHA
5	ELISEU DOS SANTOS	033.884.369-83	BOCHA
6	JOSÉ CARLOS CHAGAS DE OLIVEIRA	016.683.716-46	BOCHA
7	MACIEL SOUSA SANTOS	226.318.778-29	BOCHA
8	MARTA SANTOS FERREIRA	604.182.735-53	CANOAGEM
9	LUIS CARLOS CARDOSO DA SILVA	010.548.873-90	CANOAGEM
10	SOELITO GOHR	712.187.699-04	CICLISMO
11	JOVANE SILVA GUISSONE	001.356.760-88	ESGRIMA
12	ANTÔNIO TENÓRIO DA SILVA	149.287.548-16	JUDÔ
13	PHELIPE ANDREWS MELO RODRIGUES	093.088.774-36	NATAÇÃO
14	BRUNA ALEXANDRE	082.578.699-10	TÊNIS DE MESA

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 515, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05-06/2013, 02/07/2013 e 10/09/2013.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 58 de 20 de março de 2012; pela Portaria nº 182 de 27 de outubro de 2011 e pela Portaria nº 237, de 28 de setembro de 2012, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05-06/2013, 02/07/2013 e 10/09/2013.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001809/2013-64
Proponente: Associação dos Atletas da Amaral Triathlon
Título: Triathlon Rio 2016 - Internacional
Registro: 02PR000572007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 07.157.185/0001-91
Cidade: Curitiba- UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 36.528,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3511 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27402-X
Período de Captação: até: 10/09/2014.
2 - Processo: 58701.001259/2012-01
Proponente: Associação Esportiva do Jardim Jacira CDM
Título: Projeto Arteemcena Esporte e Cultura
Registro: 02SP100232012
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 13.325.290/0001-95
Cidade: São Paulo- UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 1.457.648,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6812 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 7817-4
Período de Captação: até: 02/07/2014.
3 - Processo: 58701.001655/2013-19
Proponente: Associação de Ensino e Práticas Náutica
Título: Windsurf e Stand Up Paddle
Registro: 02SP112162012
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.842.575/0001-63
Cidade: São Paulo- UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 401.835,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1817 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 201810-3
Período de Captação: até 10/09/2014.

4 - Processo: 58701.001656/2013-55
Proponente: Associação de Ensino e Práticas Náutica
Título: Equipe Dingue de Regata
Registro: 02SP112162012
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.842.575/0001-63
Cidade: São Paulo- UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 624.222,79
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1817 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 21811-1
Período de Captação: até 10/09/2014.

5 - Processo: 58701.005352/2012-86
Proponente: Instituto Projetar Brasil
Título: Esporte Saúde e Educação
Registro: 02RJ113292012
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 13.217.489/0001-08
Cidade: Rio de Janeiro- UF: RJ

Valor aprovado para captação: R\$ 373.045,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3517 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 33179-1
Período de Captação: até 05/06/2014.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.001914/2012-12
Proponente: Clube Esportivo Recreativo Anitense
Título: Plano Anual de Atividades Esportivas III - Municípios de Anita Garibaldi e Cerro Negro
Valor aprovado para captação: R\$ 278.176,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1446 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19991-5
Período de Captação: até 01/12/2014.

2 - Processo: 58701.002841/2011-03
Proponente: Federação de Esporte Escolar de Pernambuco
Título: Ajudô
Valor aprovado para captação: R\$ 323.472,01
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0007 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41405-0
Período de Captação: até 31/12/2014.

3 - Processo: 58701.001708/2012-11
Proponente: Associação Cultural e Esportiva Salvatoriana - ACES
Título: Basquete Educacional Divino
Valor aprovado para captação: R\$ 127.878,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3584 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29929-4
Período de Captação: até 30/12/2014.

4 - Processo: 58701.000732/2012-24
Proponente: Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas
Título: Esporte e Lazer Fase III
Valor aprovado para captação após recurso: R\$ 1.236.869,11
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3226 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16960-9
Período de Captação: até 30/06/2014.

5 - Processo: 58701.003044/2011-35
Proponente: Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos
Título: AFADEFI Paradesporto 2012
Valor aprovado para captação: R\$ 322.806,52
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4237 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13449-X
Período de Captação: até 06/05/2014.

6 - Processo: 58701.001832/2011-97
Proponente: Jundiá Clube
Título: Basquetebol Masculino do Jundiá Clube
Valor aprovado para captação: R\$ 396.694,64
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3570 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27827-0
Período de Captação: até 26/02/2014.

7 - Processo: 58701.002542/2011-61
Proponente: Clube dos Paraplégicos de São Paulo
Título: Azes da Bocha
Valor aprovado para captação: R\$ 1.545.076,64
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20600-8
Período de Captação: até 25/03/2014.



Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74 e 59 (cinquenta e nove) atletas paraolímpicos contemplados nos meses de Agosto e Outubro de 2013, referente ao pleito de 2013, nos termos do Edital nº 3 de 17 de julho de 2013 que estabelece os critérios técnicos para a seleção de atletas a serem beneficiados pelo Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016. OBJETO: Formalizar o compromisso do (a) CONTEMPLADO (A) ao Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016, para fins de recebimento dos benefícios aprovados no plano esportivo.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o estabelecido no art. 8º da Lei nº 12.395 de 16 de março de 2011..

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: RICARDO LEYSER GONÇALVES, Secretario Nacional de Esporte de Alto Rendimento - CPF: 154.077.518-60 e atletas abaixo relacionados.

ANEXO ÚNICO

ESPORTES PARAOLÍMPICOS

CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	ALAN FONTELES CARDOSO DE OLIVEIRA	529.001.182-04	ATLETISMO
2	ARIOSVALDO FERNANDES DA SILVA	859.582.801-63	ATLETISMO
3	CLAUDINEY BATISTA DOS SANTOS	295.581.038-02	ATLETISMO
4	DANIEL MENDES DA SILVA	080.618.817-05	ATLETISMO
5	EDSON CAVALCANTE PINHEIRO	640.469.072-15	ATLETISMO
6	EMICARLO ELIAS DE SOUZA	009.496.614-14	ATLETISMO
7	FELIPE DE SOUZA GOMES	109.010.857-58	ATLETISMO
8	IZABELA SILVA CAMPOS	061.709.166-80	ATLETISMO
9	JERUSA GEBER DOS SANTOS	526.744.522-34	ATLETISMO
10	JHULLIA KAROL DOS SANTOS	894.589.902-20	ATLETISMO
11	JONATHAN DE SOUZA SANTOS	087.091.464-23	ATLETISMO
12	LORENA SALVATINI SPOLADORE	041.413.011-16	ATLETISMO
13	LUCAS PRADO	002.869.371-07	ATLETISMO
14	MARCO AURELIO LIMA BORGES	263.438.598-61	ATLETISMO
15	ODAIR FERREIRA DOS SANTOS	284.012.008-90	ATLETISMO
16	SHEILA FINDER	028.745.369-38	ATLETISMO
17	SHIRLENE SANTOS DE SOUZA COELHO	010.132.781-19	ATLETISMO
18	TERESINHA DE JESUS CORREIA DOS SANTOS	623.584.303-82	ATLETISMO
19	TEREZINHA APARECIDA GUILHERMINA	014.841.856-25	ATLETISMO
20	TITO ALVES DE SENA	375.814.491-49	ATLETISMO
21	YOHANSSON DO NASCIMENTO FERREIRA	068.180.584-69	ATLETISMO
22	ALICE DE OLIVEIRA CORREA	124.848.457-66	ATLETISMO
23	FLAVIO REITZ	050.459.719-13	ATLETISMO
24	THIERB DA COSTA SIQUEIRA	930.777.262-20	ATLETISMO
25	DIRCEU JOSÉ PINTO	321.343.068-40	BOCHA
26	ELISEU DOS SANTOS	033.884.369-83	BOCHA
27	JOSÉ CARLOS CHAGAS DE OLIVEIRA	016.683.716-46	BOCHA
28	MACIEL SOUSA SANTOS	226.318.778-29	BOCHA
29	FERNANDO FERNANDES PÁDUA	219.383.908-57	CANOAGEM
30	MARTA SANTOS FERREIRA	604.182.735-53	CANOAGEM
31	LUIS CARLOS CARDOSO DA SILVA	010.548.873-90	CANOAGEM
32	SOELITO GOHR	712.187.699-04	CICLISMO
33	JOVANE SILVA GUISSONE	001.356.760-88	ESGRIMA
34	MARCIA CRISTINA DE MENEZES	745.538.959-00	HALTEROFILISMO
35	RODRIGO ROSA DE CARVALHO MARQUES	067.195.196-38	HALTEROFILISMO
36	DANIELE BERNARDES DA SILVA	338.092.558-66	JUDÔ
37	DEANNE SILVA DE ALMEIDA	072.817.206-29	JUDÔ
38	KARLA FERREIRA CARDOSO	094.982.087-35	JUDÔ
39	LUCIA DA SILVA TEIXEIRA	303.488.818-00	JUDÔ
40	MICHELE APARECIDA FERREIRA	008.559.571-31	JUDÔ
41	WILJANS SILVA DE ARAÚJO	113.762.147-84	JUDÔ
42	ANTÔNIO TENÓRIO DA SILVA	149.287.548-16	JUDÔ
43	ANDRE BRASIL ESTEVES	103.600.227-66	NATAÇÃO
44	CAIO AMORIM MUNIZ DE OLIVEIRA	145.084.507-09	NATAÇÃO
45	CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA	007.940.044-23	NATAÇÃO
46	DANIEL DE FARIA DIAS	080.179.746-20	NATAÇÃO
47	EDÊNIA NOGUEIRA GARCIA	013.880.164-94	NATAÇÃO
48	ITALO GOMES PEREIRA	030.463.871-48	NATAÇÃO
49	JOANA MARIA JACIARA DA SILVA NEVES EUZÉBIO	076.482.724-31	NATAÇÃO

50	LETICIA DE OLIVEIRA FREITAS	386.620.508-24	NATAÇÃO
51	ROBERTO ALCALDE RODRIGUEZ	833.522.870-15	NATAÇÃO
52	RONYSTONY CORDEIRO DA SILVA	009.821.504-31	NATAÇÃO
53	SUSANA SCHNARNDORF RIBEIRO	670.746.930-49	NATAÇÃO
54	TALISSON HENRIQUE GLOCK	510.860.939-68	NATAÇÃO
55	VERÔNICA MAUADIE DE ALMEIDA	859.884.565-53	NATAÇÃO
56	PHELIPE ANDREWS MELO RODRIGUES	093.088.774-36	NATAÇÃO
57	CLAUDIA CICERO DOS SANTOS	200.981.908-06	REMO
58	LUCIANO LUNA DE OLIVEIRA	308.482.018-19	REMO
59	BRUNA ALEXANDRE	082.578.699-10	TÊNIS DE MESA

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº

RODRIGO DA VEIGA GUTIERREZ

Presidente da Comissão

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS GERÊNCIA EXECUTIVA EM JUÍNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Executivo do IBAMA em Juína-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que os interessados encontram-se em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, faz INTIMAÇÃO dos abaixo relacionados para comparecerem à Gerência Executiva do IBAMA em Juína sito à Avenida dos Jambos, nº 1725, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para apresentação das alegações finais, nos termos do artigo 122 do Decreto nº 6.514 de 22.07.2008 e, para apresentação de impugnação/manifestação em face da indicação de agravamento em dobro da multa, em razão da constatação de reincidência genérica, conforme o disposto no artigo 67 da Instrução Normativa IBAMA nº 10/2012 e do artigo 11 do Decreto nº 6.514 de 22.07.2008, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação. Vista dos respectivos processos poderá ser obtida junto à Gerência Executiva do IBAMA em Juína, no endereço retro mencionado.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº. AI
B. A. dos Santos e CIA - E. F. Fernandes e CIA LTDA	05.265.317/0001-73	02055.000192/2009-91	503887/D
B. A. dos Santos e CIA	05.265.317/0001-73	02055.000885/2008-01	503609/D

JOHNNY ALEX DREHMER

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16, DE 16 OUTUBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18 Anexo I do Decreto nº 6.099 de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, combinada com a Portaria IBAMA nº 262 de 11 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 14 de abril de 2008, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 134 de 19 de abril de 2011, publicada no DOU de 20 de abril de 2011, em conformidade com o Decreto nº 5.718 de 13 de março de 2006, publicada no DOU de 14 de março de 2006, considerando o disposto no artigo 25 da Lei 9.784/99, torna publico e faz saber às pessoas físicas e/ou jurídicas (relação abaixo) com ou sem Representante legal, por ter mudado de endereço e agora se encontram em local incerto e não sabido, que o mesmo poderá apresentar Defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste Edital no DOU, ou comparecer na Sede da SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA no Estado do Maranhão, situada na Avenida dos Holandeses, Q-33, Lotes 17 e 18, Quintas do Calhau. CEP 65.071-380. São Luís - MA, ou quitar o débito referente ao Auto de Infração lavrado, no valor e data especificada no ANEXO.

Ao pagamento efetuado dentro do prazo será concedido desconto de 30% (trinta por cento).

Caso não sejam cumpridas as providências supracitadas, estará configurada a revelia e o IBAMA está obrigado a tomar todas as medidas legais cabíveis para o seu cumprimento.

Processo	Empresa	CNPJ/CPF	Auto de Infração		Valor da Multa (R\$)	Infração
			Nº	Data da infração		
02012.000618/200741	R S da Silva Madeiras	03766002/0001-84	486985/D	21/02/2006	288.750,00	Vender 1.155m3 de carvão vegetal sem Licença válida pela Autoridade Competente.
02012.001441/2006-19	H B Oliveira Ind e Comercio	03996920/0001-08	486999/D	21.02.2006	375.500,00	Vender 1.430m3 de carvão Vegetal sem a devida Licença Ambiental conforme laudo de constatação emitido pela autoridade competente.
02012001293/2006-32	Valdo G. dos Santos	05220798/0001-09	127131/D	21/02/2006	192.500,00	Vender 770.000m3 de carvão vegetal sem a devida Licença Ambiental conforme laudo de constatação.
02012000500/200-84	Auto Posto Cariri Ltda	02584062/0001-13	572062/D	1903/2009	14.400,00	Deixou de apresentar relatório das atividades potencialmente poluidoras nos anos 2000, 2007.
02012000781/200975	Limpel Limpeza Urbana Ltda	02499321/0001-99	572504/D	04/06/2009	50.000,00	Fazer funcionar estabelecimento sem Licença Ambiental (L O vencida)
02012001792/2004-68	Isac Rocha Rodrigues	124527933-53	125155/D	15/02/2005	100.000,00	Construir estabelecimento em área de preservação permanente as margem do Rio preguica
02012001181/2005-09	Josilene Silva Araujo	91795663-00	130325/D	06/06/2005	80.000,00	Fazer restaurante em área de preservação permanente.
02012001570/2005-26	A M de Oliveira Neto Industria	03868161/0001-90	115391/D	16/08/2005	5.500,00	
02012000630/200755	Gurupi Ind e Com de Madeiras Ltda	02185394/0001-25	486979	21/02/2006	178.750,00	Vender 715.000m3 de carvão vegetal sem a Licença válida conforme Laudo de Constatação

PEDRO LEÃO DA CUNHA SOARES FILHO

Considerando que o acordo entre as partes, implica na aceitação por parte da Exproprianda do valor da avaliação administrativa, no cancelamento dos TDA's já emitidos, na indenização das benfeitorias em TDA's, na exclusão da desapropriação das áreas de 517.8800 hectares, adquirida por Marcos Villela Rosa, e outra área de 16.3634 hectares, correspondente a instalação de uma fecluaría, ambas identificadas na planta de fls. 606 do processo administrativo nº 54150.000764/2009-57, na reemissão dos TDA's, já retroativos a data de lançamento dos Títulos a serem substituídos, com a redução dos prazos de resgate dos TDA's e o aumento da remuneração dos juros para 6% (seis por cento) ao ano, acrescidos da TR, conforme os termos delineados respectivamente no § 4º, inciso I do art. 5º da Lei nº 8.629/93 e no § 4º do art. 5º da Lei nº 8.177/91, ambos com a redação dada pela MP nº 2.183/2001;

Considerando que o Comitê de Decisão Regional - CDR é competente para apreciar o presente pleito, nos termos traçados no artigo 5º, anexo I, inciso IV, letra "n", item 1, da Instrução Normativa/INCRA/nº 62/2010, tendo em vista que a Exproprianda concordou com os valores indicados no laudo de avaliação administrativa, condicionando à redução dos prazos de resgates dos TDA's e aumento da remuneração dos juros, o que possibilitará que haja a imissão na posse do referido imóvel bem como o registro da área em nome do INCRA;

Considerando que os valores acordados encontram-se dentro dos parâmetros da Planilha de Preços Referenciais da Microrregião em que está localizado o imóvel;

Considerando que depende do cancelamento dos títulos de fls. 624 e/ou 788 e a re-emissão de novos TDA's para indenização da terra nua, objetivando o atendimento do acordo entabulado, com vistas à homologação judicial, precedida da respectiva manifestação do membro do MPF, nos termos do art. 2º da IN/INCRA/Nº 34/2006, bem como a renúncia expressa dos Expropriandos quanto aos termos do art. 3º e § 1º do art. 7º da referida IN;

Considerando que os argumentos constantes dos autos justificam numericamente a conveniência da realização do acordo, bem como atende aos princípios da oportunidade e conveniência administrativas, porquanto o prazo acordado para a re-emissão dos TDA's foi de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, com remuneração de 6% dos TDA's, em obediência aos termos delineados no inciso I, do § 4º do art. 5º da Lei nº 8.629/93 e § 4º do artigo 5º da Lei nº 8.177/91, ambos com a redação dada pela MP nº 2.183-56/2001;

Considerando que o valor por hectare de R\$ 1.973,26 (mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), com a exclusão das áreas retro mencionadas, fica o Valor da Terra Nua - VTN fixado em R\$ 15.990.622,62 (quinze milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 3.227.467,55 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

Considerando que a Exproprianda, receberá o valor destinado à indenização das benfeitorias em Títulos da Dívida Agrária, com prazo de resgate proporcionais aos TDA's destinados à indenização da Terra Nua;

Considerando que embora o imóvel não tenha alcançado o destaque do patrimônio público, o Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, informa que o Estado de Goiás não tem interesse na área em comento, o que concluiu pela ausência de interesse do Estado em questionar o domínio do imóvel, conforme se verifica as fls. 594/596;

Considerando, ainda, que foi avençado entre as partes a extinção dos processos da ação de desapropriação nº 4724-57.2011.4.01.3505 e Ordinária de nº 4021-29.2011.4.01.3505, por conseguinte, a renúncia da Exproprianda aos direitos em que se fundam as prefaladas ações, bem como à incidência de juros compensatórios, moratórios, honorários advocatícios e de assistente técnico e de parcelas em desacordo com o § 2º do artigo 12 da Lei nº 8.629/93, com a modificação da MP nº 2.183/2001.

Considerando finalmente as manifestações da Divisão de Obtenção de Terras e da Procuradoria Federal Especializada, desta Superintendência Regional, resolve:

Art. 1º Autorizar o Superintendente Regional celebrar o Acordo entabulado entre o INCRA-SR-04 e a Exproprianda, nos termos constantes da Ata do CDR (fls. 762/763), inserta nos autos do Processo/INCRA/SR-04/Nº 54150.000764/2009-57, cujo acordo deverá ser condicionado à devida manifestação do MPF e à homologação judicial.

Art. 2º Solicitar a Procuradoria Federal Especializada - PFE/R a adoção das providências necessárias visando o recolhimento aos cofres do INCRA do valor de R\$ 3.227.473,65 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referentes à indenização das benfeitorias e sobre a emissão de TDA's, já depositados em juízo, considerando que a Exproprianda concordou em receber o valor das benfeitorias em Títulos da Dívida Agrária - TDA's.

Art. 3º Após a homologação do acordo pelo juízo da Vara Única de Uruaçu, Seção Judiciária do Estado de Goiás, autorizar o Senhor Superintendente Regional a encaminhar solicitação ao Diretor de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento - DT, autorização para a Diretoria de Gestão Administrativa - DA, a adotar as providências necessárias visando o cancelamento dos TDA's já emitidos para indenização da Terra Nua e o lançamento de novos TDA's, destinados à indenização da Terra Nua, bem como a emissão dos TDA's referentes à indenização das benfeitorias, com o prazo de resgate estipulado no acordo entabulado, ou seja, de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, com juros de 6% ao ano, acrescidos da TR, nos termos do art. 5º, § 4º, inciso I da Lei nº 8.629/93 e art. 5º, § 4º da Lei nº 8.177/91, com redação dada pela Medida Provisória 2.183-56/2001, nominativos a AZTEC Agropecuária S/A, em perfeita harmonia com o acordo avençado entre as partes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e o seu cofinanciamento federal, por meio do Piso Básico Fixo, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, o art. 27, inciso II, alíneas "c" e "h", da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, dentre os quais está o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, que estabelece percentual dos recursos do Sistema Único de Assistência Social, cofinanciados pelo Governo Federal, que podem ser gastos no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência, de acordo com o art. 6-E e da Lei nº 8.742, de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social, a qual dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, que divulga o detalhamento das naturezas de despesas, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e o seu cofinanciamento federal, por meio do Piso Básico Fixo - PBF.

Parágrafo único. São elegíveis ao cofinanciamento federal para o PBF os municípios e Distrito Federal que atenderem aos critérios de partilha pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 2º O PAIF integra a proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Parágrafo único. A oferta do PAIF dar-se-á obrigatoriamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 3º O valor do cofinanciamento federal do PBF será calculado tendo como base o valor de referência de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) a ser pago por família referenciada, observada a classificação por portes dos municípios estabelecida pelo CNAS.

Art. 4º O trabalho social com famílias do PAIF, desenvolvido por meio do atendimento e/ou acompanhamento às famílias, é constituído pelas seguintes ações cofinanciadas pelo PBF, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

- I - acolhida;
- II - oficinas com as famílias;
- III - ações comunitárias;
- IV - ações particularizadas; e
- V - encaminhamentos.

Parágrafo único. É vedada a utilização do PBF para o financiamento de benefícios eventuais.

Art. 5º A continuidade do repasse do cofinanciamento federal referente ao PBF ao Distrito Federal e municípios condiciona-se:

- I - à observância das normativas do SUAS;
- II - à oferta regular e continuada do PAIF;
- III - ao funcionamento regular do CRAS que oferte o PAIF;

IV - à alimentação anual do Censo SUAS, por intermédio do preenchimento do formulário correspondente às unidades de CRAS, observado o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010.

Parágrafo único. A aferição mensal do funcionamento do CRAS dar-se-á por meio do Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, nos termos da Portaria nº 430 de 03 de dezembro de 2008.

Art. 6º Constatado indício de descumprimento do art. 5º, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS procederá ao bloqueio da parcela do cofinanciamento federal do PBF do ente que incorreu em descumprimento.

§1º A não comprovação dos indícios dará ensejo à transferência retroativa dos recursos bloqueados.

§2º Comprovado o descumprimento do art. 5º, o repasse dos recursos será suspenso, até que haja a regularização da situação motivadora da suspensão.

Art. 7º Os Estados são responsáveis pelo acompanhamento da oferta do PAIF nos CRAS, observadas as pactuações da CIT e as deliberações do CNAS, sem prejuízo do disposto no art. 30-B da Lei nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. No caso do Distrito Federal, o acompanhamento será realizado diretamente pelo MDS.

Art. 8º Em caso de interrupção da oferta do PAIF cofinanciado pela União, por meio do PBF, o município e o Distrito Federal comunicará o fato ao Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Nacional de Assistência Social - DPSB/SNAS, informando o mês da interrupção do serviço.

Parágrafo único. O Estado que, no exercício de sua atividade de acompanhamento dos municípios, observar a não execução do PAIF, comunicará o fato ao DPSB/SNAS.

Art. 9º Os recursos repassados aos municípios e Distrito Federal, a título de cofinanciamento federal do PBF, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem o Fundo Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único. O Estado de Pernambuco receberá excepcionalmente os repasses do cofinanciamento federal do PAIF destinado ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Art. 10. A SNAS expedirá instruções normativas referentes à matéria disciplinada nesta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12. Revogam-se:

I - a Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005; e

II - a Portaria MDS nº 78, de 8 de abril de 2004.

TEREZA CAMPELLO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 419, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 14, da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, e os termos da Exposição de Motivos nº 09/2013 - SPR/CGAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR o adicional de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 5.867.171,10 (cinco milhões, oitocentos e dez centavos) correspondente a 35% da cota do 3º ano do produto FARINHA DE TRIGO - Código Suframa nº 0017, aprovado por meio da Resolução nº 84, de 7/4/2010, emitida em nome da empresa OCRM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, com inscrição Suframa nº 20.0933.01-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 263, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 09 (nove) atletas olímpicos das modalidades de boxe, canoagem, pentatlo moderno e taekwondo que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Compromisso conforme estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3 do Edital nº 3/SNEAR/ME, de 17 de julho de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 18 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO



ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS
CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	ESQUIVA FLORENTINO FALCÃO	384.904.498-05	BOXE
2	EVERTON DOS SANTOS LOPES	031.153.535-61	BOXE
3	ROBENILSON VIEIRA DE JESUS	024.246.725-39	BOXE
4	RONILSON MATIAS DE OLIVEIRA	381.729.628-27	CANOAGEM
5	ERLON DE SOUZA SILVA	052.775.995-33	CANOAGEM
6	ISAQUIAS QUEIROZ DOS SANTOS	054.803.065-02	CANOAGEM
7	NIVALTER SANTOS DE JESUS	368.150.768-65	CANOAGEM
8	YANE MÁRCIA CAMPOS DA FONSECA MARQUES	052.232.994-26	PENTATLO MODERNO
9	GUILHERME DIAS ALVES	004.875.861-23	TAEKWONDO

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 522, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 06/08/2013 e 01/10/2013.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 58 de 20 de março de 2012; pela Portaria nº 182 de 27 de outubro de 2011 e pela Portaria nº 237, de 28 de setembro de 2012, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 06/08/2013 e 01/10/2013.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007, decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001893/2012-35

Proponente: Clube Curitibano

Título: Formação de Equipes de Alto Rendimento do Futsal

Registro: 02PR033862008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 76.493.626/0001-49

Cidade: Cascavel- UF: PR

Valor aprovado para captação: R\$ 627.044,25

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2920 DV: 3 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 28717-2

Período de Captação: até: 01/10/2014.

2 - Processo: 58701.002005/2013-82

Proponente: Instituto Reação

Título: Reação Olímpico - Ano IV

Registro: 02RJ000792007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 05.658.523/0001-43

Cidade: Rio de Janeiro-UF:RJ

Valor aprovado para captação: R\$ 2.733.185,60

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 038479-8

Período de Captação: até 01/10/2014.

3 - Processo: 58701.001994/2012-14

Proponente: Instituto para o Desenvolvimento do Estado e da Cultura

Título: Interuniversitário RIO

Registro: 02RJ067142010

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 01.688.611/0001-37

Cidade: Rio de Janeiro- UF: RJ

Valor aprovado para captação: R\$ 543.804,45

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 42735-7

Período de Captação: até 06/08/2014.

4 - Processo: 58701.000254/2012-54

Proponente: Centro Social Mali Martin

Título: Esporte e Educação, Um Pacto Campeão

Registro: 02MG101272012

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 08.626.526/0001-27

Cidade: Itamarandiba- UF: MG

Valor aprovado para captação: R\$ 573.772,08

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2160 DV: 1 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24323-2

Período de Captação: até 06/08/2014.

5 - Processo: 58701.000443/2013-14

Proponente: Associação Mineira de Excelência

Título: Esporte Por Um Mundo Melhor

Registro: 02MG120642013

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 15.399.863/0001-50

Cidade: Belo Horizonte- UF: MG

Valor aprovado para captação: R\$ 1.279.150,64

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1632 DV: 2 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 51550-7

Período de Captação: até 01/10/2014.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.005019/2012-77

Proponente: Clube dos Jangadeiros

Título: Ano II - 47 anos Jogos Olímpicos

Valor aprovado para captação: R\$ 549.836,72

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 3 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29323-7

Período de Captação: até 20/12/2014.

2 - Processo: 58701.001855/2012-82

Proponente: Associação Marcos Mercadante de Judô

Título: Kimono de Ouro IV

Valor aprovado para captação: R\$ 959.548,20

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0341 DV: 7 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 59525-X

Período de Captação: até 20/12/2014.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 373, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

AS MINISTRAS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, resolvem:

Art. 1º Autorizar o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, entidade vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, a contratar, a partir de julho de 2014, nos termos do Anexo a esta Portaria, vinte profissionais, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da alínea "j" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Os profissionais de que trata o caput serão contratados para execução de projetos de Tecnologia da Informação.

Art. 2º A contratação dos profissionais deverá ser efetuada por meio de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação e os critérios e condições estabelecidas pelo Poder Executivo, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 8.745, de 1993.

Parágrafo único. O edital de abertura das inscrições deverá prever o número de vagas, a área de atuação, a descrição das atribuições, a remuneração e o prazo de duração do contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003.

Art. 3º O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama deverá definir a remuneração dos profissionais a serem contratados em conformidade com o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.745, de 1993, e o Anexo II ao Decreto nº 6.479, de 11 de junho de 2008.

Art. 4º O prazo de duração dos contratos deverá ser de um ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de cinco anos, conforme previsto no art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.745, de 1993, desde que a prorrogação seja devidamente justificada, com base nas necessidades de conclusão das atividades de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Decorrido o período de cinco anos a partir da divulgação do resultado do final do processo seletivo, não mais poderão vigor os contratos firmados com base na autorização contida nesta Portaria.

Art. 5º O prazo para a publicação do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado será de seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º As despesas com as contratações autorizadas por esta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos Grupos de Natureza de Despesa de "Outras Despesas Correntes e de Capital" do Ibama.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

IZABELLA TEIXEIRA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

ANEXO

Classificação da Atividade	Nível	Área de Atuação	Atribuição	Vagas
Atividade Técnica Especializada de Complexidade Gerencial de Tecnologia da Informação	V	Analista de Suporte (Segurança da Informação)	a) Planejamento, projeto e implementação dos mecanismos tecnológicos em nível de rede de dados LAN e WAN relacionados à segurança da informação e necessários à implementação e operacionalização das normas complementares da POSIC, bem como das diretrizes nela estabelecidas; b) Gerenciamento, supervisão e controle dos procedimentos preventivos e reativos à invasões digitais e relacionados à incidentes de segurança da informação.	2
Atividade Técnica Especializada de Complexidade Gerencial de Tecnologia da Informação	V	Analista em TI para planejamento e gestão de contratos de TI. Elaboração e acompanhamento do PDTI.	a) Planejamento da contratação de Soluções de TI; b) Prospecção de alternativas de tecnologia no mercado; c) Gestão e fiscalização de contratos de Soluções de TI; d) Acompanhamento técnico das ações do PDTI.	10
Atividade Técnica Especializada de Complexidade Gerencial de Tecnologia da Informação	V	Gerente de Projetos (Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação)	a) Definição de processos e procedimentos do escritório de projetos; b) Gerenciar os projetos conforme metodologia adotada; c) Apoiar na fiscalização de contratos de Soluções de Sistemas de Informação, subsidiando com informações referentes aos projetos.	8
Total				20

PORTARIA Nº 42, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTI nº 01200.005072/2012-00, de 20 de dezembro de 2012, e no processo MDIC nº 52001.001785/2013-54, de 29 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, a empresa Nitere Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 10.261.693/0001-20, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, quando da fabricação do seguinte produto e respectivo modelo:

PRODUTO	MODELO
Impressora Térmica	TG 2480; Q3; VKP 80

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo MDIC supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTI/MDIC/MF nº 333, de 18 de maio de 2012.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, são exclusivamente os relacionados no art.1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
PORTARIA Nº 434, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 32 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, e os termos do Parecer Técnico nº 130/2013 - SPR/CGAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos) do produto PEDRA PARA ISQUEIRO - Cód. 0259, aprovado por meio da Portaria nº 0361 de 05/08/2010, para o produto ISQUEIRO DE PLÁSTICO, DE BOLSO, A GÁS, NÃO RECARREGÁVEL - Cód. Suframa nº 0258, aprovado por meio da Resolução nº 272, de 27/10/2011, em nome da empresa BIC AMAZÔNIA S/A. com inscrição Suframa nº 20.0115.01-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÕES DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 264ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2013, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções:

Nº 162 - Art. 1º Alterar o produto aprovado pela Resolução nº 111-CAS, de 28/05/2009, em nome da empresa UNICOBDA DA AMAZÔNIA LTDA., para a produção de MÁQUINA DE SELECIONAR E CONTAR CÉDULAS (PAPEL-MOEDA), código 0348, para MÁQUINAS E TERMINAIS RECICLADORES/RECIRCULADORES AUTOMÁTICOS DE CÉDULAS BANCÁRIAS (TCR - TELLER CASH RECYCLER MACHINE), código Suframa 2086 e demais condições que estabeleceu.

Nº 163 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 160/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CARTUCHO DE LÂMINA PARA APARELHO DE BARBEAR e APARELHO DE BARBEAR, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabeleceu.

Nº 164 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa AMAZONJUTA TÊXTIL FIBRA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 147/2013-SPR/CGPRI/COAPI para produção de SACO DE FIBRA DE JUTA e TECIDO DE FIBRA DE JUTA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabeleceu.

Nº 165 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO da empresa KMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 157/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabeleceu.

Nº 166 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa BRAVVATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 155/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE ("TOUCH SCREEN") - "TABLET PC", para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabeleceu.

Nº 167 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 153/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEVISOR EM CORES COM TELA DE LUMINESCÊNCIA ORGÂNICA (OLED), para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabeleceu.

Nº 168 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 159/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CARTUCHO DE LÂMINA PARA APARELHO DE BARBEAR, ESCOVA DENTAL, LÂMINA DE DUPLO FIO e APARELHO DE BARBEAR, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabeleceu.

Nº 169 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa PACE BRASIL - INDÚSTRIA ELETRÔNICA E COMÉRCIO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 154/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de APARELHO RECEPTOR DE TELEVISÃO, SEM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA REPRODUÇÃO A PARTIR DA INTERNET, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabeleceu.

Nº 170 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO da empresa PHILCO ELETRÔNICOS S/A. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 148/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de FORNO DE MICROONDAS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabeleceu.

Nº 171 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MASTERCOIN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 129/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MÁQUINAS E TERMINAIS RECICLADORES/RECIRCULADORES AUTOMÁTICOS DE CÉDULAS BANCÁRIAS (TCR-TELLER CASH RECYCLER MACHINE) e DEPOSITÁRIO INTELIGENTE DE CÉDULAS, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabeleceu.

Nº 172 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 161/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabeleceu.

Nº 173 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º

162/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabeleceu.

Nº 174 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa UNESTRELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 152/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 3º, e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabeleceu.

Nº 175 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 156/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabeleceu.

Nº 176 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO /ATUALIZAÇÃO da empresa DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 158/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabeleceu.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Superintendente

Ministério do Esporte
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 275, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 26 (vinte e seis) atletas olímpicos das modalidades de Atletismo, Ciclismo BMX, Ginástica e Tênis que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Compromisso conforme estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3 do Edital nº 3/SNEAR/ME, de 17 de julho de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 18 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA ATLETA PÓDIO - Atletismo, Ciclismo BMX, Ginástica e Tênis

Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	Ana Claudia Lemos Silva	059.304.839-30	Atletismo
2	Anderson Freitas Henriques	017.658.720-90	Atletismo
3	Augusto Dutra da Silva de Oliveira	389.785.298-52	Atletismo
4	Bruno Lins Tenório de Barros	064.769.824-27	Atletismo
5	Carlos Eduardo Bezerra Chinin	338.266.168-39	Atletismo
6	Evelyn Carolina de Oliveira dos Santos	056.842.527-88	Atletismo
7	Fabiana de Almeida Murer	296.360.908-66	Atletismo
8	Fabio Gomes da Silva	326.313.568-61	Atletismo
9	Franciela das Graças Krasucki Davide	345.254.818-03	Atletismo
10	Hugo Balduino de Sousa	075.630.546-26	Atletismo
11	Jucilene Sales de Lima	062.960.304-95	Atletismo
12	Keila da Silva Costa	047.067.984-00	Atletismo
13	Mahau Camargo Suguimati	843.901.400-78	Atletismo
14	Mauro Vinícius Hilário Lourenço da Silva	346.409.878-89	Atletismo
15	Pedro Luiz Burmann de Oliveira	023.686.140-95	Atletismo
16	Ronald Odair da Silva Julião	333.005.898-60	Atletismo
17	Rosângela Cristina Oliveira dos Santos	060.081.157-32	Atletismo
18	Thiago Braz da Silva	412.542.248-66	Atletismo
19	Wagner Francisco Cardoso	129.773.637-00	Atletismo
20	Renato Rezende	128.594.377-54	Ciclismo BMX
21	Thaynara Morosini Chaves	113.834.916-07	Ciclismo BMX



22	Arthur Nabarrete Zanetti	365.782.758-78	Ginástica
23	Diego Matias Hypólito	106.332.087-95	Ginástica
24	Sérgio Yoshio Sasaki Junior	392.134.328-36	Ginástica
25	Bruno Fraga Soares	048.569.726.26	Tênis
26	Marcelo Pinheiro Davi de Melo	053.323.095-94	Tênis

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 529, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 10/09/2013, 01/10/2013 e na reunião extraordinária realizada em 15/10/2013.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos, aprovados na reunião ordinária realizada em 10/09/2013, 01/10/2013 e na reunião extraordinária realizada em 15/10/2013.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.007497/2013-01

Proponente: Associação dos Pais e Amigos dos Atletas de Voleibol de Caxias do Sul

Título: Pólo de Formação do Voleibol Gaúcho - Ano III

Registro: 02RS083652011

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 06.989.169/0001-00

Cidade: Caxias do Sul - UF: RS

Valor aprovado para captação: R\$ 208.888,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2871 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46203-9

Período de Captação: até: 26/03/2014.

2 - Processo: 58701.002171/2013-89

Proponente: Vitória Centro de Desenvolvimento do Esporte e da Cultura

Título: Seleção de Talentos

Registro: 02SP093902011

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 12.484.402/0001-98

Cidade: São Paulo - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 510.350,40

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0813 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 39537-4

Período de Captação: até 15/10/2014.

3 - Processo: 58701.004957/2012-50

Proponente: CIEDS Centro de Integração e Desenvolvimento Sustentável

Título: Tênis da Lagoa

Registro: 02CE048392009

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 05.039.392/0001-16

Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ

Valor aprovado para captação: R\$ 851.411,92

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0435 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38673-1

Período de Captação: até 15/10/2014.

4 - Processo: 58701.002006/2013-60

Proponente: Instituto Sports

Título: 2014 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário

Registro: 02SP075292010

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 10.698.782/0001-38

Cidade: São Paulo - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 2.490.481,56

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16180-2

Período de Captação: até: 19/04/2014.

6 - Processo: 58701.002006/2013-27

Proponente: Instituto Joaquim Cruz

Título: Ano IV - Programa Rumo ao Pódio Olímpico

Registro: 02DF022932008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 05.577.932/0001-15

Cidade: Brasília - UF: DF

Valor aprovado para captação: R\$ 2.604.912,75

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1003 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 42182-0

Período de Captação: até 01/10/2014.

7 - Processo: 58701.002118/2013-88

Proponente: Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural

Título: Karate-Do Kids II

Registro: 02SP026072008

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 08.745.680/0001-84

Cidade: São Paulo - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 880.711,25

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6998 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6428-9

Período de Captação: até 15/10/2014.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PORTARIA Nº 251, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos III e XVII, do Anexo I da Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 503ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.001788/2013-89, resolveu:

Art. 1º Aprovar o resultado da avaliação das metas de desempenho institucional da ANA referente ao ciclo compreendido entre 1º de outubro de 2012 e 30 de setembro de 2013, conforme divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.ana.gov.br/Paginas/institucional/SobreaAna/metasinstitucionais.aspx>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE ANDREU

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Portaria nº 100, de 23 de maio de 2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2013, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar à:

Nº 1.336 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, rio Pardo, Município de Berizal/Minas Gerais, abastecimento público.

Nº 1.337 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, rio Pardo, Município de Berizal/Minas Gerais, reservatório.

Nº 1.338 - Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, rio Jaguarão, Município de Pedras Altas/Rio Grande do Sul, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 22 da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e em especial o disposto no artigo 111 do Regimento Interno IBAMA, aprovado pela Portaria GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2011,

Considerando a necessidade de se observar o disposto no inciso X, do artigo 4º, do Decreto nº 3.607, de 21 de setembro de 2000, que dispõe sobre a implementação da convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES;

Considerando a necessidade de se observar o disposto no §1º do artigo 1º, do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, que dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, do Conselho de Governo; e,

Considerando ainda as manifestações constantes nos processos nº 02001.007525/2005-12 e nº 2001.000260/2008-66, quanto à definição em conjunto dos portos habilitados para a entrada e saída de espécimes sujeitos ao comércio internacional; resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 188, de 10 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, nº 176, Seção 1, p. 100, de 11 de setembro de 2008.

Art. 2º Revogar a Instrução Normativa nº 11, de 07 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União, nº 86, Seção 1, p. 96, de 08 de maio de 2009.

Art. 3º Revogar a Instrução Normativa nº 12, de 13 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União, nº 90, Seção 1, p. 76, de 14 de maio de 2009.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Estabelece procedimentos para a operacionalização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

A SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, I, do Anexo I ao Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Na fase competitiva do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

Art. 2º O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

Art. 3º Os lances enviados em desacordo com o artigo 1º desta Instrução Normativa serão descartados automaticamente pelo sistema.

§ 1º Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

Art. 4º No caso de instabilidade no sistema, no decorrer da etapa de lances, se ele permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a instabilidade no sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do procedimento licitatório do RDC, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 5º Na hipótese do art. 3º, não será reiniciada a etapa de lances caso o presidente da comissão de licitação do RDC tenha encerrado a sessão de julgamento.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

LORENI F. FORESTI

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 172, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1º, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, incisos I e II, da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e ajustar o detalhamento do Anexo I da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 2013)

	R\$ 1,00
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL
26000 Ministério da Educação	219.274.000
TOTAL	219.274.000

Fontes: Todas as fontes, exceto 112, 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.



Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 293, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 22 (vinte e dois) atletas olímpicos das modalidades de Maratona Aquática, Natação e Vela que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Compromisso conforme estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3 do Edital nº 3/SNEAR/ME, de 17 de julho de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 18 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Atleta	CPF	Modalidade
01 Allan Lopes Mamedio do Carmo	037.507.065-65	Maratona Aquática
02 Ana Marcela de Jesus Soares da Cunha	039.237.335-18	Maratona Aquática
03 Poliana Okimoto Cintra	310.318.418-22	Maratona Aquática
04 Samuel Menegon de Bona	023.917.940-45	Maratona Aquática
05 Bruno Giuseppe Fratus	003.641.395-55	Natação
06 Cesar Augusto Cielo Filho	316.568.258-56	Natação
07 Felipe Ferreira Lima	007.122.501-31	Natação
08 Henrique Cavalcanti Rodrigues	073.477.939-98	Natação
09 Joao Luiz Gomes Junior	109.086.347-06	Natação
10 Leonardo Gomes de Deus	023.416.781-57	Natação
11 Marcelo Chierighini	353.919.488-60	Natação
12 Nicolas Nilo Cesar de Oliveira	015.936.586-48	Natação
13 Thiago Machado Vilela Pereira	067.735.556-47	Natação
14 Ana Luiza Busato Barbachan	015.797.210-01	Vela
15 André Otto da Fonseca	025.958.259-09	Vela
16 Bruno Fontes Ferreira da Silva	006.062.669-09	Vela
17 Bruno Prada	165.823.888-51	Vela
18 Fernanda Ryff Moreira de Oliveira Horn	808.606.720-34	Vela
19 Kahena Kunze	145.858.107-14	Vela
20 Martine Soffiatte Graef	137.982.307-22	Vela
21 Patricia da Costa Freitas	129.425.097-32	Vela
22 Ricardo Winicki Santos	088.419.537-64	Vela

AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA, no uso do uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Quinta do contrato de consórcio público celebrado pela Lei Federal nº 12.396, de 21 de março de 2011, pela Lei Estadual nº 5.949, de 13 de abril de 2011 e pela Lei Municipal nº 5.260, de 13 de abril de 2011 e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando o disposto nos arts. 8º e 20º da Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e no art. 15 da Portaria STN nº 72, de 1 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de acordo com a Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, relativo aos meses de agosto e setembro de 2013.

Art. 2º Disponibilizar o relatório a que se refere o art. 1º no sítio da Autoridade Pública Olímpica na Internet, por meio do endereço <http://www.apo.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CÉLIO AUGUSTO MACÊDO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 477, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e as informações constantes do Processo MP/SE nº 03100.001711/2013-94, resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação de locação de imóvel para a Agência Nacional do Cinema, vinculada ao Ministério da Cultura.

Art. 2º Ampliar o limite para empenho com a contratação de bens e serviços e concessão de diárias e passagens, constante do Anexo I da Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013, na forma do Anexo desta Portaria, no âmbito do Ministério da Cultura.

Art. 3º O órgão deverá promover redução de despesas no valor de que trata o Anexo desta Portaria, nas naturezas de despesa 3.3.90.30.99 - Premiações Culturais e 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências, a título de compensação pela ampliação ora concedida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES PARA EMPENHO COM A
CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E CONCESSÃO DE
DIÁRIAS E PASSAGENS EM 2013
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA
MP Nº 268, DE 30 DE JULHO DE 2013)

Órgão	Em R\$ mil Limite
42000 Ministério da Cultura	61
TOTAL	61

PORTARIA Nº 478, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e as informações constantes dos Processos GVPR nº 00300.000636/2013-08 e MP/SE nº 03100.001598/2013-47, resolve:

Art. 1º Ampliar o limite para empenho com a contratação de bens e serviços e concessão de diárias e passagens do Gabinete da Vice-Presidência da República, constante do Anexo I da Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013, na forma do Anexo I desta Portaria, para manutenção de suas atribuições.

Art. 2º O Gabinete da Vice-Presidência da República deverá promover redução de despesas no montante de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) nas naturezas de despesa constantes do Anexo II desta Portaria, a título de compensação pela ampliação ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO I
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES PARA EMPENHO COM A
CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E CONCESSÃO DE
DIÁRIAS E PASSAGENS EM 2013
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA
MP Nº 268, DE 30 DE JULHO DE 2013)

Órgão	Limite
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	309
TOTAL	309

ANEXO II

Natureza de Despesa	
44905233 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	
44905242 Mobiliários em Geral	

PORTARIA Nº 479, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e as informações constantes do Processo MP/SE nº 03100.001522/2013-11, resolve:

Art. 1º Ampliar o limite para empenho com a contratação de bens e serviços e concessão de diárias e passagens da Secretaria de Portos da Presidência da República, constante do Anexo I da Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013, na forma do Anexo I desta Portaria, com a finalidade de atender as novas responsabilidades e competências atribuídas à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ pela Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que trata do novo marco regulatório para o setor.

Art. 2º O órgão deverá promover redução de despesas no valor de R\$ 4.096.000,00 (quatro milhões e noventa e seis mil reais) nas naturezas de despesa constantes do Anexo II desta Portaria, a título de compensação parcial pela ampliação ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO I
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES PARA EMPENHO COM A
CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E CONCESSÃO DE
DIÁRIAS E PASSAGENS EM 2013
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA
MP Nº 268, DE 30 DE JULHO DE 2013)

Órgão	Limite
68000 Secretaria de Portos	6.942
TOTAL	6.942

ANEXO II

Natureza de Despesa	
33903001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
33903003	Combustíveis e Lubrificantes para outras Finalidades
33903004	Gás e Outros Materiais Engarrafados
33903028	Material de Proteção e Segurança
33903044	Material de Sinalização Visual e Outros
33903099	Outros Materiais de Consumo
33903925	Taxa de Administração
33903931	Locação de Equipamentos de Processamento de Dados
33903947	Serviços de Comunicação em Geral
33903958	Serviços de Telecomunicações
33903965	Serviços de Apoio ao Ensino
33903997	Comunicação de Dados
33903999	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33909301	Indenizações
33913947	Serviços de Comunicações em Geral
44903992	Desenvolvimento de Software
44903993	Aquisição de Software
44905204	Aparelhos de Medição e Orientação
44905212	Aparelhos e Utensílios Domésticos
44905218	Coleções e Materiais Bibliográficos
44905224	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
44905230	Máquinas e Equipamentos Energéticos
44905233	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
44905235	Equipamentos de Processamento de Dados
44905242	Mobiliário em Geral

PORTARIA Nº 480, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e as informações constantes do Processo MDIC/SE/ SE nº 52005.000744/2013-19, resolve:

Art. 1º Ampliar o limite para empenho com a contratação de bens e serviços e concessão de diárias e passagens do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, constante do Anexo I da Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013, na forma do Anexo I desta Portaria, com vistas a viabilizar o cumprimento de suas missões institucionais no presente exercício.

Art. 2º O órgão deverá promover redução de despesas no montante de R\$ 15.842.321,00 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais), nas naturezas de despesa constantes no Anexo II desta Portaria, a título de compensação parcial pela ampliação ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO I
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES PARA EMPENHO COM A
CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E CONCESSÃO DE
DIÁRIAS E PASSAGENS EM 2013
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA
MP Nº 268, DE 30 DE JULHO DE 2013)

Órgão	Limite
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	39.955
TOTAL	39.955

ANEXO II

Naturezas de Despesa	
44304121	- Contribuições/Mato Grosso do Sul
44304125	- Contribuições/Pará
44304129	- Contribuições/Paraná
44304131	- Contribuições/Pernambuco
44304135	- Contribuições/Rio de Janeiro
44304141	- Contribuições/Rondônia
44304147	- Contribuições/Sergipe
44304148	- Contribuições/Tocantins
44404109	- Municípios do Estado do Ceará - Fortaleza
44903993	- Aquisição de software
44905192	- Instalações
44905204	- Aparelho de Medição e Orientação
44905206	- Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
44905208	- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares
44905235	- Equipamentos de processamentos de dados
44905238	- Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
44905242	- Mobiliário em Geral
44905252	- Equipamentos e material permanente
44905191	- Obras em andamento

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no Setor Público. 5.1 Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 5.2 Lei nº 8.112/1990 e alterações: regime disciplinar (deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades) 5.3 Lei nº 8.429/1992: disposições gerais, atos de improbidade administrativa.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

12.2.1.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO 18: AGENTE ADMINISTRATIVO:

I NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação. 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Leis Administrativas: Lei nº 8.112/1990, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.784/1999.

II NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa. 3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4 Administração pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5 Poder executivo. 5.1 atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado.

III NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: 1 Abordagens clássica, burocrática e sistêmica da administração. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Estrutura organizacional. 2.3 Cultura organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ciclo PDCA. 4.3 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.4 Modelo do guespublica. 5 Noções de gestão de processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6 Noções de administração de recursos materiais. 7 Noções de arquivologia. 7.1 Arquivística: princípios e conceitos. 7.2 Legislação arquivística. 7.3 Gestão de documentos. 7.3.1 Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 7.3.2 Classificação de documentos de arquivo. 7.3.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 7.3.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 7.4 Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 7.5 Preservação e conservação de documentos de arquivo.

IV LEGISLAÇÃO APLICADA À SUFRAMA: 1 Art. 40 e 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). 2 Decreto Lei nº 288/1967. 3 Decreto Lei nº 356/1968. 4 Decreto nº 61.244/1967. 5 Lei Complementar nº 134/2010. 6 Decreto nº 7.138/2010. 7 Decreto nº 7.139/2010. 8 Lei nº 11.077/2004. 9 Lei nº 8.387/1991. 10 Decreto nº 6.008/2006. 11 Lei nº 9.960/2000. 12 Resolução CAS nº 203/2012.

CARGO 19: TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

I NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Licitação. 6.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Modalidades. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. 8. Leis Administrativas: Lei nº 8.112/1990, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/1999.

II NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa. 3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4 Administração

pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5 Poder executivo. 5.1 atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado.

III NOÇÕES DE CONTABILIDADE: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros. 7.1 Descontos. 7.2 Tributos. 7.3 Aluguéis. 7.4 Variação monetária/cambial. 7.5 Folha de pagamento. 7.6 Compras. 7.7 Vendas e provisões. 7.8 Depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 12 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC, por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). **LEGISLAÇÃO APLICADA À SUFRAMA:** 1 Art. 40 e 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). 2 Decreto Lei nº 288/1967. 3 Decreto Lei nº 356/1968. 4 Decreto nº 61.244/1967. 5 Lei Complementar nº 134/2010. 6 Decreto nº 7.138/2010. 7 Decreto nº 7.139/2010. 8 Lei nº 11.077/2004. 9 Lei nº 8.387/1991. 10 Decreto nº 6.008/2006. 11 Lei nº 9.960/2000. 12 Resolução CAS nº 203/2012.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

ANEXO

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ é portador(a) da(s) doença(s), CID-10 _____, que resulta(m) na perda das seguintes funções _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.
Assinatura e carimbo do Médico

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 770.951/2012

ESPÉCIE: Convênio que celebram entre si a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - CNPJ 02.961.362/0001-74 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL/BA - CNPJ 13.809.397/0001-09. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto Implantação de núcleos de Esporte Educacional para a manutenção do Programa Segundo Tempo no município de Ribeira do Pombal/BA. **DESPESA:** Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor de R\$369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), sendo R\$184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), na Natureza de Despesa 33.40.41, no exercício de 2013, Programa de Trabalho 27.812.2035.20JP.0001.0001, Fonte de Recursos 100 e R\$184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) no Orçamento Fiscal da União no exercício 2014 e de contrapartida o valor de R\$34.908,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oito reais) na forma financeira, totalizando o valor de R\$404.508,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos e oito reais). **NOTAS DE EMPENHO:** 2013NE800309 no valor de R\$184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) de 22 de março de 2013; UG/Gestão: 180002/00001. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará por 26 (vinte e seis) meses a contar da data de assinatura do presente Instrumento, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto pactuado e expresso no Plano de Trabalho. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2013. **SIGNATÁRIOS:** LUIS MANUEL REBELO FERNANDES -Secretário Executivo-ME C.P.F: 797.578.477-04, RICARDO CAPPELLI Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social -CPF 024.320.407-83, RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA -Prefeito Municipal de Ribeira do Pombal/BA -CPF 905.863.605-49. Processo nº 58701.001124/2012-37

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 789.496/2013

ESPÉCIE: Convênio que celebram entre si a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - CNPJ 02.961.362/0001-74 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG - CNPJ 18.715.508/0001-31. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto Implantação de 20 (vinte) núcleos de esporte recreativo e de Lazer - VIDA SAUDÁVEL - no município de Contagem/MG. **DESPESA:** Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor de R\$1.640.307,40 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos), sendo R\$740.154,00 (setecentos e quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais), na Natureza de Despesa 33.40.41, no exercício de 2013 e R\$900.153,40 (novecentos mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos) no exercício 2014, sendo R\$740.154,00 (setecentos e quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais) na Natureza de Despesa 33.40.41 e R\$159.999,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) na Natureza de Despesa 44.40.41. Programa de Trabalho 27.812.2035.20JP.0001.0002, Fonte de Recursos 118, e de contrapartida o valor de R\$142.637,20 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) na forma financeira, totalizando o valor de R\$1.782.944,60 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). **NOTAS DE EMPENHO:** 2013NE800923 no valor de R\$740.154,00 (setecentos e quarenta mil e cento e cinquenta e quatro reais) de 06 de dezembro de 2013; UG/Gestão: 180002/00001. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do presente Instrumento, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto pactuado e expresso no Plano de Trabalho. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2013. **SIGNATÁRIOS:** LUIS MANUEL REBELO FERNANDES - Secretário Executivo-ME C.P.F: 797.578.477-04, RICARDO CAPPELLI -Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social -C.P.F: 024.320.407-83, CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES -Prefeito Municipal de Contagem/MG - C.P.F: 614.426.316-00. Processo nº 58701.007489/2013-56

EXTRATO DE DENÚNCIA

ESPÉCIE: Termo de Denúncia/Resilição Unilateral ao Convênio nº 760084/2011. **CONCEDENTE:** União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA/RS- CNPJ 87.613.220/0001-79. **OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a Denúncia, do Convênio 760084/2011, celebrado em 28/12/2011, conforme previsto na sua Cláusula Décima Primeira, com conformidade do Art. 61 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 127/2008. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2013. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALZENIR CATTO. CPF 354.948.240-04. Processo nº 58701.003693/2011-36.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 32/2012. Processo nº 5800003145201111. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, -ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 10704092000144. Contratado: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZACAO DE-MAO DE OBRA LTDA. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 32/2012, firmado entre o Ministério do Esporte e a sociedade Seter Serviços e Terceirizações de Mão de Obra Ltda. Fundamento Legal: Artigo 78, inciso XII, c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Nº 8.666/93. Data de Rescisão: 18/12/2013 .

(SICON - 19/12/2013) 180002-00001-2013NE800032

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74 e 83 (oitenta e três) atletas olímpicos contemplados nos meses de Agosto, Setembro, Outubro e Novembro, referente ao pleito de 2013, nos termos do Edital nº 3 de 17 de julho de 2013 que estabelece os critérios técnicos para a seleção de atletas a serem beneficiados pelo Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016. **OBJETO:** Formalizar o compromisso do (a) CONTEMPLADO (A) ao Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016, para fins de recebimento dos benefícios aprovados ao plano esportivo. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura em conformidade com o estabelecido no art. 8º da Lei nº 12.395 de 16 de março de 2011. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2013. **SIGNATÁRIOS:** RICARDO LEYSER GONÇALVES, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - CPF: 154.077.518-60 e atletas abaixo relacionados.

ANEXO ÚNICO . ESPORTES OLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	Processo	Modalidade
1	ANA CLAUDIA LEMOS SILVA	58701007187/2013-88	ATLETISMO
2	ANDERSON FREITAS HENRIQUES	58701007160/2013-95	ATLETISMO
3	AUGUSTO DUTRA DA SILVA DE OLIVEIRA	58701007106/2013-40	ATLETISMO
4	BRUNO LINS TENÓRIO DE BARROS	58701007196/2013-79	ATLETISMO
5	CARLOS EDUARDO BEZERRA CHININ	58701007197/2013-13	ATLETISMO
6	EVELYN CAROLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	58701007193/2013-35	ATLETISMO
7	FABIANA DE ALMEIDA MURER	58701007105/2013-03	ATLETISMO
8	FABIO GOMES DA SILVA	58701007186/2013-33	ATLETISMO
9	FRANCIELA DAS GRACAS KRASUCKI DAVIDE	58701007194/2013-80	ATLETISMO



10	HUGO BALDUINO DE SOUSA	58701007178/2013-97	ATLETISMO
11	JUCILENE SALES DE LIMA	58701007130/2013-89	ATLETISMO
12	KEILA DA SILVA COSTA	58701007163/2013-29	ATLETISMO
13	MAHAU CAMARGO SUGUIMATI	58701007168/2013-51	ATLETISMO
14	MAURO VINÍCIUS HILÁRIO LOURENÇO DA SILVA	58701007104/2013-51	ATLETISMO
15	PEDRO LUIZ BURMANN DE OLIVEIRA	58701007179/2013-31	ATLETISMO
16	RONALD ODAIR DA SILVA JULIÃO	58701007132/2013-78	ATLETISMO
17	ROSANGELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	58701007173/2013-64	ATLETISMO
18	THIAGO BRAZ DA SILVA	58701007107/2013-94	ATLETISMO
19	WAGNER FRANCISCO CARDOSO	58701007174/2013-17	ATLETISMO
20	EVERTON DOS SANTOS LOPES	58701006962/2013-88	BOXE
21	ROBENILSON VIEIRA DE JESUS	58701006962/2013-88	BOXE
22	RONILSON MATIAS DE OLIVEIRA	58701006942/2013-15	CANOAGEM
23	ERLON DE SOUZA SILVA	58701006946/2013-95	CANOAGEM
24	ISAQUIAS QUEIROZ DOS SANTOS	58701006944/2013-04	CANOAGEM
25	NIVALTER SANTOS DE JESUS	58701006943/2013-51	CANOAGEM
26	RENATO REZENDE	58701007128/2013-18	CICLISMO BMX
27	THAYNARA MOROSINI CHAVES	58701007123/2013-87	CICLISMO BMX
28	DIEGO MATIAS HYPOLITO	58701007124/2013-21	GINÁSTICA
29	SÉRGIO YOSHIO SASAKI JUNIOR	58701007159/2013-61	GINÁSTICA
30	ARTHUR NABARRETE ZANETTI	58701006961/2013-33	GINÁSTICA
31	RAFAELA LOPES SILVA	58701007090/2013-75	JUDÔ
32	BRUNO MENDONÇA DA SILVA	58701007083/2013-73	JUDÔ
33	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA REVITE	58701007082/2013-29	JUDÔ
34	MARCELO GARCIA CONTINI	58701007084/2013-18	JUDÔ
35	MARIA DE LOURDES MAZZOLENI PORTELA	58701007089/2013-41	JUDÔ
36	MAYRA AGUIAR DA SILVA	58701007081/2013-84	JUDÔ
37	LEANDRO LEME DA CUNHA	58701007068/2013-25	JUDÔ
38	KATHERINE STÉPHANIE CAMPOS DE MORAES	58701007086/2013-15	JUDÔ
39	TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMILO	58701007077/2013-16	JUDÔ
40	MARIA SUELEN ALTHEMAN	58701007063/2013-01	JUDÔ
41	KETLEY LIMA QUADROS	58701007074/2013-82	JUDÔ
42	RAFAEL CARLOS DA SILVA	58701007064/2013-47	JUDÔ
43	ELEUDIS DE SOUZA VALENTIM	58701007067/2013-81	JUDÔ
44	SARAH GABRIELLE CABRAL DE MENEZES	58701007065/2013-91	JUDÔ
45	ERIKA DE SOUZA MIRANDA	58701007070/2013-02	JUDÔ
46	CHARLES KOSHIRO CHIBANA	58701007079/2013-13	JUDÔ
47	DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA	58701007073/2013-38	JUDÔ
48	VICTOR RODRIGUES PENALBER DE OLIVEIRA	58701007071/2013-49	JUDÔ
49	GABRIELA SHINOBU CHIBANA	58701007069/2013-70	JUDÔ

50	ROCHELE JESUS NUNES	58701007080/2013-30	JUDÔ
51	NATHÁLIA CASTELAN BRÍGIDA	58701007078/2013-61	JUDÔ
52	WALTER COSTA DOS SANTOS	58701007076/2013-71	JUDÔ
53	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	58701007085/2013-62	JUDÔ
54	FELIPE EIDJI KITADAI	58701007075/2013-27	JUDÔ
55	RENAN JESUS NUNES	58701007066/2013-36	JUDÔ
56	LUCIANO RIBEIRO CORRÊA	58701007072/2013-93	JUDÔ
57	ERIC TAKABATAKE	58701007088/2013-04	JUDÔ
58	ALLAN LOPES MAMEDIO DO CARMO	58701007059/2013-32	MARATONA AQUÁTICA
59	ANA MARCELA DE JESUS SOARES DA CUNHA	58701007172/2013-10	MARATONA AQUÁTICA
60	POLIANA OKIMOTO CINTRA	58701006965/2013-11	MARATONA AQUÁTICA
61	SAMUEL MENEZES DE BONA	58701007125/2013-76	MARATONA AQUÁTICA
62	BRUNO GIUSEPPE FRATUS	58701007188/2013-22	NATAÇÃO
63	CESAR AUGUSTO CIELO FILHO	58701007161/2013-30	NATAÇÃO
64	FELIPE FERREIRA LIMA	58701007097/2013-97	NATAÇÃO
65	HENRIQUE CAVALCANTI RODRIGUES	58701007155/2013-82	NATAÇÃO
66	JOAO LUIZ GOMES JUNIOR	58701007171/2013-75	NATAÇÃO
67	LEONARDO GOMES DE DEUS	58701007162/2013-84	NATAÇÃO
68	MARCELO CHERIGHINI	58701007124/2013-21	NATAÇÃO
69	NICOLAS NILO CESAR DE OLIVEIRA	58701007093/2013-17	NATAÇÃO
70	THIAGO MACHADO VILELA PEREIRA	58701007185/2013-99	NATAÇÃO
71	YANE MÁRCIA CAMPOS DA FONSECA MARQUES	58701007058/2013-90	PENTATLO MODERNO
72	GUILHERME DIAS ALVES	58701006919/2013-12	TAEKWONDO
73	BRUNO FRAGA SOARES	58701007175/2013-53	TÊNIS
74	MARCELO PINHEIRO DAVI DE MELO	58701007176/2013-06	TÊNIS
75	ANA LUIZA BUSATO BARBACHAN	58701006873/2013-31	VELA
76	ANDRÉ OTTO DA FONSECA	58701007164/2013-73	VELA
77	BRUNO FONTES FERREIRA DA SILVA	58701007958/2013-37	VELA
78	BRUNO PRADA	58701006868/2013-29	VELA
79	FERNANDA RYFF MOREIRA DE OLIVEIRA HORN	58701006871/2013-42	VELA
80	KAHENA KUNZE	58701006870/2013-06	VELA
81	MARTINE SOFFIATTE GRAEL	58701006874/2013-86	VELA
82	PATRICIA DA COSTA FREITAS	58701006875/2013-21	VELA
83	RICARDO WINICKI SANTOS	58701006872/2013-97	VELA

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2012. Processo nº 02000.002088/2012-71. Contratante: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. CNPJ Contratado: 00.000.000/4953-01. Contratado: BANCO DO BRASIL/SA. Objeto: Prorrogar os prazos de execução e vigência para 20/12/2014, alterar as Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do Instrumento Original e reformular o Plano de Trabalho. Data de Assinatura: 18/12/2013. SIGNATÁRIOS: Francisco Gaetani, Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, CPF/MF n 297.500.916-04, Janio Carlos Endo Macedo, Diretor de Governo do Banco do Brasil, CPF/MF nº038.515.528-06.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013-UASG 440001

Número do Contrato: 31/2011.
Nº Processo: 02000002613201178.
PREGÃO SRP Nº 14/2011. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 03601036000119. Contratado : IPA-NEMA SEGURANCA LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 18/12/2013.

(SICON - 19/12/2013) 440001-00001-2013NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013-UASG 440001

Número do Contrato: 13/2010.
Nº Processo: 02000001751201059.
PREGÃO SRP Nº 11/2010. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 00520304000180. Contratado : TY-PE MAQUINAS E SERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 19/12/2013.

(SICON - 19/12/2013) 440001-00001-2013NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2013-UASG 440001

Número do Contrato: 20/2009.
Nº Processo: 02000003532200890.
PREGÃO SISPP Nº 7/2009. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 07454690000106. Contratado : BRASILIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 19/12/2013.

(SICON - 19/12/2013) 440001-00001-2013NE800002

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2013 - UASG 440001

Nº Processo: 02000001940201374 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de Licenças na modalidade EAS Enterprise Agreement Subscription, de softwares aplicativos da Microsoft, destinados aos equipamentos (estações de trabalho) e garantia de atualização das versões, com a finalidade de manutenção e modernização do parque computacional do Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 20/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios, Bloco "b", Sala 820 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/01/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As dúvidas de ordem estritamente informal poderão ser dirimidas pelo telefone (61) 2028-1024; fax (61) 2028-1758 ou pelo e-mail: dgl1@mma.gov.br.

VINICIUS MENDES MACHADO
Pregoeiro

(SIDEIC - 19/12/2013) 440001-00001-2013NE800002

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02501.001606/2013-70; Espécie: Contrato nº 087/ANA/2013 - PROGESTÃO; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, do Estado do Maranhão, CNPJ nº 03.507.415/0023-50, como Entidade Estadual; Interveniente: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, do Estado do Maranhão; Objeto: Transferir recursos financeiros da ANA à Entidade Estadual, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão a serem elaboradas e aprovadas nos termos da Cláusula Quinta; Valor do Contrato: R\$ 3.750.000,00; Valor em 2013: R\$ 750.000,00; Funcional Programática: 18.544.2026.20WI.0001; Fonte: 0183; Natureza de Despesa: 33.30.41; Nota de Empenho nº: 2013NE001185, de 22/11/2013, no valor de R\$ 750.000,00; Fundamento legal: Leis nºs 9.433, de 8/1/1997, e 9.984, de 17/7/2000, e Resolução ANA nº 379, de 21/3/2013; Vigência: até 31/3/2017, iniciando-se na data de publicação do respectivo extrato no DOU; e Data da assinatura: 3/12/2013.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 02501.002716/2013-59; Espécie: Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 035/ANA/2013; Objeto: Contratação de assinatura anual eletrônica de periódico da Biblioteca Digital Fórum de Contratação e Gestão Pública, referente ao exercício de 2014; Contratada: Editora Fórum Ltda. - CNPJ nº 41.769.803/0001-92; Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993; Despacho reconhecendo a inexigibilidade de licitação em 19/12/2013, por Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, ratificado, na mesma data, por Vicente Andreu, Diretor-Presidente da ANA; e Valor: R\$ 7.632,00.

Processo: 02501.001089/2012-58; Espécie: Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 036/ANA/2013; Objeto: Prestação de serviços no âmbito do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas - PRODES, na forma de pagamento pelo esgoto tratado na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE IGARAPÉ, no município de São Joaquim de Bicas/MG; Contratado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - CNPJ nº 17.281.106/0001-03; Fundamento legal: caput, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993; Despacho reconhecendo a inexigibilidade de licitação em 19/12/2013, por Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, ratificado, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/6/1992, na mesma data, por Vicente Andreu, Diretor-Presidente da ANA; e Valor: R\$ 4.323.590,36, a serem desembolsados pela Agência Nacional de Águas - ANA.

Processo: 02501.001087/2012-69; Espécie: Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 037/ANA/2013; Objeto: Prestação de serviços no âmbito do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas - PRODES, na forma de pagamento pelo esgoto tratado na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE VENEZA, no município de Ribeirão das Neves/MG; Contratado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - CNPJ nº 17.281.106/0001-03; Fundamento legal: caput, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993; Despacho reconhecendo a inexigibilidade de licitação em 19/12/2013, por Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, ratificado, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/6/1992, na mesma data, por Vicente Andreu, Diretor-Presidente da ANA; e Valor: R\$ 4.060.897,51, a serem desembolsados pela Agência Nacional de Águas - ANA.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013-UASG 193099

Número do Contrato: 31/2010.
Nº Processo: 02001007235201028.
DISPENSA Nº 66/2010. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 01568077000630. Contratado : STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA -Objeto: Reorganização empresarial da contratadaFundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 19/12/2013.

(SICON - 19/12/2013) 193099-19211-2013NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2013-UASG 193099

Número do Contrato: 15/2009.
Nº Processo: 02001001176200941.
PREGÃO SISPP Nº 11/2009. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 02843359000156. Contratado : PLANALTO SERVICE LTDA - Objeto: Redução do contingente de pessoal e das áreas de abrangência dos serviços do Contrato Administrativo nº 15/2009. Fundamento Legal: Alínea b inciso I do Art. 65 da Lei 8666/13. Vigência: 17/12/2013 a 08/07/2014. Valor Total: R\$202.009,26. Data de Assinatura: 17/12/2013.

(SICON - 19/12/2013) 193099-19211-2013NE800002



Não houve vendas no período investigado, tendo a indústria doméstica realizado apenas uma importação, em P2. Dessa forma, também resta afastada a participação desse fator no dano experimentado pela Termomecânica.

7.3 - Da Conclusão sobre os indícios de causalidade

Considerando-se que o preço médio de importação do produto objeto de dumping esteve subcotado em relação ao preço médio de venda da indústria doméstica, e tendo em vista que não foi detectado nenhum outro fator que pudesse ser classificado como causa relevante da piora de indicadores da indústria doméstica, conclui-se, para fins de abertura de investigação, que há elementos de convicção suficientes de que o dano à indústria doméstica decorreu, notadamente, das importações do produto investigado da China e do México, em razão dos volumes e dos preços, que possuem indícios de dumping, dessas operações.

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PROJETOS COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE DE PROJETOS INDUSTRIAIS

RETIFICAÇÃO

Na da Resolução nº 189, de 28 de novembro de 2013 da Superintendência da Zona Franca de Manaus, publicada no DOU nº 240 de 11/12/2013, Seção 1, página 137, aprobatória do projeto da CANON INDÚSTRIA DE MANAUS LTDA.

Onde se lê: Art. 3º FIXAR para o produto constante do Art. 1º desta Resolução os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL	514,300,217	570,227,482	598,738,856

Leia-se: Art. 3º FIXAR para o produto constante do Art. 1º desta Resolução os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL	21,982,324	51,066,629	71,358,005

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 315, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei 10.891, de 09 de julho de 2004, Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, na Portaria 164, de 06 de outubro de 2011 resolve:

Art. 1º Contemplar os 14 (quatorze) atletas de modalidades que fazem parte dos programas olímpicos e paraolímpicos referente ao pleito 2013, aprovados no âmbito do Programa Bolsa Atleta, relacionados no Anexo Único desta Portaria, sendo:

- 13 (treze) habilitado na Categoria Nacional; e
- 01 (um) habilitados na Categoria Atleta de Base.

Art. 2º Os atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Adesão conforme estabelecidos nos subitens 6.3 do Edital nº 2, de 15 de Março de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 18 de Março de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

MODALIDADES QUE FAZEM PARTE DOS PROGRAMAS OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO

Nº da ficha	Atleta	CPF	Modalidade	Subcategoria etária	Tipo de modalidade	Colocação na Competição que o habilitou
32893/2013	Bruno Ventura dos Anjos	329.746.448-80	TENIS DE MESA	Principal	Individual	1º
32870/2013	GIULIANO FLINT PEIXOTO	256.346.558-38	TENIS DE MESA	Principal	Individual	1º
33027/2013	ALEXANDRE DA SILVA	190.256.038-82	TENIS DE MESA	Principal	Individual	3º
32251/2013	DANIELA BASSI	031.810.969-70	TENIS DE MESA	Principal	Individual	3º
27866/2013	SHEILA MARISA DA SILVA SOUSA	001.737.351-42	TENIS DE MESA	Principal	Individual	3º
32501/2013	SIMONE DA CUNHA YAMADA	039.662.609-21	TENIS DE MESA	Principal	Individual	3º
33086/2013	Djalma Deves Ferreira Del Castillo Junior	032.755.062-77	TENIS DE MESA	Intermediária	Individual	2º
33022/2013	EDUARDO GONCALVES CAZEIRO	114.459.817-69	TENIS DE MESA	Intermediária	Individual	3º
33138/2013	NESTOR LUIZ FILHO CHAVES	092.559.759-78	TENIS DE MESA	Iniciante	Individual	2º
32227/2013	FELIPE CHAUCOSKI	101.029.469-57	TENIS DE MESA	Iniciante	Individual	3º
32908/2013	GIORGIA LUZIA PSCHIEDT	096.497.569-65	TENIS DE MESA	Iniciante	Individual	3º
33029/2013	LORENA ROCHA RIBEIRO	173.208.417-38	TENIS DE MESA	Iniciante	Individual	3º
32800/2013	RENAN TURIEL COSTA SILVA	439.838.278-02	TENIS DE MESA	Iniciante	Individual	3º

CATEGORIA NACIONAL

CATEGORIA ATLETA DE BASE

Nº da ficha	Atleta	CPF	Modalidade	Subcategoria etária	Tipo de modalidade	Colocação na Competição que o habilitou
33140/2013	LETICIA DALLA VECHIA	10797277951	TENIS DE MESA	Iniciante	Individual	3º

PORTARIA Nº 320, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 15 (quinze) atletas olímpicos da modalidade de Vôlei de Praia que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Compromisso conforme estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3 do Edital nº 3/SNEAR/ME, de 17 de julho de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 18 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS

VÔLEI DE PRAIA

CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	BARBARA SEIXAS DE FREITAS	124.459.097-59	Vôlei de Praia
2	CAROLINA SALGADO COLLETT SOLBERG	111.254.777-09	Vôlei de Praia
3	EMANUEL FERNANDO SCHEFFER REGO	876.522.429-91	Vôlei de Praia
4	EVANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	133.165.517-00	Vôlei de Praia
5	RICARDO ALEX COSTA SANTOS	767.436.405-49	Vôlei de Praia
6	ALISON CONTI CERUTTI	109.022.227-08	Vôlei de Praia
7	PEDRO SALGADO COLLETT SOLBERG	110.281.327-01	Vôlei de Praia
8	BRUNO OSCAR SCHMIDT	010.070.561-85	Vôlei de Praia
9	ALVARO MAGLIANO FILHO	090.283.454-18	Vôlei de Praia
10	TALITA ANTUNES DA ROCHA	039.194.054-63	Vôlei de Praia
11	TAIANA LIMA	002.405.683-97	Vôlei de Praia
12	MARIA CLARA SALGADO RUFINO	100.735.127-61	Vôlei de Praia
13	MARIA ELISA MENDES ANTONELLI	106.345.307-04	Vôlei de Praia
14	AGATHA BEDNARCZUK	043.269.919-84	Vôlei de Praia
15	LILIANE MAESTRINI	062.855.019-71	Vôlei de Praia



04.622.116/0001-13, com fulcro nos termos do artigo 79, inciso II da lei nº 8.666 de 1993; DECLARAR que as obrigações da CONTRATANTE referentes ao Contrato nº 02/2011 encerraram-se em 25/10/2013, data esta simultânea à conclusão da transferência dos equipamentos do Data Center para o SEPRO/SP e da fase de replicação e testes.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2014

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA, com valor total de R\$ 46.869,82. A ata de Realização do Pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br.

WAGNER FERREIRA MORAES
Pregoeiro

(SIDECA - 30/01/2014) 550005-00001-2014NE000003

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014 - UASG 280101

Nº Processo: 52009000780201334. DISPENSA Nº 100/2013. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO -INDUSTRIA E COMERCIO EXTE. CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação para a produção de sistema de informação destinado ao registro, controle e acompanhamento das operações de venda e aquisição de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio, denominado SISCOSEV - Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio, instituída pela Portaria Conjunta RFB/SCS Nº 1.908, de 19 de julho de 2012. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 07/01/2014 a 06/01/2015. Valor Total: R\$9.774.078,10. Data de Assinatura: 07/01/2014.

(SIDECA - 30/01/2014) 280101-00001-2014NE800019

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 8/2014

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 39/2013. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. CONTRATADO: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. OBJETO: Fornecimento de papéis comuns (ITEM 1), conforme as especificações do EDITAL e de seus ANEXOS. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. PREÇO: até 283.920,40 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101.6000.01 (Despesas Operacionais / Despesas Administrativas / Materiais / Aquisições no Exercício - RJ), antiga rubrica 3141.09.01.01-6 (Despesas de Material - Consumo). DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 9/2014

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 39/2013. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. CONTRATADO: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INDÚSTRIA EDITORIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. ME. OBJETO: Fornecimento de papéis gráficos (ITEM 2), conforme as especificações do EDITAL e de seus ANEXOS. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. PREÇO: até 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101.6000.01 (Despesas Operacionais / Despesas Administrativas / Materiais / Aquisições no Exercício - RJ), antiga rubrica 3141.09.01.01-6 (Despesas de Material - Consumo). DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2013 - UASG 183023

Nº Processo: 52600021628201314. PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 03279285000130. Contratado: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO -AMBIENTAL SA. Objeto: Prestação de serviços de processamento e destinação final de resíduos, Classe I - Perigosos, gerados nos laboratórios do campus do Inmetro. Fundamento Legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei Nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2013 a 29/12/2014. Valor Total: R\$13.685,00. Data de Assinatura: 30/12/2013.

(SIDECA - 30/01/2014)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2014 - UASG 183023

Nº Processo: 52600032299201329. PREGÃO SISPP Nº 32/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 03117803000119. Contratado: WALKAM CLIMATIZACAO LTDA. -Objeto: Serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos sistemas de climatização, equipamentos de refrigeração comercial e doméstica com fornecimento de mão de obra e de peças. Fundamento Legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/02 e Lei Nº 8.666/93. Vigência: 07/01/2014 a 06/01/2015. Valor Total: R\$ 2.930.000,00. Data de Assinatura: 07/01/2014.

(SIDECA - 30/01/2014)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2014 - UASG 183039

Nº Processo: 13.635/2013. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços técnicos de ensaios metrologicos em cronotacógrafos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento Declaração de Inexigibilidade em 30/01/2014. GILMAR DE TOGNI, Diretor Financeiro. Ratificação em 30/01/2014. CAMILA HERZOG KOCH, Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 493.640,00. CNPJ CONTRATADA : 18.659.670/0001-80 HUMBERTOPECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.

(SIDECA - 30/01/2014) 183023-18205-2013NE800311

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 183039

Número do Contrato: 10/2013. Nº Processo: 8.575/2012. INEXIGIBILIDADE Nº 15/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 20521530000192. Contratado: BALANCATRACA LTDA - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo da contratação por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 04/02/2014 a 03/02/2015. Valor Total: R\$ 528.900,00. Data de Assinatura: 30/01/2014.

(SIDECA - 30/01/2014)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2014 - UASG 183039

Número do Contrato: 8/2012. Nº Processo: 20.400/2011. INEXIGIBILIDADE Nº 28/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 10705248000101. Contratado: BRASIL CRONOTACOGRAFOS COMERCIO E-SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da contratação por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 28/02/2014 a 27/02/2015. Valor Total: R\$528.900,00. Data de Assinatura: 30/01/2014.

(SIDECA - 30/01/2014)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2014 - UASG 183039

Número do Contrato: 10/2012. Nº Processo: 19.096/2011. INEXIGIBILIDADE Nº 29/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 04329883000139. Contratado: ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS -LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo da contratação por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/03/2014 a 28/02/2015. Valor Total: R\$ 528.900,00. Data de Assinatura: 30/01/2014.

(SIDECA - 30/01/2014)

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 46/2013

O INMETRO torna público o resultado do Pregão Nº 046/2013 - Processo INMETRO n.º 52600.33749/2013 - Objeto: Contratação de empresa, do ramo, para o fornecimento e instalação de bandeja de proteção e segurança, tipo avara lixo, nas duas empresas do prédio do Inmetro, sagrando-se vencedora a empresa DEUTEK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA- ME, CNPJ 04.146.587/0001-00, item único - Valor Total da Licitação R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

EDSON LUIZ DE AQUINO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/01/2014) 183023-18205-2013NE800311

Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74 e 15 (quinze) atletas olímpicos contemplados nos meses de Dezembro, referente ao pleito de 2013, nos termos do Edital nº 3 de 17 de julho de 2013 que estabelece os critérios técnicos para a seleção de atletas a serem beneficiados pelo Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano

Brasil Medalhas 2016.

OBJETO: Formalizar o compromisso do (a) CONTEMPLADO (A) ao Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016, para fins de recebimento dos benefícios aprovados ao plano esportivo.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura em conformidade com o estabelecido no art. 8º da Lei nº 12.395 de 16 de março de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: RICARDO LEYSER GONÇALVES, Secretario Nacional de Esporte de Alto Rendimento - CPF: 154.077.518-60 e atletas abaixo relacionados.

ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº	Atleta	Processo	Modalidade
1	AGATHA BEDNARCZUK	58701.007202-2013-76	Vôlei de Praia
2	ALISON CONTI CERUTTI	58701.007206-2013-76	Vôlei de Praia
3	ALVARO MAGLIANO FILHO	58701.007209-2013-18	Vôlei de Praia
4	BARBARA SEIXAS DE FREITAS	58701.007211-2013-89	Vôlei de Praia
5	BRUNO OSCAR SCHMIDT	58701.007204-2013-87	Vôlei de Praia
6	CAROLINA SALGADO COLLETT SOLBERG	58701.007215-2013-67	Vôlei de Praia
7	EMANUEL FERNANDO SCHEFFER REGO	58701.007210-2013-34	Vôlei de Praia
8	EVANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	58701.007203-2013-32	Vôlei de Praia
9	LILIANE MAESTRINI	58701.007198-2013-68	Vôlei de Praia
10	MARIA CLARA SALGADO RUFFINO	58701.007199-2013-11	Vôlei de Praia
11	MARIA ELISA MENDES ANTONELLI	58701.007213-2013-78	Vôlei de Praia
12	PEDRO SALGADO COLLETT SOLBERG	58701.007208-2013-65	Vôlei de Praia
13	RICARDO ALEX COSTA SANTOS	58701.007207-2013-11	Vôlei de Praia
14	TAIANA LIMA	58701.007214-2013-12	Vôlei de Praia
15	TALITA ANTUNES DA ROCHA	58701.007212-2013-23	Vôlei de Praia

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 193099

Número do Contrato: 34/2009.

Nº Processo: 02001010457200994.

DISPENSA Nº 68/2009. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado: CEB DISTRIBUICAO S.A. -Objeto: Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato original. Fundamento Legal: Orientação Normativa nº 36/2011. Vigência: 23/12/2013 a 23/12/2023. Valor Total: R\$1.002.720,00. Data de Assinatura: 23/12/2013.

(SIDECA - 30/01/2014) 193099-19211-2014NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2013 - UASG 193099

Número do Contrato: 35/2009.

Nº Processo: 02001005671200929.

PREGÃO SISPP Nº 25/2009. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVICOS SA -Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art 57, II da Lei 8666/93 e Cláusula Décima Quarta do Contrato. Vigência: 28/12/2013 a 28/12/2014. Valor Total: R\$1.591.312,50. Data de Assinatura: 27/12/2013.

(SIDECA - 30/01/2014) 193099-19211-2014NE800006

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 2/2014

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/01/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, mangueiras de combate a incêndio, chaves de engate para mangueiras e prestação de serviços de recargas e testes de extintores e instalação de abrigos, com as peças e demais materiais de consumo, instalados no prédio sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Total de Itens Licitados: 00015 Novo Edital: 31/01/2014 das 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30. Endereço: Scen -lote 02 Bloco a -ed.sede do Ibama Sala 114 Asa Norte -BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/02/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO LUIS DE CASTRO ABRANTES FERRAO
Coordenador-Geral

(SIDECA - 30/01/2014) 193099-19211-2014NE800006

3) Processo: 71010.000076/2014-78
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO

Brasília/DF
CNPJ: 00.487.140/0001-36
Segmento: Trabalhador
Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)
Decisão: Pela não habilitação

Motivo(s): 1) Não consta o carimbo que comprova o registro em cartório da ata de eleição e posse da atual diretoria, conforme exige a alínea "a" do inciso II do Art. 7º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014; 2) Relatório não explicita sua atuação, não atendendo plenamente a alínea "c" do inciso II do Art. 7º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014; 3) Não comprovou atuação em âmbito nacional, conforme estabelece o § 10 do art. 6º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014. (Serão consideradas de âmbito nacional as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em duas regiões geográficas, e em pelo menos cinco estados ou quatro estados e o Distrito Federal).

4) Processo: 71010.000068/2014-21
União Geral dos Trabalhadores - UGT
São Paulo/SP
CNPJ: 09.067.053/0001-02
Segmento: Trabalhador
Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)
Decisão: Pela não habilitação

Motivo(s): 1) Os anexos apresentados não substituem o relatório exigido na alínea "c" do inciso II do Art. 7º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014 (relatório de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal); 2) Não apresentou o formulário de designação, conforme exige a alínea "h" do inciso II do Art. 7º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014 (Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo V desta Resolução, de acordo com o § 1º do art. 5º desta resolução); 3) Não apresentou cópia da carteira de identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de residência, conforme exige a alínea "i" do inciso II do Art. 7º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014 (Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita).

5) Processo: 71010.000099/2014-82
Central Única dos Trabalhadores - CUT
São Paulo/SP
CNPJ: 60.563.731/0001-77
Segmento: Trabalhador
Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)
Decisão: Pela não habilitação

Motivo(s): 1) Não apresentou relatório de atividades referente ao exercício de 2013, detalhando as atividades realizadas, conforme estabelece a alínea "c" do inciso II do Art. 7º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014. O relatório encontra-se na forma sucinta em publicação de encarte; 2) A requerente deverá ainda observar divergência de segmento informado no requerimento e no formulário de designação. Um consta como segmento dos "trabalhadores" e outro documento no segmento de "usuários".

6) Processo: 71010.000104/2014-57
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB
São Paulo/SP
CNPJ: 09.328.728/0001-11
Segmento: Trabalhador
Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)
Decisão: Pela não habilitação

Motivo(s): 1) Não consta data na Declaração de Funcionamento, conforme exige a alínea "b" do inciso II do Art. 7º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014 (Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo); 2) No documento de fls. 3 do processo, requerimento de habilitação, indica o Senhor Conselheiro Carlos Rogério de Carvalho Nunes na condição de eleitor no processo de eleição. O referido Conselheiro é atual Membro da Comissão Eleitoral - Subcomissão de Recursos e não pode participar como eleitor e ou candidato, conforme determina o § 2º do art. 2º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014 (A Comissão Eleitoral será composta exclusivamente por conselheiros nacionais, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações da assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, e que não concorrerão ao pleito eleitoral); 3) O anexo II, declaração de funcionamento, não comprova atuação em âmbito nacional, conforme exige § 10 do art. 6º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014. (§ 10 Serão consideradas de âmbito nacional as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em duas regiões geográficas, e em pelo menos cinco estados ou quatro estados e o Distrito Federal); 4) O anexo III, relatório de atividades, assinado pelo Presidente, não esta datado.

7) Processo: 71010.000074/2014-89
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa em Terapia Ocupacional

São Paulo/SP
CNPJ: 08.085.744/0001-68
Segmento: Trabalhador
Condição: Eleitor(a) e Candidato(a)
Decisão: Pela não habilitação

Motivo(s): 1) A requerente não se enquadra como entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 23/2006; 2) Não apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme exige a alínea "e" do inciso II do Art. 7º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014; 3) Não comprovou atuação em âmbito nacional, conforme estabelece o § 10 do art. 6º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014. (Serão consideradas de âmbito nacional as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em duas regiões geográficas, e em pelo menos cinco estados ou quatro estados e o Distrito Federal).

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando a decisão liminar concedida no Mandado de Segurança Individual - Processo nº 58160-81.2013.4.01.3400, versando sobre o Processo nº 71000.074629/2012-86, resolve:

Art. 1º Indeferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela Associação Carioca de Assistência a Mucoviscidose, CNPJ 32.209.009/0001-01, com sede no Rio de Janeiro/RJ por não atender o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA MARIA DE MASSARANI GONELLI

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 85, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 19 atletas olímpicos que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Compromisso conforme estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3 do Edital nº 3/SNEAR/ME, de 17 de julho de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 18 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	Diogo Andrade Villarin	040.760.221-65	Maratona Aquática
2	Daynara Lopes Ferreira de Paula	365.623.128-17	Natação
3	Higor Silva Alves	412.907.848-84	Atletismo
4	Nelson Henrique Gonçalves Fernandes	113.663.316-21	Atletismo
5	Henrique Avancini	108.003.247-90	Ciclismo
6	Lais Nunes	041.058.381-21	Lutas Associadas
7	Ana Satila Vieira Vargas	040.467.701-04	Canoagem
8	Anderson dos Santos Oliveira	412.931.528-54	Canoagem
9	Charles Fernando Correa	409.731.858-64	Canoagem
10	Júlio Henriques de Miranda Neto	831.745.672-20	Boxe

11	Roberto Custódio Queiroz	113.752.717-09	Boxe
12	Adriana dos Santos Araújo	790.718.645-53	Boxe
13	Iris Silva Tang Sing	134.614.167-38	Taekwondo
14	Sarah de Oliveira Nikitin	361.771.838-83	Tiro com Arco
15	Marcos Vinícius Carvalho Lopes Dalmeida	125.777.247-30	Tiro com Arco
16	Renata Demétrio	112.517.297-54	Vela
17	Isabel Swan	104.712.187-58	Vela
18	Jaqueline Antonia Ferreira	114.746.507-08	Levantamento de Peso
19	Fernando Saraiva Reis	352.259.818-01	Levantamento de Peso

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 587, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 03/12/2013, 11/03/2014 e 01/04/2014.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 03/12/2013, 11/03/2014 e 01/04/2014.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1- Processo: 58701.005204/2012-61
Proponente: Clube Caxiense de Caça e Tiro
Título: Rio 2016 Este É Nosso Alvo Etapa II
Registro: 02RS011792007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 88.666.037/0001-02
Cidade: Caxias do Sul UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 859.738,75
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0089 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 105806-1
Período de Captação até: 03/12/2014
2 - Processo: 58701.011261/2013-61
Proponente: Associação Catarinense de X - Frágil
Título: Projeto X - Lazer e Cidadania
Registro: 02SC123092013
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 04.530.617/0001-70
Cidade: Florianópolis UF: SC
Valor aprovado para captação: R\$ 164.279,51
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3544 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 100685-1
Período de Captação até: 01/04/2015.
3 - Processo: 58701.001988/2012-59
Proponente: Liga Nordeste de Basquetebol
Título: VI Supercopa Norte-Nordeste de Basquetebol MASC/FEM
Registro: 02BA033312008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.424.852/0001-60
Cidade: Salvador UF: BA
Valor aprovado para captação: R\$ 647.779,76
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3459 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23957-7
Período de Captação até: 01/04/2015

ANEXO II

1-Processo-58701.004952/2012-27
Proponente: Cross Clube de Goiânia
Título: Brasileiro de Motocross
Valor aprovado para captação: R\$ 109.173,15
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4148 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17988-4
Período de Captação até: 31/12/2014
2-Processo-58701.004953/2012-71
Proponente: Cross Clube de Goiânia
Título: Brasileiro de Supermoto
Valor aprovado para captação: R\$ 69.154,47
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4148 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17989-2
Período de Captação até: 24/02/2015.
3-Processo-58701.004951/2012-82
Proponente: Cross Clube de Goiânia
Título: Kleber Justino

AVISO DE CANCELAMENTO

Torna-se sem efeito o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 69/2014, publicado no Diário Oficial da União, de 15/05/2014, Seção 3, página 155, em conformidade com os motivos expostos no Memo GP/DEJUR nº 03/2014, de 16/05/2014.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014.
DENILSON RIBEIRO DE SENA NUNES
Chefe do GP/DEJUR

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 101/2014 - UASG 183039

Número do Contrato: 88/2012.
Nº Processo: 3.741/2012.

INEXIGIBILIDADE Nº 313/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA.-QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 14039948000165. Contratado : C.S.C - CENTRO SERRA CALIBRACOES -METROLOGICAS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo da contratação por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/05/2014 a 17/05/2015. Valor Total: R\$528.900,00. Fonte: 250183023 - 2014NE800299. Data de Assinatura: 12/05/2014.

(SICON - 19/05/2014)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2014 - UASG 183023

Nº Processo: 52600045639201381.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA.-QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 00773287000192. Contratado : IDIADA TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA-Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica englobando sondagens, projeto conceitual, projeto básico, projeto executivo, projeto legal de arquitetura e especificação técnica dos equipamentos a serem instalados, visando à implantação do Laboratório de Segurança Veicular Passiva, como parte integrante do Centro de Tecnologia Automotiva do Inmetro. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Decreto 2271/97, IN 02/2008, IN 02/2009, IN 01/2010, IN 02/2010. Vigência: 19/05/2014 a 14/11/2014. Valor Total: R\$2.192.500,00. Fonte: 250183023 - 2014NE800098. Data de Assinatura: 19/05/2014.

(SICON - 19/05/2014)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 188/2014 - UASG 183023

Nº Processo: 52600.015728/2014 . Objeto: Renovação do sistema Tecwin - Tarifa Externa Comum (Windows) - 2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O Tecwin é utilizado para obter dados confiáveis sobre alíquotas, acordos, taxas de câmbio, legislação, etc. Declaração de Inexigibilidade em 15/05/2014. MARCELO SILVEIRA MARTINS. Procurador Chefe. Ratificação em 16/05/2014. OSCAR ACSELRAD. Presidente do Inmetro, em Exercício. Valor Global: R\$ 5.788,50. CNPJ CONTRATADA : 68.290.055/0001-17 ADUANEIRAS INFORMATICA LTDA.

(SIDE - 19/05/2014) 183023-18205-2014NE800056

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 183023

Número do Contrato: 27/2011.
Nº Processo: 52600015480201028.

PREGÃO SISPP Nº 14/2010. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA.-QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 11412859000124. Contratado : SUPERVIG SEGURANCA E VIGILANCIA -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/05/2014 a 01/05/2015. Valor Total: R\$5.121.164,66. Fonte: 250183023 - 2014NE800454. Data de Assinatura: 30/04/2014.

(SICON - 19/05/2014)

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 1324/2014 - UASG 183025

Nº Processo: 1324/2014 . Objeto: Aquisição de 09 (nove) Medidores/Calibradores Analógicos de Pressão de pneus profissionais para o Laboratório de Massas do Inmetro/Superintendência em Goiás. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade da aquisição. Declaração de Dispensa em 12/05/2014. ELIANE NEVES VIEIRA DA SILVA. Responsável Pelo Setor de Compras. Ratificação em 19/05/2014. WILIBALDO DE SOUSA JUNIOR. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 459,00. CNPJ CONTRATADA : 37.330.081/0001-06 CASA DOSPOSTOS COMERCIO E SERVICOS, MOTORES, BOMBAS E PCAS LTDA - EPP.

(SIDE - 19/05/2014) 183025-18205-2014NE800056

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA
DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2014 - UASG 193028

Nº Processo: 52710000436201408.
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2014. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DEMANAUS. CNPJ Contratado: 04685236000160. Contratado : SERVICO DE APOIO AS MICRO E -PEQUENAS EMP DE RORAIMA. Objeto: Cota de Patrocínio para o evento denominado "IV ENCONTRO DE AGRONEGÓCIOS". Fundamento Legal: Art.25, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.555/2008. Vigência: 14/05/2014 a 04/07/2014. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 174019205 - 2014NE800184. Data de Assinatura: 14/05/2014.

(SICON - 19/05/2014) 193028-19205-2014NE800009

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços n. 10/2014 - Pregão Eletrônico n. 23/2013, data da assinatura 6.4.2014. Partes: SUFRAMA CNPJ/MF N. 04.407.029/0001-43 e a empresa FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA-ME, CNPJ/MF N. 04.965.596/0001-15. Signatários: Pelo Órgão Gerenciador a Superintendente - Adjunta de Administração, em exercício, Sra. EMILIA AMARAL SILVA ROLIM, C.I. n. 174628-SSP/AM, CPF/MF n. 022.655.832-00, pelo Fornecedor o representante legal, Sr. SANDRO JOBIM COLARES, RG. n11847557-SSP/AM, CPF/MF n. 510.838.502-10. Objeto: Registro de Preços para a aquisição, de forma parcelada, de materiais classificados como de consumo e expediente, conforme relação do Item 4 do Termo de Referência e Item 1 do Edital, no valor global R\$454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais), com vigência a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo n. 52710.002012/2013-99-SUFRAMA.

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 12 DE MAIO DE 2014

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. João Batista Martins da Silva, CPF Nº 499.303.894-15, que se encontra em local incerto e não sabido, da conclusão da análise financeira do Convênio nº 134/2004, firmado entre o Ministério do Esporte e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA/PE, conforme Parecer Financeiro nº 44/2014/CPREC/CGPCO/DGI/SE/ME, de 9 de abril de 2014. O valor de R\$56.353,80 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), composto inclusive de atualização monetária e dos juros de mora até a data base de 03/04/2014, corresponde à gestão de Sua Senhoria e foi inscrito na conta Diversos Responsáveis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). O débito imputado é decorrente da não apresentação completa da Prestação de Contas do Convênio em questão. Dessa forma, encontra-se em fase de instauração a correspondente Tomada de Contas Especial, junto ao Tribunal de Contas da União, com vistas à recomposição do Tesouro Nacional.

VAGNER DE SOUZA LUCIANO
Diretor

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 786574/2013. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE VILA RICA, CNPJ nº 03.238.862/0001-45. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 206.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.000,00, Vigência: 07/11/2013 a 13/08/2014. Data de Assinatura: 13/05/2014. Assina: Pelo MINISTERIO DO ESPORTE - MINIST. DO ESPORTE / RICARDO GARCIA CAPPELLI- SECRETÁRIO NACIONAL.

(SICONV(PORTAL) - 19/05/2014)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 180002

Número do Contrato: 11/2012.
Nº Processo: 5800001805201031.
PREGÃO SISPP Nº 37/2010. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA - CNPJ Contratado: 02282245000184. Contratado: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS -GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir de 19 de abril de 2014, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2012, ou

até que se conclua o novo processo licitatório. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/04/2014 a 18/10/2014. Valor Total: R\$206.094,12. Fonte: 100000000 - 2014NE800223. Data de Assinatura: 17/04/2014.

(SICON - 19/05/2014) 180002-00001-2014NE800108

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE
DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74 e 11 (onze) atletas olímpicos contemplados no mês de abril, referente ao pleito de 2014, nos termos do Edital nº 3 de 17 de julho de 2013 que estabelece os critérios técnicos para a seleção de atletas a serem beneficiados pelo Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016.

OBJETO: Formalizar o compromisso do (a) CONTEMPLADO (A) ao Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016, para fins de recebimento dos benefícios aprovados ao plano esportivo.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura em conformidade com o estabelecido no art. 8º da Lei nº 12.395 de 16 de março de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: RICARDO LEYSER GONÇALVES, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - CPF: 154.077.518-60 e atletas abaixo relacionados.

ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS
CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	ATLETA	PROCESSO	MODALIDADE
1	Higor Silva Alves	58701.000427/2014-02	Atletismo
2	Nelson Henrique Gonçalves Fernandes	58701.000420/2014-82	Atletismo
3	Adriana dos Santos Araújo	58701.000419/2014-58	Boxe
4	Ana Satila Vieira Vargas	58701.000478/2014-26	Canoagem
5	Anderson dos Santos Oliveira	58701.000479/2014-71	Canoagem
6	Charles Fernando Correa	58701.000476/2014-37	Canoagem
7	Henrique Avancini	58701.000477/2014-81	Ciclismo
8	Diogo Andrade Villarrinho	58701.000421/2014-27	Maratona Aquática
9	Daynara Lopes Ferreira de Paula	58701.000412/2014-36	Natação
10	Sarah de Oliveira Nikitin	58701.000450/2014-99	Tiro com Arco
11	Marcos Vinicius Carvalho Lopes Dalmeida	58701.000448/2014-10	Tiro com Arco

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 02501.000512/2013-83; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 113.248; Contratante: Projeto de Cooperação Técnica BRA/ICA/12/003- ANA/INTERAGUAS - CNPJ: nº 00.640.110/0001-18; Contratado: Regina Conrado Melo - CPF 155.576.426-68; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato para 24/05/2014. Signatários: Pela Contratante: Manoel Rodolfo Otero; Pelo Contratado: Regina Conrado Melo; Publicação de extrato de contrato conforme o disposto no § 10, do art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004. Data da Assinatura: 20/02/2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2014 UASG 193099

Nº Processo: 2001000648201413.

PREGÃO SISPP Nº 14/2014. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 05280504000126. Contratado : ORIENTE SERVICOS DE LIMPEZA, -CONSERVACAO E DESPACHANTE. Objeto: Prestação de serviços continuados de copeiragem, com fornecimento de materiais e equipamentos. Fundamento Legal: Pregão 14/2014 . Vigência: 06/05/2014 a 06/05/2015. Valor Total: R\$847.850,00. Fonte: 250193034 - 2014NE800490. Data de Assinatura: 06/05/2014.

(SICON - 19/05/2014) 193099-19211-2014NE800006

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1/2014 - UASG 193125

Nº Processo: 02026001347201330 . Objeto: Contratação de profissional especializado para planejamento, execução e avaliação de Curso de Restauração Ambiental por meio do processo de "Nucleação"

2. As partes interessadas neste procedimento terão o prazo de 15 dias da data do início da avaliação de escopo para se habilitarem. Dentro do referido prazo, as partes interessadas poderão solicitar a realização de audiência, a fim de esclarecer aspectos relativos ao escopo do direito antidumping em vigor.

3. De acordo com o previsto no parágrafo único do art. 149 do Decreto nº 8.058, de 2013, as partes interessadas, devidamente habilitadas, terão o prazo de 30 dias, contado da data do início da avaliação de escopo, para se manifestarem por escrito ou submeterem elementos de prova acerca da matéria.

4. Todos os documentos referentes à presente investigação deverão indicar o produto, o número do Processo MDIC/SECEX 52272.000773/2014-01 e ser dirigidos ao seguinte endereço: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DEPARTAMENTO DE DEFESA COMERCIAL - DECOM - EQN 102/103, Lote I, sala 108, Brasília - DF, CEP 70.722-400, telefones: (0XX61) 2027-9347 e 2027-7998 e ao seguinte endereço eletrônico: escopo_vidro@mdic.gov.br.

DANIEL MARTELETO GODINHO

ANEXO

1. DOS ANTECEDENTES

Em 29 de outubro de 2009, por meio da Circular SECEX nº 58, de 28 de outubro de 2009, foi iniciada investigação de dumping nas exportações para o Brasil de objetos de mesa de vidro, usualmente classificadas no item 7013.49.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da República Popular da China, da República da Indonésia e da República da Argentina, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

Tendo sido constatada a existência de dumping, dano e nexa causal entre eles, conforme o disposto no art. 42 do Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, foi aplicado, por meio da Resolução CA-MEX nº 8, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 1º de março de 2011, direito antidumping definitivo às importações de objetos de mesa de vidro provenientes da Argentina, da Indonésia e da China.

Dessa forma, foi aplicado direito antidumping, na forma de alíquota específica fixa de US\$ 0,37/kg, às importações de todas as empresas fabricantes da Argentina, exceto da empresa Rigolleau S.A., para a qual foi aplicada alíquota específica de US\$ 0,18/kg. Para todos os fabricantes da Indonésia, foi aplicado direito antidumping definitivo na forma de alíquota específica fixa de US\$ 0,15/kg, enquanto que para os produtores chineses foi aplicado direito antidumping, na forma de alíquota específica de US\$ 1,70/kg.

Por meio da Resolução CAMEX nº 52, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 18 de julho de 2011, foi alterada a forma de aplicação do direito antidumping definitivo determinada na Resolução CAMEX nº 8, de 28 de fevereiro de 2011 em relação à empresa argentina Rigolleau S.A., de alíquota específica fixa (US\$ 0,18/kg) para alíquota específica variável. Dessa forma, para essa empresa, o direito antidumping definitivo passou a ser recolhido apenas nos casos em que o preço de

exportação, no local de embarque, fosse inferior a US\$ 0,74/kg, correspondendo à diferença entre US\$ 0,74 e o referido preço de exportação, limitado a US\$ 0,18.

2. DA DEFINIÇÃO DO PRODUTO SUJEITO AO DIREITO ANTIDUMPING

O produto sujeito ao direito antidumping, conforme definição estabelecida pela Resolução CAMEX nº 8, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.), de 1º de março de 2011, consiste nos objetos de mesa, de vidro, exportados para o Brasil pela China, Indonésia e Argentina. Esses objetos são de vidro sodo-cálcico e são utilizados para receber e servir alimentos, seja para uso doméstico ou comercial. Podem-se apresentar de diversas formas: conjuntos de mesa não temperados; conjuntos de mesa temperados; pratos (rasos, fundos, para sobremesa, sopa, bolo, torta, para micro-ondas - se forem de vidro sodo-cálcico temperado -, giratórios); xícaras (café e chá) e pires; taças de sobremesa; potes (bombonière, baleiro - porta-balas -, condimenteira - porta-condimento, porta-tempero -, açucareiro - porta-açúcar -, meleira, molheira, compoteira); vasilha; tigelas - bowl, bowl frutillera, morangeira -, fruteiras; saladeiras; sopeiras (terrinas).

Os objetos de mesa constituem variedades de utensílios de mesa vítreos. São fabricados pelo mesmo processo produtivo, com a utilização dos mesmos equipamentos, ou seja, com a utilização de prensas, dependendo apenas da mudança de moldes para a produção de cada um desses tipos. É oportuno lembrar que o produto objeto do direito antidumping abrange também os objetos com suportes em vidro, metálicos ou com acabamentos distintos do vidro, e com tampa, os quais, embora incluam aparatos adicionais de adorno, têm a mesma funcionalidade.

A Resolução CAMEX supramencionada excluiu do alcance do direito antidumping os decânteres, licoreiras, garrafas, meringas, travessas e jarras. Além desses objetos, também foram explicitamente excluídos aqueles produzidos com vidros boro-silicatos (vidros refratários).

Os objetos de mesa, de vidro, são, usualmente, classificados no item 7013.49.00 (outros objetos para serviço de mesa - exceto copos - ou de cozinha, exceto de vitrocerâmica) da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

3. DO PRODUTO OBJETO DA PETIÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESCOPO

O produto objeto da petição de avaliação de escopo consiste em "jogo de seis copos de vidro sodo-cálcico sem pé e uma jarra de vidro sodo-cálcico com tampa de plástico, para água, de uso doméstico", usualmente classificado no item 7013.49.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

4. DA SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESCOPO

Em 03 de abril de 2014, a JM Aduaneira Comércio e Serv. Ltda., doravante denominada JM, protocolou petição, solicitando ao Departamento de Defesa Comercial - DECOM esclarecimentos acerca da incidência ou não de cobrança de direito antidumping sobre as importações de "jogo de seis copos de vidro sodo-cálcico sem pé e uma jarra de vidro sodo-cálcico com tampa de plástico para água, de uso doméstico".

Segundo a JM, a Resolução Camex nº 8, de 2011 determinou a aplicação de direito antidumping para os conjuntos de mesa, os quais, segundo a empresa, incluiriam o produto objeto da petição de avaliação de escopo. O inciso I da Resolução supramencionada dispõe que:

"I - Os objetos de mesa, de vidro sódo-cálcico, podem se apresentar de diversas formas: conjuntos de mesa, temperados ou não temperados; pratos; temperados ou não temperados (rasos, fundos, para sobremesa, sopa, bolo, torta, para micro-ondas, de vidro sódo-cálcico, temperados); xícaras; pires; taças de sobremesa; potes (baleiros, porta-codimentos, açucareiros, molheiras, compoteiras), vasilhas e tigelas (fruteiras, saladeiras, sopeiras e terrinas);"

No entanto, a peticionária ressaltou que, embora a mercadoria objeto da petição de avaliação de escopo seja um conjunto de mesa, não haveria aplicação de direito antidumping para a mercadoria "jarra de vidro", classificada na NCM 7013.49.00, conforme inciso III da Resolução Camex nº 8, de 2011:

"III - Estão EXCLUÍDOS do alcance do direito antidumping os objetos de mesa, de vidro, produzidos com vidro boro-silicato (vidro refratário); travessas; jarras; decânteres, licoreiras; garrafas e meringas. (*)"

Ainda de acordo com a peticionária, não haveria a aplicação do direito antidumping para a mercadoria "copos de vidro sem pé", classificada na NCM 7013.37.00.

Diante do exposto, a JM solicitou que o DECOM inicie avaliação de escopo, a fim de que sejam dirimidas dúvidas referentes à incidência ou não de cobrança de direito antidumping sobre o produto objeto da petição de avaliação de escopo.

5. DA RECOMENDAÇÃO

Constatou-se, portanto, a partir da análise dos argumentos apresentados pela peticionária, que o texto da Resolução Camex nº 8, de 2011 não explicita se o direito antidumping mencionado se aplica aos "jogos de seis copos de vidro sodo-cálcico sem pé e uma jarra de vidro sodo-cálcico com tampa de plástico para água, de uso doméstico". Ademais, é procedente a dúvida da peticionária, uma vez que as jarras foram explicitamente excluídas do escopo da medida e os copos de vidro são normalmente classificados em item da NCM/SH diferente daquele em que normalmente é classificado o produto objeto da medida antidumping.

Dessa forma, uma vez verificada a necessidade de esclarecimentos quanto à incidência ou não de cobrança de direito antidumping sobre o "jogo de seis copos de vidro sodo-cálcico sem pé e uma jarra de vidro sodo-cálcico com tampa de plástico, para água, de uso doméstico", o DECOM recomenda o início do procedimento administrativo de avaliação de escopo do direito antidumping aplicado sobre as importações de objetos de mesa de vidro, usualmente classificados no item 7013.49.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da República Popular da China, da República da Indonésia e da República da Argentina.

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 23 (vinte e três) atletas paraolímpicos que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Compromisso conforme estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3 do Edital nº 3/SNEAR/ME, de 17 de julho de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 18 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES PARAOLÍMPICOS
CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	Elizabeth Rodrigues Gomes	035.503.738-64	Atletismo
2	Marivana Oliveira da Nóbrega	070.363.254-02	Atletismo
3	Verônica Silva Hipólito	412.830.038-13	Atletismo
4	Yagony Reis de Sousa	142.093.157-10	Atletismo
5	Mateus Evangelista Cardoso	003.359.732-48	Atletismo
6	Pedro Paulo Neves da Silva	051.953.527-80	Atletismo
7	Luciana de Jesus Dias	066.551.586-30	Atletismo
8	Alex Pires da Silva	020.770.240-38	Atletismo
9	Leonardo Amâncio	018.663.144-83	Atletismo
10	Silvânia Costa de Oliveira	019.233.701-70	Atletismo
11	Yeltsin Jacques	019.554.941-42	Atletismo
12	Luciano da Silva Meirelles	027.164.907-08	Canoagem
13	Tamara Oliveira da Silva	131.930.937-26	Canoagem
14	Iranildo Espindola	538.392.771-91	Tênis de Mesa
15	Matheus Rheine Corrêa de Sousa	069.183.689-23	Natação
16	Carlos Alonso Farrenberg	312.490.318-85	Natação
17	Adriano Gomes de Lima	878.275.904-97	Natação
18	Vanilton Antonio do Nascimento Filho	036.816.121-88	Natação

19	Ruiter Antônio Gonçalves Silva	009.258.401-22	Natação
20	Maria Luzineide Santos de Oliveira	874.243.634-68	Halterofilismo
21	Josilene Ferreira	587.048.091-49	Halterofilismo
22	Geraldo Von Rosenthal	652.863.590-00	Tiro Esportivo
23	Jady Martins Malavazzi	060.236.829-44	Ciclismo

PORTARIA Nº 118, DE 22 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005 e na Portaria nº 164, de 06 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão da Bolsa-Atleta deferida em favor dos 36 (trinta e seis) atletas relacionados no anexo único, incursos artigo 5º do Decreto nº 5.342 de 14 de janeiro de 2005 e artigo 12 da Portaria nº 164, de 06 de outubro de 2011, por deixarem de satisfazer os requisitos necessários para a concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	FICHA	CPF	NOME	MODALIDADE
2789	28412/2013	131.491.298-42	MANOEL EDUARDO GALVES GORI	BADMINTON
2642	28017/2013	010.344.499-82	ISABELA HAUER ANTONACIO	BADMINTON
3040	32779/2013	165.930.237-44	YASMIM DE SOUZA CARVALHO CHAGAS	TAEKWONDO
3403	33047/2013	094.957.716-25	VANESSA ARRUDA BARROS	TAEKWONDO
2974	29567/2013	086.744.526-20	SHAIANE COSTA DE JESUS SILVA	TAEKWONDO
2294	28882/2013	019.457.810-09	SCHANA DE LIMA RIBEIRO	TAEKWONDO
2934	27641/2013	382.700.248-64	RODOLFO VERONEZI	TAEKWONDO
3593	32793/2013	037.035.340-44	RAIMUNDO BITTENCOURT DE ALMEIDA	TAEKWONDO
2885	30745/2013	350.868.208-04	RAFAEL GARCIA DA CRUZ	TAEKWONDO
1679	31677/2013	123.473.577-60	MICHAEL SILVA SOARES	TAEKWONDO
3576	28535/2013	143.487.657-82	MAYRA MONTEIRO NUNES	TAEKWONDO
4081	28629/2013	428.166.478-54	MARIA RAYLA PALUDO DA CONCEICAO	TAEKWONDO
2772	28141/2013	033.839.210-69	LUISE FRAGA BRASIL	TAEKWONDO
2761	33100/2013	823.643.620-91	LUCAS FABRÍCIO FERREIRA FAGUNDES	TAEKWONDO
2758	32919/2013	024.614.170-08	LUCAS ANDRE AVILA DA SILVA	TAEKWONDO
4068	29266/2013	033.464.180-22	LITTIANE KAUHANA DA SILVA MOREIRA	TAEKWONDO
2806	32469/2013	350.589.348-09	MARIA ALICE APOLLONI MACHADO IGNACIO	TAEKWONDO
3436	32882/2013	027.965.320-46	BOLIVAR DA COSTA PERCIUNCO	TAEKWONDO
3439	29139/2013	048.844.101-30	BRENDA LAIANE LIMA MENDONCA	TAEKWONDO

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo MDIC supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 866, de 03 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, são exclusivamente os relacionados no art.1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

PORTARIA Nº 82, DE 2 DE JUNHO DE 2014

A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTI nº 01200.002177/2014-61, de 26 de maio de 2014, e no processo MDIC nº 52001.000695/2014-27, de 26 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, a empresa Datalogic ADC do Brasil Comércio de Equipamentos e Automação Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.312.099/0001-06, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, quando da fabricação do seguinte produto e respectivo modelo:

PRODUTO	MODELO
Leitor de códigos de barras	Leitor de código de barras - QD2430

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo MDIC supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, são exclusivamente os relacionados no art.1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 175, DE 4 DE JUNHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Artigo 12, inciso III, e os termos da Parecer Técnico de Projeto nº 58/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PALLADIUM ENERGY ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 00.399.541/0001-34, Inscrição SUFRAMA: 20.0773.01-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 58/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONVERSOR DE CORRENTE CA-CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA TELEJOGOS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei N.º 288/67, com redação dada pela Lei n.º 8.387/91.

Art. 3º ESTABELECEER para o produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
CONVERSOR DE CORRENTE CA-CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA TELEJOGOS	25,333,776	31,522,014	42,029,352

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico estabelecido na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 49, de 13 de março de 2014;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 203 - CAS, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 130, DE 4 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 11 atletas olímpicos que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Compromisso conforme estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3 do Edital nº 3/SNEAR/ME, de 17 de julho de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 18 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS
CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	Arthur Nory Oyakawa Mariano	403.463.308-58	Ginástica
2	Alex Willian Pombo da Silva	330.866.778-99	Judô
3	Rafael Augusto Buzacarini	350.121.828-12	Judô
4	Raquel Lopes Silva	126.010.957-76	Judô
5	Mariana Albuquerque de Barros	051.007.314-00	Judô
6	Mariana dos Santos Silva	402.852.408-38	Judô
7	Nádia Bagnatori Merli	392.180.568-67	Judô
8	Barbara Chianca Timo	118.490.727-79	Judô
9	Robert Scheidt	270.494.386-55	Vela
10	Vitor Araújo Gonçalves Felipe	098.825.654-17	Vôlei de Praia
11	Cassio Cesar de Mello Rippel	016.772.169-05	Tiro Esportivo

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 594, DE 4 DE JUNHO DE 2014

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013 decide:

Art. 1º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I com base no Parecer Jurídico nº 179/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1-Processo-58701.001623/2011-43
Proponente: Associação Futsal de Umuarama - AFSU
Título: AFSU, Transformando Vidas através do Esporte - Ano II
Valor aprovado para captação: R\$ 560.373,12
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0645 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 42738-1
Período de Captação até: 31/12/2014

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE
DE ALTO RENDIMENTO

ATO DECLARATÓRIO Nº 5, DE 29 DE MAIO DE 2014

Reconhece o direito à isenção de Imposto de Importação - II e IPI a Confederação Brasileira de Ginástica, nas aquisições no mercado interno e nas importações dos produtos que relaciona.

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento do Ministério do Esporte, de conformidade com o disposto no art. 4º da Portaria nº 199, de 09 de agosto de 2002, tendo em vista o que consta do Processo nº 58701.000586/2014-07, no qual se acha comprovado que os equipamentos e materiais a serem importados foram homologados pela entidade internacional da respectiva modalidade esportiva e não possui similar nacional, expede o presente ATO DECLARATÓRIO a beneficiar a Confederação Brasileira de Ginástica, CNPJ: 37.160.348/0001-56 no direito à isenção do Imposto de Importação - II e Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI de acordo com os termos que trata a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e suas posteriores alterações, relativo aos materiais e equipamentos para a modalidade de Ginástica, abaixo relacionado:

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. Vigência: 03/06/2014 a 02/06/2015. Valor Total: R\$30.550,00. Fonte: 250183023 - 2014NE800046. Data de Assinatura: 30/05/2014.

(SICON - 04/06/2014)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 144/2014 UASG 183039

Número do Contrato: 96/2012.

Nº Processo: 7.291/2012.

INEXIGIBILIDADE Nº 323/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 1161688000141. Contratado: BRAZ. GARCIA - ENSAIOS TECNICOS EM CRONOTACOGRAFOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da contratação pormais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/06/2014 a 04/06/2015. Valor Total: R\$528.900,00. Fonte: 250183023 - 2014NE800297. Data de Assinatura: 03/06/2014.

(SICON - 04/06/2014)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 225/2014 - UASG 183023

Nº Processo: 52600.012980/2014. Objeto: Fechamento de cambio com a empresa PTB, referente à Serviço de calibração em Trandutor de Força. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Manutenção nos equipamentos relacionados à rastreabilidade em metrologia de força e dureza. Declaração de Inexigibilidade em 13/05/2014. MARCELO SILVEIRA MARTINS. Procurador Chefe. Ratificação em 16/05/2014. OSCAR ACSELRAD. Presidente do Inmetro, em Exercício. Valor Global: R\$ 26.032,71. CNPJ CONTRATADA: 00.000.000/4906-95 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDEIC - 04/06/2014) 183023-18205-2014NE800056

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência do Rio Grande do Sul - Inmetro-Surrs, torna público a Ata de Registro de Preços nº 007/2014, Processo Administrativo nº 897/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática: switch de rede, interface ótica, fonte de energia para servidor de rede e sistema de resfriamento para switch.

Contratada	Item	Valor Unitário
SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	01	R\$ 35.030,00
	02	R\$ 2.225,00
	03	R\$ 490,00
	04	R\$ 1.700,00

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação, compreendendo o período de 28 de maio de 2014 a 27 de maio de 2015. Data da Homologação: 28 de maio de 2014.

CAMILA HERZOG KOCH
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2014 UASG 193028

Número do Contrato: 13/2013.

Nº Processo: 52710000635201327.

PREGÃO SISPP Nº 5/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DEMANAUS. CNPJ Contratado: 02295753000105. Contratado: PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA -Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, nas mesmas bases atuais. Fundamento Legal: Art.57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/06/2014 a 02/06/2015. Valor Total: R\$1.648.886,40. Fonte: 174019205 - 2014NE800036. Data de Assinatura: 03/06/2014.

(SICON - 04/06/2014) 193028-19205-2014NE800009

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2014 - UASG 193028

Nº Processo: 52710001936201378. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de carimbos e canceladores marca d'água, nos quantitativos constantes no item 5 e especificações técnicas listadas no item 10, do Termo de Referência, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas e Descentralizadas desta Autarquia, no decorrer do exercício de 2014. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 05/06/2014 de 08h00 às 17h55. Endereço: Av.min. Mario Andreazza, nr 1424 Distrito Industrial - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/06/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

EDJANE PINTO DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDEIC - 04/06/2014) 193028-19205-2014NE800009

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17/2014

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74 e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE- UFF/RJ - CNPJ 28.523.215/0001-06

OBJETO: Pesquisa de Avaliação dos Programas Sociais do Ministério do Esporte.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor total de R\$ 972.350,00 (novecentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), no Plano de Trabalho 27.812.2035.20JQ.0001.0003, na Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 118.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2014

SIGNATÁRIOS: VAGNER DE SOUZA LUCIANO, Diretor do Departamento de Gestão Interna - CPF: 473.420.481-00 e ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE- UFF/RJ - CPF: 434.300.237-34

Processo: 58701.001084/2014-95

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 778134/2012. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HIPISMO, CNPJ nº 34.095.935/0001-10. Prorrogação de vigência.. Valor Total: R\$ 3.039.157,07, Valor de Contrapartida: R\$ 45.587,36, Vigência: 26/12/2012 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 02/06/2014. Signatários: Concedente : JOSE ALDO REBELO FIGUEIREDO, CPF nº 164.121.504-63, Conveniente : LUIZ ROBERTO GIUGNI, CPF nº 047.367.558-73.

(SICONV(PORTAL) - 04/06/2014)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 180002

Número do Contrato: 7/2012.

Nº Processo: 58000001327201140.

PREGÃO SISPP Nº 1/2012. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA -CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de março de 2014, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2012. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, com suas ultiores alterações. Vigência: 16/03/2014 a 15/03/2015. Valor Total: R\$17.275,93. Fonte: 100000000 - 2013NE800111. Data de Assinatura: 16/03/2014.

(SICON - 04/06/2014) 180002-00001-2014NE800108

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74 e 23 (vinte e três) atletas paraolímpicos contemplados no mês de maio referente ao pleito de 2014, nos termos do Edital nº 3 de 17 de julho de 2013 que estabelece os critérios técnicos para a seleção de atletas a serem beneficiados pelo Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016.

OBJETO: Formalizar o compromisso do (a) CONTEMPLADO (A) ao Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016, para fins de recebimento dos benefícios aprovados ao plano esportivo.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura em conformidade com o estabelecido no art. 8º da Lei nº 12.395 de 16 de março de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: RICARDO LEYSER GONÇALVES, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - CPF: 154.077.518-60 e atletas abaixo relacionados.

ANEXO ÚNICO

ESPORTES PARAOLÍMPICOS

CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	ATLETA	PROCESSO	MODALIDADE
01	Elizabeth Rodrigues Gomes	58701.000466/2014-00	Atletismo Paraolímpico
02	Marivana Oliveira da Nóbrega	58701.000472/2014-59	Atletismo Paraolímpico
03	Verônica Silva Hipólito	58701.000458/2014-55	Atletismo Paraolímpico
04	Yagony Reis de Sousa	58701.000446/2014-21	Atletismo Paraolímpico
05	Mateus Evangelista Cardoso	58701.000471/2014-12	Atletismo Paraolímpico
06	Pedro Paulo Neves da Silva	58701.000454/2014-77	Atletismo Paraolímpico
07	Luciana de Jesus Dias	58701.000475/2014-92	Atletismo Paraolímpico
08	Alex Pires da Silva	58701.000445/2014-86	Atletismo Paraolímpico
09	Leonardo Amâncio	58701.000469/2014-35	Atletismo Paraolímpico
10	Silvânia Costa de Oliveira	58701.000470/2014-80	Atletismo Paraolímpico
11	Yeltsin Jacques	58701.000474/2014-48	Atletismo Paraolímpico
12	Luciano da Silva Meirelles	58701.000438/2014-84	Canoagem Paraolímpica
13	Tamara Oliveira da Silva	58701.000463/2014-68	Canoagem Paraolímpica
14	Iranildo Espíndola	58701.000435/2014-41	Tênis de Mesa Paraolímpico
15	Matheus Sousa	58701.000447/2014-75	Natação Paraolímpica
16	Carlos Farrenberg	58701.000451/2014-33	Natação Paraolímpica
17	Adriano de Lima	58701.000462/2014-13	Natação Paraolímpica
18	Vanilton Filho	58701.000453/2014-22	Natação Paraolímpica
19	Ruiter Silva	58701.000461/2014-79	Natação Paraolímpica
20	Maria Luzineide Santos de Oliveira	58701.000465/2014-57	Halterofilismo Paraolímpico
21	Josilene Ferreira	58701.000459/2014-08	Halterofilismo Paraolímpico
22	Geraldo Rosenthal	58701.000437/2014-30	Tiro Esportivo Paraolímpico
23	Jady Martins Malavazzi	58701.000449/2014-64	Ciclismo Paraolímpico

Ministério do Meio Ambiente

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 801482/2014. Convenientes: Concedente : FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, Unidade Gestora: 443024, Gestão: 00001. Conveniente : ASSOCIACAO DE UMBANDA E CANDOMBLE DE CODO E REGIAO, CNPJ nº 11.844.647/0001-16. Melhorar a renda, a saúde e a segurança alimentar em comunidades quilombolas por meio da formação de 210 Agentes Populares de Educação Ambiental na agricultura familiar, apoiando a implementação de 7 projetos comunitários de educação ambiental com prioridade para a formação de mulheres e jovens de comunidades quilombolas.. Valor Total: R\$ 765.307,00, Valor de Contrapartida: R\$ 15.307,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 66729, Fonte Recurso: 0174449010, ND: 33503, Num Empenho: 2014NE800017. Crédito Orçamentário: PTRES: 66729, Fonte Recurso: 0174449010, ND: 33503, Num Empenho: 2014NE800019.

Crédito Orçamentário: PTRES: 66729, Fonte Recurso: 0174449010, ND: 33503, Num Empenho: 2014NE800018. Crédito Orçamentário: PTRES: 66729, Fonte Recurso: 0174449010, ND: 33503, Num Empenho: 2014NE800016. Vigência: 05/06/2014 a 01/11/2015. Data de Assinatura: 03/06/2014. Signatários: Concedente : IZABELLA MONICA VIEIRA TEIXEIRA, CPF nº 279.754.601-68, Conveniente : MARCELLO CENZALA, CPF nº 042.904.843-28.

(SICONV(PORTAL) - 04/06/2014)

Espécie: Convênio Nº 801587/2014. Convenientes: Concedente : FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, Unidade Gestora: 443024, Gestão: 00001. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, CNPJ nº 15.024.003/0001-32. Políticas Públicas para o campo ? Projetos de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na região de Sinop ? Estado do Mato Grosso. O projeto tem por objetivo construir estratégias metodológicas participativas que promovam a formação de agentes populares de educação ambiental, utilizando-se de conhecimentos agroecológicos como ferramenta educativa e de produção mais sustentável na agricultura familiar na região de Sinop-MT.. Valor Total: R\$ 749.819,00, Valor de Contrapartida: R\$ 37.490,95, Crédito Orçamentário: PTRES: 66729, Fonte Recurso: 0174449010, ND: 33423, Num Empenho:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO SUL DO PARÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2014 - UASG 133080

Nº Processo: 54600000867201439. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada, para Registro de Preços na eventual prestação de serviços de Locação de veículos pesados, através do sistema de locação por diária, ou seja, pagamento proporcional aos dias úteis em que os mesmos estiverem sendo utilizados pela Ouvidoria Agrária Regional da Superintendência Regional do Sul do Pará, quando solicitados, (veículos do tipo Caminhão e ônibus). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 16/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Amazonia S/n Ingra-bairro do Amapa - Marabá/PA MARABÁ - PA. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MAURO SEBASTIÃO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 15/07/2014) 133080-37201-2014NE900046

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio ExteriorBANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2014

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 12/2014 - (LEI Nº 10.520/2002, DECRETO Nº 5.450/2005 e LEI Nº 8.666/1993)
CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
CONTRATADO: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Toner e demais suprimentos para impressora OKIDATA, conforme especificações do Edital e de seus Anexos.
ESPÉCIE: Compra e Venda.
PREÇO: Valor global de R\$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101600001
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 100/2014

CONTRATADO: Instituto de Desenvolvimento, Estudo e Integração pela Animação - IDEIA.
CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
OBJETO: Patrocínio à realização do "22º Festival Internacional de Animação do Brasil - Anima-Mundi 2014", a ser realizado de 25 de julho a 10 de agosto de 2014, nas cidades do Rio de Janeiro (RJ) e de São Paulo (SP).
ESPÉCIE: contrato administrativo.
PREÇO: valor total de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.31.01.04-5 - Projetos Culturais - Rouanet 100%.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 113/2014, de 11.07.2014, anexa à IP GP/DEPOC nº 108/14, emitida em 08.07.2014.
ATO DE RATIFICAÇÃO: da Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência do BNDES, em 14.07.2014.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS AA Nº 01/2014 - BNDES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e serviços de engenharia em 15 salas (nºs 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 715 e 717) do conjunto comercial localizado na Rua Riachuelo nº 105, Boa Vista, Recife - PE, conforme especificações do EDITAL e de seus ANEXOS.

O BNDES informa que foram interpostos recursos pela Licitante RIO BRANCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP contra a decisão da Comissão Especial de Licitação acerca do julgamento de habilitação. As razões recursais estão disponíveis no site do BNDES (www.bndes.gov.br).

Nesta oportunidade, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o oferecimento de contrarrazões aos recursos.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2014.
PEDRO IVO PEIXOTO DA SILVA
Gerente - Gerência de Licitações 4 - DELIC/AA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 19/2014 - BNDES

OBJETO: Contratação de serviços de guarda, armazenamento, transporte e movimentação de microformas do arquivo de segurança do BNDES, conforme especificações do Edital e de seus Anexos.

O BNDES comunica aos Licitantes que o certame em referência, com Aviso de Licitação publicado no DOU do dia 02/6/2014, seção 3, página 159, foi homologado pelo Sr. Superintendente da Área de Administração, em 14/07/2014, tendo sido adjudicado seu objeto ao Licitante KOPY MICROGRAFIA LTDA., pelo valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2014.
RAPHAEL DOMINGUES DE MORAES ZYNGIER
Gerente - Gerência de Licitações 2 - DELIC/AA.

AVISO DE PENALIDADE

O BNDES comunica que, em 23 de maio de 2014, o Sr. Superintendente Substituto da Área de Administração do BNDES proferiu decisão, no âmbito do Processo Administrativo Punitivo nº 006/2014, no sentido de aplicar à FEMADE TECNOLOGIA LTDA. EPP a penalidade de MÚLTA no valor de R\$ 16.122,00 (dezesesseis mil, cento e vinte e dois reais), correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor global anual do Contrato OCS nº 086/2009, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato. As razões que motivaram a decisão estão pormenorizadas nos autos do mencionado processo administrativo, disponível no Departamento Jurídico da Área de Administração (AA/DEJUR/GEJUR3), localizado na Av. República do Chile, nº 330, Oeste, 18º andar.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2014.
JULIANA DUDKIEWICZ ROMEIRO VIANA
Gerente AA/DEJUR/GEJUR3

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE
INDUSTRIALDIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2014 - UASG 183038

Nº Processo: 52400.077402/2012. PREGÃO SISPP Nº 28/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE-INDUSTRIAL. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Contratação de empresa especializada para o Serviço de Comunicação de Dados por Meio de um Link Dedicado de Acesso à Internet com velocidade de 100Mbps para servir de Redundância de acesso ao atual link de Internet do INPI, bem como Serviço de Instalação e Configuração/Customização do Link Dedicado de Acesso à Internet.Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/06/2014 a 27/06/2015. Valor Total: R\$257.346,33. Fonte: 250183038 - 2014NE800063. Data de Assinatura: 27/06/2014.

(SICON - 15/07/2014) 183038-18801-2014NE800039

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 41/2014 - UASG 183038

Nº Processo: 52425.000015/2014. Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância armada e segurança ostensiva nas dependências do Escritório de Difusão Regional Sudeste I DIREG/MG situado à Av. Amazonas, Nº 1.909, Bairro Santo Agostinho, constituído de 01 (um) vigilante armado, divididos em 01 (um) posto por escala de 12x36, de segunda a domingo, com atendimento de 24 horas por dia, inclusive feriados. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O contrato 53/2009, prestado ALPHA Vigilância e Segurança Ltda, encerrou-se em 31/05/2014 devido à falência da empresa. Declaração de Dispensa em 30/05/2014. LEONARDO DE PAULA LUIZ. Diretor de Administração. Ratificação em 04/06/2014. OTAVIO BRANDELLI. Presidente do Inpi. Valor Global: R\$ 108.315,06. CNPJ CONTRATADA : 07.534.224/0001-22 TBI SEGURANCA EIRELI.

(SIDECA - 15/07/2014) 183038-18801-2014NE800039

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 169/2014 - UASG 183039

Número do Contrato: 59/2013. Nº Processo: 5.533/2013. INEXIGIBILIDADE Nº 101/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA.-QUALIDADE E TECNOLOGI. CNPJ Contratado: 15383112000146. Contratado : LL TACOGRAFOS LTDA - ME - Objeto: Prorrogação do prazo da contratação pormais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/07/2014 a 24/07/2015. Valor Total: R\$528.900,00. Fonte: 250183023 - 2014NE800130. Data de Assinatura: 11/07/2014.

(SICON - 15/07/2014)

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2014 - UASG 183039

Nº Processo: 5286/14. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentos de medição para uso pelas equipes da área técnica e laboratórios do Inmetro/ Surrs. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 16/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Berlim, Nº627 São Geraldo - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO FLORES PINTO
Pregoeiro

(SIDECA - 15/07/2014) 183023-18205-2014NE800311

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2014 - UASG 183023

Nº Processo: 52600.019207/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bandeiras, incluindo cordas e mastros. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 16/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416, Prédio Anexo Rio Comprido - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquiridos pelos sites www.inmetro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

EDSON LUIZ DE AQUINO
Pregoeiro

(SIDECA - 15/07/2014) 183023-18205-2014NE800056

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 21/2014 - UASG 183025

Nº Processo: 2244/2014. Objeto: Contratação de serviços de manutenção, ajuste e calibração RBC de 01 (um) padrão para verificação de dispenser de gás natural veicular denominado Dispenser Padrão de GNV, com fornecimento de peças. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade do serviço. Declaração de Inexigibilidade em 07/07/2014. IRENY NERI GARCIA DE ALMEIDA. Responsável Pelo Setor de Compras em Exercício. Ratificação em 15/07/2014. WILIBALDO DE SOUSA JUNIOR. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 6.616,82. CNPJ CONTRATADA : 58.762.956/0001-00 METROVALCONTROLE DE FLUIDOS LTDA.

(SIDECA - 15/07/2014) 183025-18205-2014NE800056

Ministério do EsporteSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 791918/2013. Conventes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : CRUZ PREFEITURA, CNPJ nº 07.663.917/0001-15. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 104.044,00. Valor de Contrapartida: R\$ 4.044,00, Vigência: 31/12/2013 a 11/08/2015. Data de Assinatura: 09/07/2014. Assina : Pelo MINISTERIO DO ESPORTE - MINIST. DO ESPORTE / RANDAL FARAH DE OLIVEIRA LEAO- SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO.

(SICONV(PORTAL) - 15/07/2014)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 797563/2013. Conventes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE NATAL, CNPJ nº 08.241.747/0001-43. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.708.656,67, Valor de Contrapartida: R\$ 68.346,67, Vigência: 31/12/2013 a 03/07/2016. Data de Assinatura: 09/07/2014. Assina : Pelo MINISTERIO DO ESPORTE - MINIST. DO ESPORTE / RANDAL FARAH DE OLIVEIRA LEAO- SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO.

(SICONV(PORTAL) - 15/07/2014)

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE
DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001 - 74 e 11 (onze) atletas olímpicos contemplados no mês de junho, referente ao pleito de 2014, nos termos do Edital nº 3 de julho de 2013 que estabelece os critérios técnicos para a seleção de atletas a



serem beneficiados pelo Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016. OBJETO: Formalizar o compromisso do (a) CONTEMPLADO (A) ao Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016, para fins de recebimento dos benefícios aprovados ao plano esportivo. VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura em conformidade com o estabelecimento no art. 8º da Lei nº 12.395 de 16 de março de 2011. DATA DE ASSINATURA: 14 de Julho de 2014. SEGUNATÁRIOS: RICARDO LEYSER GONÇALVES, Secretário Nacional do Esporte de Alto Rendimento - CPF: 154.077.518 - 60 e atletas abaixo relacionados.

ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS
CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	Processo	Modalidade
01	Arthur Nory Oyakawa Mariano	58701.000373/2014-77	Ginástica
02	Alex Willian Pombo da Silva	58701.000416/2014-14	Judô
03	Rafael Augusto Buzacchini	58701.000413/2014-81	Judô
04	Raquel Lopes Silva	58701.000414/2014-25	Judô
05	Mariana Albuquerque de Barros	58701.000417/2014-69	Judô
06	Mariana dos Santos Silva	58701.000409/2014-12	Judô
07	Nádia Bagnatori Merli	58701.000411/2014-91	Judô
08	Barbara Chianca Timo	58701.000410/2014-47	Judô
09	Robert Scheidt	58701.000395/2014-37	Vela
10	Vitor Araújo Gonçalves Felipe	58701.000467/2014-46	Vôlei de Praia
11	Cassio Cesar de Mello Rippel	58701.000396/2014-81	Tiro Esportivo

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 193113

Número do Contrato: 2/2013.

Nº Processo: 02013000145201310.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2013. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 04067063000116. Contratado : AGUAS DE BARRA DO GARCAS LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir de 26/06/2014 até 25/06/2015, e do valor do contrato, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei 8666/93, Cláusula Quinta do valor do contrato e Cláusula Sexta da Vigência. Fundamento Legal: Inciso II, Art 57 da Lei 8666/93; Cláusula Quinta e Sexta do presente contrato. Vigência: 26/06/2014 a 25/06/2015. Valor Total: R\$2.011,60. Fonte: 174193034 - 2014NE800012. Data de Assinatura: 25/06/2014.

(SICON - 15/07/2014) 193099-19211-2014NE800006

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 02501.001534/2009-84; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/ANA/2011; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Parceria nº 001/ANA/2011, para até 1º/1/2015, e adequar os itens 1.4 e 1.5 e os indicadores 1 e 4 do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Parceria; Nome da OSCIP: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó - ADESE, CNPJ nº 04.634.516/0001-49, com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu - CBH PIRANHAS-AÇU; Nome do responsável: Petrucio de Lima Ferreira, CPF nº 051.005.114-60, Diretor Executivo da ADESE e, José Procópio de Lucena, Presidente do CBH-PIRANHAS-AÇU, CPF nº 182.415.304-04; Data da assinatura: 25/6/2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO nº 02001.002312/2014-87. ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e o Estado do Espírito Santo, por intermédio do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF. OBJETO: Estabelecer Cooperação Técnica entre os participantes visando à gestão dos recursos florestais, especialmente no que tange à disponibilização do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINA-FLORESTAL. VIGENCIA: O presente termo vigorará por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre os participantes, mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA 14/07/2014. ASSINAM: Pelo IBAMA: VOLNEY ZANARDI JUNIOR - Presidente, pelo IDAF: DANIEL POMBO DE ABREU- Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2014 - UASG 193119

Nº Processo: 02022002063201309.

PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 03367904000148. Contratado : MARILANGE COMERCIO E DISTRIBUIDORADE PRODUTOS ALIMENTICI. Objeto: Fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para atender ao

CETAS/RJ durante o exercício de 2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 Art. 1º. Vigência: 29/05/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$41.326,90. Fonte: 174193034 - 2014NE800071. Data de Assinatura: 29/05/2014.

(SICON - 15/07/2014) 193034-19211-2014NE800006

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme determina a Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987, torna público que promoverá Audiência Pública para discussão do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Entr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: Km 304,7 - Km 460,6, com 155,9 km de extensão, na seguinte data e local: a partir das 19 horas do dia 30 de julho de 2014 no Auditório do Guarã Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

Para tanto, conforme publicado no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2014, Seção 3, página 208, informa-se que está à disposição, para consulta, nos locais relacionados a seguir, cópias impressas dos estudos recebidos: IBAMA-Sede - SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Brasília-DF; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 5º andar, Asa Sul, Brasília-DF; Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES; Instituto Estadual de Meio ambiente e Recursos Hídricos - IEMA/ES - BR262, km 0 s/n, Jardim América, Cariacica/ES; Fundação Cultural Palmares, Quadra 601 Norte, SGAN, lote L, Ed. ATP, Brasília/DF; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/SEDE - ICMBio - av. ESW 103/104, blocos A/D, Brasília/DF; Prefeitura do Município de Viana, av. Florentino Ávidos, 01, Centro, Viana/ES; Prefeitura do Município de Vila Velha, av. Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha - ES; Prefeitura do Município de Guarapari, rua Alencar Moraes de Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES; Prefeitura do Município de Anchieta, Rodovia do Sol, km 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES; Prefeitura do Município de Iconha, praça Darcy Marchiori, 11, Jardim Jandira, Iconha/ES; Prefeitura do Município de Rio Novo do Sul, rua Fernando de Abreu, 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES; Prefeitura do Município de Cachoeiro do Itapemirim, praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES; Prefeitura do Município de Itapemirim, praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim/ES; Prefeitura do Município de Atilio Vivacqua, praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atilio Vivacqua/ES; Prefeitura do Município de Presidente Kennedy, rua Atilio Vivacqua, 79, Centro, Presidente Kennedy/ES; Prefeitura do Município de Mimoso do sul, praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul/ES.

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação do Núcleo Técnico Setorial Descentralizado de Instrução Processual de Autos de Infração - Sede, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o (s) interessado (s) abaixo relacionado (s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, nos termos do art. 122 do Decreto nº 6.514/08, bem como para eventual impugnação quanto ao indicativo de MAJORAÇÃO DA MULTA em razão da constatação nos autos de, pelo menos, uma das circunstâncias abaixo relacionadas:

- Identificação de equívoco no valor inicialmente atribuído, que poderá ser fixado a maior.

- Caracterização de circunstância (s) agravante (s) prevista (s) no art. 22 da Instrução Normativa nº 10/2012, publicada no D.O.U de 10/12/2012.

Informamos que o processo encontra-se disponível para vistas e/ou pedido de cópia nesta Unidade do Ibama.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
LIDER IND E COM DE CAR-VAO LTDA EPP	11.879.882/0001-23	02047.001094/2011-94	640354D

LEANDRO CAMERA DOS REIS
Chefe da DIMAM

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO NºS 4 E 5/2014

A Coordenação do Núcleo Técnico Setorial Descentralizado de Instrução Processual de Autos de Infração-Sede, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, cobrança devolvida e/ou não procurado, a pagar a multa ou interpor recurso, em razão da HOMOLOGAÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado. O recurso poderá ser interposto, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão na defesa. Para pagamento da multa até a data do vencimento haverá desconto de 30% (trinta por cento). O não pagamento, nem a apresentação do recurso no prazo estipulado, implica em: 1) inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção

de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; 2) inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80; 3) atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais; 4) apresentação do título para protesto, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
RAFAEL JOAQUIM JORCELINO	014.543.581-49	02047.001217/2005-49	413698/D
ELOIR HENRIQUE PALEARE	537.859.081-72	02001.006732/2008-94	646647/D
MADEIREIRA PUL-MA LTDA - ME	03.015.102/0001-79	02054.000669/2007-86	545351/D

A Coordenação do Núcleo Técnico Setorial Descentralizado de Instrução Processual de Autos de Infração-Sede, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, cobrança devolvida e/ou não procurado, a pagar a multa, em razão da HOMOLOGAÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO, em Decisão Recursal, não cabendo mais recurso, conforme abaixo relacionado. Para pagamento da multa até a data do vencimento haverá desconto de 30% (trinta por cento). O não pagamento, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, implica em: 1) inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; 2) inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80; 3) atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais; 4) apresentação do título para protesto, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
JOCIVAL PINHEIRO NAHUM	355.164.292-34	02018.000352/2007-86	426990/D
JOSOEL FERREIRA LIMA	005.207.538-95	02015.000409/2006-96	228919/D
JOSE APARECIDO DE ANDRADE	280.079.058-04	02022.000146/2005-45	351298/D
MADEIREIRA SAO MARCOS COM.IND. LTDA	06.477.277/0001-96	02069.000093/2007-98	600438/D

LEANDRO CAMERA DOS REIS
Chefe da DIMAM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2014

A CPL/IBAMA/PA, torna público o resultado de licitação supracitada que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente. Conforme Termo de Referência, declarando vencedoras do certame licitatório dos Grupos 01 e 03 a firma R.CASTILHO GOMES EPP, CNPJ 02.081.213/0001-10, com valor total de R\$ 15.876,20 e dos Grupos 02 e 05 a firma P.L.FADEL INFORMATICA-ME, CNPJ nº 15.078.596/0001-10, com valor total de R\$ 9.714,40 e do Grupo 4 a firma PALMAS COMERCIAL LTDA-ME, valor R\$707,00, perfazendo um valor Global registrado em Ata de R\$ 26.297,60. Os autos encontram-se com vista franqueada.

HUGO AMERICO RUBERT SCHAEGLER
Superintendente Estadual

(SIDEC - 15/07/2014) 193034-19211-2014NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2014 - UASG 193102

Nº Processo: 02004000393201370.

DISPENSA Nº 14/2014. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 07408521000121. Contratado : M. M. SILVA BITENCOURT - ME - Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 70 (setenta) unidades de gás liquefeito - GLP, com capacidade para 13 quilos (somente líquido), acondicionado em botijão, com lacre de segurança e rótulo padrão informativo do produto, para atender a demanda das Unidades Descentralizadas e da Sede da Superintendência do IBA-MA/AP, durante o exercício de 2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Vigência: 14/07/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$3.780,00. Fonte: 174193034 - 2014NE800088. Data de Assinatura: 14/07/2014.

(SICON - 15/07/2014) 193099-19211-2014NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 193102

Número do Contrato: 4/2011.

Nº Processo: 02004000097201115.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2011. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 05976311000104. Contratado : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO -AMAPA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante no Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei N.º 288/67, com redação dada pela Lei n.º 8.387/91.

Art. 3º FIXAR os limites de importação de insumos para fabricação do produto constante no Art. 1º da presente Portaria, os quais deverão ser remanejados dos limites disponíveis para produção de CONDUTOR ELÉTRICO (SINGELO OU JOGO) COM PONTAS DECAPADAS, COM OU SEM PEÇAS DE CONEXÃO, aprovados pela Resolução nº 029 - CAS, de 09 de agosto de 1996.

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MAQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM	1,000,000	1,250,000	1,500,000

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto constante no Art. 1º da presente Portaria, do Processo Produtivo Básico definido na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 105, de 02 de abril de 2013;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 203-CAS, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 158, DE 22 DE JULHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de Abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 10 atletas olímpicos que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Compromisso conforme estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3 do Edital nº 3/SNEAR/ME, de 17 de julho de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 18 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	Diogo André Silvestre da Silva	216.737.588 - 34	Taekwondo
2	Guilherme Cezário Felix	111.216.827 - 31	Taekwondo
3	Julia Vasconcelos dos Santos	352.799.228 - 62	Taekwondo
4	Márcio Wenceslau Ferreira	251.642.498 - 12	Taekwondo
5	Aline Ferreira da Silva	362.182.688 - 29	Lutas Associadas
6	Dailane Gomes dos Reis	126.073.837 - 06	Lutas associadas
7	Joice Souza da Silva	097.543.447 - 01	Lutas Associadas
8	Michel de Souza Borges	136.656.457 - 00	Boxe
9	Patrick Chagas Valério Lourenço	129.495.397 - 42	Boxe
10	Robson Donato Conceição	041.099.725 - 07	Boxe

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 607, DE 22 DE JULHO DE 2014

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 06/05/2014 e 02/07/2014.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 06/05/2014 e 02/07/2014.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1- Processo: 58701.001790/2014-37

Proponente: Associação Joaçabense de Voleiball

Título: Projeto Bom de Bola Bom de Escola

Registro: 02SC132872013

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 01.823.720/0001-10

Cidade: Joaçaba UF: SC

Valor aprovado para captação: R\$ 64.033,30

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0137 DV: 6 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27324-4

Período de Captação até: 31/12/2015

2- Processo: 58701.001736/2014-91

Proponente: Academia Brasileira de Canoagem - ABRACAN

Título: Centro de Treinamento de Canoagem Velocidade - Ano II

Registro: 02PR087352011

Manifestação Desportiva: Desporto Rendimento

CNPJ: 12.502.059/0001-67

Cidade: Curitiba UF: PR

Valor aprovado para captação: R\$ 6.630.663,27

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6992 DV: 2 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 7102-1

Período de Captação até: 31/12/2015

3- Processo: 58701.009835/2013-31

Proponente: Instituto Passe de Mágica

Título: Ano 4 - Plataforma 2016

Registro: 02SP003912007

Manifestação Desportiva: Desporto Rendimento

CNPJ: 07.753.407/0001-39

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 11.698.591,64

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4306 DV: 0 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13411-2

Período de Captação até: 31/03/2015

ANEXO II

1 - Processo: 58701.009832/2013-05

Proponente: Clube Monte Líbano São José do Rio Preto

Título: Tênis de alto rendimento Monte Líbano

Valor aprovado para captação: R\$ 457.522,36

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2502 DV: X Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 21918-5

Período de Captação até: 07/04/2015

2 - Processo: 58701.000874/2012-91

Proponente: Lar Nossa Senhora Aparecida

Título: Equipe de base: Esporte é Vida

Valor aprovado para captação: R\$ 318.655,62

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4584 DV: 5 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13641-7

Período de Captação até: 31/12/2015

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58701.011503/2013-16

No Diário Oficial da União nº 26, de 6 de fevereiro de 2014, na Seção 1, pág. 100 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 564/2014, ANEXO I, onde se lê: Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento, leia-se: Manifestação Desportiva: Desporto Educacional.

Processo Nº 58701.009799/2013-13

No Diário Oficial da União nº 110, de 11 de junho 2014, na Seção 1, pág. 73 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 596/2014, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 443.573,00, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 444.979,90.

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

DELIBERAÇÃO Nº 422, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE faz saber que o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, e no art. 14 do seu Regimento Interno, publicado por meio da Portaria nº 316, de 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder a Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 49.475.833/001-06, a Autorização nº 175/2014, para acesso à amostra de componente do patrimônio genético brasileiro para a finalidade de desenvolvimento tecnológico, de acordo com os termos do projeto intitulado "Desenvolvimento tecnológico de produtos cosméticos e/ou farmacêuticos a partir de espécie da família 'Fabaceae'", constante nos autos do Processo nº 02000.002338/2012-73, observado o disposto no art. 16 da Medida Provisória nº 2.185-16, de 23 de agosto de 2001, e no art. 8º do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001. A Autorização concedida terá prazo de validade de 3 anos, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º Por meio desta Deliberação, o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético confere, ainda, anuência ao Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios-CURB, e seu Termo Aditivo firmados no âmbito do processo em epígrafe, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do art. 29 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Parágrafo único. O Contrato a que se refere o caput deste artigo possui, em síntese, as seguintes características:

I - número de registro no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético: 122/2014;

II - contratante: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.;

III - contratado: Proprietário de área privada do estado de São Paulo; e

IV - fundamento legal: arts. 16, § 4º; 27 a 29, da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001.

Art. 3º As informações constantes do Processo nº 02000.002338/2012-73, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

DELIBERAÇÃO Nº 426, DE 26 DE MARÇO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE faz saber que o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, e no art. 14 do seu Regimento Interno, publicado por meio da Portaria nº 316, de 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Postergar a apresentação do projeto de repartição de benefícios, previsto na Resolução nº 40/2013, pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, CNPJ nº 00.348.003/0001-10, até o início do desenvolvimento tecnológico ou o depósito de pedido de patente, no âmbito do Processo nº 02000.002408/2013-74, referente ao projeto intitulado "Adaptabilidade e estabilidade fenotípica em clones de frutíferas da Amazônia" incluído no portfólio de projetos da Autorização Especial de Acesso e de Remessa de Amostra de



SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO

O BNDES comunica aos Licitantes que o certame em referência, com Aviso de Licitação publicado no DOU do dia 25/03/2014, seção 3, página 167, foi homologado pelo Sr. Superintendente da Área de Administração em 05/08/2014, tendo sido adjudicado seu objeto aos Licitantes vencedores.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2014.
ALINE DE MORAES REIS VINHAS
Gerente da Gerência de Licitações 3 da
AA/DELIC.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 222/2014 - UASG 183039

Número do Contrato: 113/2012. Nº Processo: 2.294/2012. PREGÃO SISPP Nº 26/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA.-QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 03815668000185. Contratado : SOS MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA-- EPP. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato Immetro-Surrs nº 113/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 07/08/2014 a 06/08/2015. Valor Total: R\$13.596,00. Fonte: 250183023 - 2014NE800059. Data de Assinatura: 06/08/2014.

(SICON - 06/08/2014)

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2014

O Ordenador de despesas do Immetro/Surgo homo logou o pregoão para a empresa HK Servicos Ter ceirizados Ltda EPP.

WILIBALDO DE SOUSA JUNIOR
Odenador de Despesas

(SIDE - 06/08/2014) 183023-18205-2014NE800056

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUSSUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONALCOORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n. 014/2014, de 01/08/2014, constituindo-se no Sexto Termo Aditivo ao Convênio n. 68/2010. Partes: SUFRAMA CNPJ/MF n. 04.407.029/0001-43, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, CNPJ/MF n. 05.943.030/0001-55: Pela Concedente/SUFRAMA THOMAS AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA, CI n. 475489-SSP/AM e CPF/MF n. 115.834.362-00; pela Conveniente/PREFEITURA, MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA, CI nº 1362545 SSP/DF e CIC nº 385.344.601-91 Objeto: Prorrogação do prazo por 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 08/08/2014 e término previsto para 04/05/2015. Processo n. 52710.000931/2010-85-VI-VOL-SUFRAMA.

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 787376/2013. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, CNPJ nº 12.200.275/0001-58. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 452.046,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.046,00, Vigência: 26/11/2013 a 07/08/2016. Data de Assinatura: 04/08/2014. Assina : Pelo MINISTERIO DO ESPORTE - MINIST. DO ESPORTE / RANDAL FARAH DE OLIVEIRA LEAO- SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO.

(SICONV(PORTAL) - 06/08/2014)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 793315/2013. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES, CNPJ nº 10.377.679/0001-96. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 1.093.577,80, Valor de Contrapartida: R\$ 182.826,84, Vigência: 31/12/2013 a 16/09/2016. Data de Assinatura: 04/08/2014. Assina : Pelo MINISTERIO DO ESPORTE - MINIST. DO ESPORTE / RANDAL FARAH DE OLIVEIRA LEAO- SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO.

(SICONV(PORTAL) - 06/08/2014)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014080700119

Diário Oficial da União - Seção 3



SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001 - 74 e 18 (dezoito) atletas olímpicos contemplados no mês de julho, referente ao pleito de 2014, nos termos do Edital nº 3 de julho de 2013 que estabelece os critérios técnicos para a seleção de atletas a serem beneficiados pelo Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016. OBJETO: Formalizar o compromisso do (a) CONTEMPLADO (A) ao Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016, para fins de recebimento dos benefícios aprovados ao plano esportivo. VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura em conformidade com o estabelecimento no art. 8º da Lei nº 12.395 de 16 de março de 2011. DATA DE ASSINATURA: 06 de Agosto de 2014. SIGNATÁRIOS: RICARDO LEYSER GONÇALVES, Secretário Nacional do Esporte de Alto Rendimento - CPF: 154.077.518 - 60 e atletas abaixo relacionados.

ANEXO ÚNICO
ESPORTES OLÍMPICOS
CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº	ATLETA	PROCESSO	MODALIDADE
01	Iris Silva Tang Sing	58701.000439/2014-29	Taekwondo
02	Julia Vasconcelos dos Santos	58701.000432/2014-15	Taekwondo
03	Guilherme Cezário Felix	58701.000464/2014-11	Taekwondo
04	Márcio Wenceslau Ferreira	58701.000456/2014-06	Taekwondo
05	Diogo André Silvestre da Silva	58701.000429/2014-93	Taekwondo
06	Joice Souza Silva	58701.000484/2014-83	Lutas Associadas
07	Dailane Gomes dos Reis	58701.000486/2014-72	Lutas Associadas
08	Aline Ferreira da Silva	58701.000485/2014-28	Lutas Associadas
09	Lais Nunes	58701.000480/2014-03	Lutas Associadas
10	Renata Demétrio Decnop Coelho	58701.000422/2014-71	Vela
11	Isabel Swan	58701.000428/2014-49	Vela
12	Robson Donato Conceição	58701.000430/2014-18	Boxe
13	Julião Henriques de Miranda Neto	58701.000425/2014-13	Boxe
14	Patrick Chagas Valério Lourenço	58701.000426/2014-50	Boxe
15	Roberto Custódio Queiroz	58701.000436/2014-95	Boxe
16	Michel de Souza Borges	58701.000423/2014-16	Boxe
17	Jaqueline Ferreira	58701.000433/2014-51	Levantamento de Peso
18	Fernando Reis	58701.000431/2014-62	Levantamento de Peso

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 440001

Número do Contrato: 9/2011.

Nº Processo: 02000003231200947.

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2011. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - CNPJ Contratado: 59456277000338. Contratado : ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - Objeto: Inserção de subcláusula prevendo índice de reajuste para o item a serviços de manutenção, atualização e suporte técnico dos software, de acordo com a variação do índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/IBGE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 06/08/2014.

(SICON - 06/08/2014) 440001-00001-2014NE800003

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02501.000966/2014-35; Espécie: Contrato nº 042/ANA/2014; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA; CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; CNPJ nº 33.683.111/0001-07; Objeto: prestação de serviços de processamento de dados, pela CONTRATADA, de consulta à base de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e da Certidão Negativa de Débitos - CND, da Receita Federal do Brasil - RFB, utilizando a tecnologia Web Service - Infoconv, seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 21/11/2013, entre a Secretaria da Receita Federal e a CONTRATANTE, publicado no DOU nº 231, Seção 3, de 28/11/2013; Valor do contrato: R\$ 6.000,00; Funcional Programática: 18.544.2026.20W1.0001; Fonte: 0183; Natureza da Despesa: 33.90.39; Nota de empenho: 2014NE800390, de 18/6/2014, no valor de R\$ 3.000,00; Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/6/1993; Vigência: 12 meses, contados a partir da sua assinatura; e Data da assinatura: 26/7/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02501.000617/2010-90; Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/ANA/2010; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 37.990.181/0001-50; Objeto: prorrogar a vigência de que trata a cláusula oitava do Contrato nº 021/ANA/2010, para até 1º de setembro de 2015, podendo ser rescindido amigavelmente antes, caso não haja acordo entre as partes sobre a repactuação contratual a ser celebrada a partir de janeiro de 2015, conforme parágrafo primeiro da cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho SITRATTER 2013/2014, e indicar o crédito orçamentário e a nota de empenho para o exercício de 2014; Fun-

cional Programática: 18.122.2124.2000.0001; Natureza da despesa: 33.90.33; Fonte: 0100; Nota de Empenho Estimativo: 2014NE800485, de 29/7/2014, no valor de R\$ 184.010,02; Fonte: 0183; Nota de Empenho Estimativo: 2014NE800494, de 4/8/2014, no valor de R\$ 150.000,00; Data de assinatura: 5/8/2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GERÊNCIA EXECUTIVA EM JI-PARANÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3/2014-NUIP/JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido da consequente notificação de AGRAVAMENTO e Alegações Finais da infração, dando-se por notificado. Fica intimados a efetuarem o pagamento do débito em qualquer agência bancária com o desconto de 30%(trinta por cento)do valor no prazo de 5 (cinco) dias desta publicação ou apresentar impugnação no prazo de 10(dez) dias e ou pedir parcelamento, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa e no Cadin/BACEN e ajuizamento de Execução Judicial,conforme dispõe IN nº10/2012 e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
Rey Ind e Com de Madeira Ltda	09.070.496/0001-44	02024.000449/2010-13	676365/D
Ind.Com de Madeiras Forquilha Ltda me	04.793.459/0001-40	02502.000136/2013-17	726929/D

A Gerência Executiva do Ibama em Ji_Paraná/Ro, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, que por se encontrar em lugar incerto e não sabido da consequente MAJORAÇÃO e Alegações Finais da infração, dando-se por notificado. Fica intimado a efetuar o pagamento do débito em qualquer agência bancária com o desconto de 30%(trinta por cento)do valor no prazo de 5 (cinco) dias desta publicação ou apresentar impugnação no prazo de 10(dez) dias e ou pedir parcelamento, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa e no Cadin/BACEN e ajuizamento de Execução Judicial,conforme dispõe IN nº10/2012 e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
Adiel Gonçalves vieira	021.586.182-56	02049.000045/2013-86	728478/D

A Gerência Executiva do Ibama em Ji_Paraná/Ro, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, que por se encontrar em lugar incerto e não sabido da consequente notificação que cancelou débito referente ao Auto de Infração n 540500/D , em decorrência da PRESCRIÇÃO com base na Lei 9873/99 conforme disposto no art. 21 § 2º do Decreto nº 6.514/08, dando-se por notificado. V.Sª tem o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso voluntário.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
Reinaldo Reichel	333.564.759-91	02502.000411/2007-54	540500/D

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 280, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de Abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 42 (quarenta e dois) atletas paraolímpicos que tiveram sua permanência e seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES PARAOLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de ordem	Nome	CPF	Modalidade
1	ALAN FONTELES CARDOSO DE OLIVEIRA	529.001.182-04	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
2	ARIOSVALDO FERNANDES DA SILVA	859.582.801-63	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
3	CLAUDINEY BATISTA DOS SANTOS	295.581.038-02	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
4	DANIEL MENDES DA SILVA	080.618.817-05	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
5	EDSON CAVALCANTE PINHEIRO	640.469.072-15	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
6	EMICARLO ELIAS DE SOUZA	009.496.614-14	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
7	FELIPE DE SOUZA GOMES	109.010.857-58	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
8	JERUSA GEBER DOS SANTOS	526.744.522-34	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
9	JHULIA KAROL DOS SANTOS	894.589.902-20	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
10	JONATHAN DE SOUZA SANTOS	087.091.464-23	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
11	LORENA SALVATINI SPOLADORE	041.413.011-16	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
12	LUCAS PRADO	002.869.371-07	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
13	MARCO AURELIO LIMA BORGES	263.438.598-61	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
14	ODAIR FERREIRA DOS SANTOS	284.012.008-90	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
15	SHEILA FINDER	028.745.369-38	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
16	SHIRLENE SANTOS DE SOUZA COELHO	010.132.781-19	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
17	TERESINHA DE JESUS CORREIA DOS SANTOS	623.584.303-82	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
18	TEREZINHA APARECIDA GUILHERMINA	014.841.856-25	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
19	TITO ALVES DE SENA	375.814.491-49	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
20	YOHANSSON DO NASCIMENTO FERREIRA	068.180.584-69	ATLETISMO PARAOLÍMPICO
21	FERNANDO FERNANDES PÁDUA	219.383.908-57	CANOAGEM PARAOLÍMPICA
22	MARCIA CRISTINA DE MENEZES	745.538.959-00	HALTEROFILISMO PARAOLÍMPICO
23	DEANNE SILVA DE ALMEIDA	072.817.206-29	JUDÔ PARAOLÍMPICO
24	KARLA FERREIRA CARDOSO	094.982.087-35	JUDÔ PARAOLÍMPICO

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 667, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 03/06/2014, 07/10/2014 e 04/11/2014, e na reunião extraordinária realizada em 22/10/2014.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 03/06/2014, 07/10/2014 e 04/11/2014, e na reunião extraordinária realizada em 22/10/2014.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

- 1 - Processo: 58701.012051/2013-90
Proponente: Associação Beneficente São José
Título: PROJARI Resgatando pelo Esporte
Registro: 02RS090292011
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 87.093.605/0008-29
Cidade: Guaíba UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 156.389,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0342 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 43819-7
Período de Captação até: 31/12/2015
- 2 - Processo: 58701.002688/2014-59
Proponente: Fundação Gol de Letra
Título: Jogo Aberto Caju 1
Registro: 02SP001392007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 02.820.605/0001-54
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 877.950,61
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1255 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 32590-2
Período de Captação até: 31/12/2015
- 3- Processo: 58701.001980/2014-54
Proponente: Instituto Guga Kuerten
Título: Ano 6 - Programa de Esporte e Educação Campeões da Vida
Registro: 02SC010852007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 04.003.206/0001-26
Cidade: Florianópolis UF: SC
Valor aprovado para captação: R\$ 1.118.152,28
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1453 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 60808-4
Período de Captação até: 31/12/2015
- 4 - Processo: 58701.002845/2014-26
Proponente: Liga de Basquete Feminino
Título: Campeonato Nacional Feminino de Basquete 2014

2015

25	LUCIA DA SILVA TEIXEIRA	303.488.818-00	JUDÔ PARAOLÍMPICO
26	MICHELE APARECIDA FERREIRA	008.559.571-31	JUDÔ PARAOLÍMPICO
27	WILIAN SILVA DE ARAUJO	113.762.147-84	JUDÔ PARAOLÍMPICO
28	ANDRE BRASIL ESTEVES	103.600.227-66	NATAÇÃO PARAOLÍMPICA
29	CAIO AMORIM MUNIZ DE OLIVEIRA	145.084.507-09	NATAÇÃO PARAOLÍMPICA
30	CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA	007.940.044-23	NATAÇÃO PARAOLÍMPICA
31	DANIEL DE FARIA DIAS	080.179.746-20	NATAÇÃO PARAOLÍMPICA
32	EDENIA NOGUEIRA GARCIA	013.880.164-94	NATAÇÃO PARAOLÍMPICA
33	ITALO GOMES PEREIRA	030.463.871-48	NATAÇÃO PARAOLÍMPICA
34	JOANA MARIA JACIARA DA SILVA NEVES EUZÉBIO	076.482.724-31	NATAÇÃO PARAOLÍMPICA
35	LETICIA DE OLIVEIRA FREITAS	386.620.508-24	NATAÇÃO PARAOLÍMPICA
36	ROBERTO ALCALDE RODRIGUEZ	833.522.870-15	NATAÇÃO PARAOLÍMPICA
37	RONYSTONY CORDEIRO DA SILVA	009.821.504-31	NATAÇÃO PARAOLÍMPICA
38	SUSANA SCHNARNDORF RIBEIRO	670.746.930-49	NATAÇÃO PARAOLÍMPICA
39	TALISSON HENRIQUE GLOCK	068.677.279-21	NATAÇÃO PARAOLÍMPICA
40	VERONICA MAUADIE DE ALMEIDA	859.884.565-53	NATAÇÃO PARAOLÍMPICA
41	CLAUDIA CICERO DOS SANTOS SABINO	200.981.908-06	REMO PARAOLÍMPICO
42	LUCIANO LUNA DE OLIVEIRA	308.482.018-09	REMO PARAOLÍMPICO

PORTARIA Nº 281, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de Abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 22 (vinte e dois) atletas olímpicos que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	Charles Koshiro Chibana	369.487.818-10	Judô
2	David Moura Pereira da Silva	003.409.151-37	Judô
3	Diego Ferreira dos Santos	034.661.805-38	Judô
4	Eleudis de Souza Valentim	365.197.108-22	Judô
5	Eric Takabatake	367.265.588-05	Judô
6	Erika de Souza Miranda	734.236.701-00	Judô
7	Felipe Eidji Kitadai	375.924.278-26	Judô
8	Ketleyn Lima Quadros	730.983.451-87	Judô
9	Luciano Ribeiro Corrêa	059.623.136-90	Judô
10	Luiz Ricardo de Oliveira Revite	020.057.288-00	Judô
11	Marcelo Garcia Contini	357.871.668-50	Judô
12	Maria de Lourdes Mazzoleni Portela	012.982.020-00	Judô
13	Maria Suelen Altheman	358.886.788-05	Judô
14	Mayra Aguiar da Silva	019.993.510-61	Judô
15	Rafael Carlos da Silva	063.832.499-83	Judô
16	Rafaela Lopes Silva	134.571.247-63	Judô
17	Rochelle Jesus Nunes	837.818.700-49	Judô
18	Sarah Gabrielle Cabral de Menezes	012.264.083-60	Judô
19	Tiago Henrique de Oliveira Camilo	305.357.858-46	Judô
20	Victor Rodrigues Penalber de Oliveira	122.778.917-38	Judô
21	Walter Costa dos Santos	307.427.728-96	Judô
22	Yane Marques	052.232.994-26	Pentatlo Moderno

- Registro: 02SP086232011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 12.382.129/0001-90
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.550.496,09
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1270 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22656-4
Período de Captação até: 31/12/2015
5 - Processo: 58701.002120/2014-38
Proponente: Minas Tênis Clube
Título: Formação e Desenvolvimento de Atletas por Meio da Integração das Ciências do Esporte
Registro: 02MG000972007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.217.951/0001-10
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 6.481.236,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6666-4
Período de Captação até: 31/12/2015
6 - Processo: 58701.002838/2014-24
Proponente: Rio Yatch Club
Título: Vela Olímpica - Classe 49ER FX
Registro: 02RJ093172011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 30.106.074/0001-78
Cidade: Niterói UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 600.390,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3788 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27187-X
Período de Captação até: 31/12/2015
7 - Processo: 58701.002839/2014-79
Proponente: Rio Yatch Club
Título: Equipe Magia V - Ano III
Registro: 02RJ093172011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 30.106.074/0001-78
Cidade: Niterói UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 511.665,00

§ 2º Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus, exceto a do inciso I, que poderá ser realizada em outras regiões do País.

§ 3º No caso de quadros de liga de alumínio, a soldagem e a pintura completa, de que tratam os incisos II e III deste artigo, também poderão ser realizadas em outras regiões do País nos percentuais abaixo descritos, conforme o seguinte cronograma, tomando como base a produção de bicicleta, por empresa, no ano calendário:

Etapa	Até 31 de dezembro de 2015	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016	1º de janeiro de 2017 em diante
Soldagem	100%	70%	50%
Pintura	10%	10%	10%

§ 4º As atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, exceto a etapa constante do inciso VI deste artigo que não poderá ser objeto de terceirização.

Art. 3º Para o produto BICICLETA COM CÂMBIO ficam definidas as seguintes condições:

I - excluem-se das exigências constantes dos incisos I e III do art. 2º, os garfos com suspensão, até os limites máximos abaixo estabelecidos em relação à produção de bicicletas, por empresa, no ano calendário, desde que a empresa interessada aplique em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, na Região Amazônica, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) do faturamento bruto anual das bicicletas que usufruírem da dispensa, deduzidos os tributos incidentes, conforme o seguinte cronograma:

Data-limite	Até 31 de dezembro de 2016	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017	1º de janeiro de 2018 em diante
% de Dispensa	90%	80%	70%

II - excluem-se das exigências constantes dos incisos I e III do art. 2º, os garfos rígidos, até o limite de 3% (três por cento) da produção de bicicletas, por empresa, no ano calendário, desde que a empresa interessada aplique em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, na Região Amazônica, no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) do faturamento bruto anual das bicicletas que usufruírem da dispensa, deduzidos os tributos incidentes;

III - excluem-se das exigências constantes dos incisos I e IV do art. 2º, os aros das rodas, até o limite de 7% (sete por cento) da produção de bicicletas, por empresa, no ano calendário, desde que a empresa interessada aplique em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, na Região Amazônica, no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) do faturamento bruto anual das bicicletas que usufruírem da dispensa, deduzidos os tributos incidentes;

IV - excluem-se das exigências constantes do inciso I do art. 2º, os guidões em alumínio ou em fibra de carbono, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da produção de bicicletas, por empresa, no ano calendário, desde que a empresa interessada adquira o selim, de fabricação nacional, na proporção de 01 (um) selim para cada guidão em alumínio ou 02 (dois) selins para cada guidão em fibra de carbono, ou aplique em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, na Região Amazônica, no mínimo 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do faturamento bruto anual das bicicletas que usufruírem da dispensa, deduzidos os tributos incidentes;

V - excluem-se das exigências constantes dos incisos II e III do art. 2º, os quadros em liga de alumínio ou em fibra de carbono, até o limite de 5% (cinco por cento) da produção de bicicletas, por empresa, no ano calendário, desde que a empresa interessada aplique em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, na Região Amazônica, no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) do faturamento bruto anual das bicicletas que usufruírem da dispensa, deduzidos os tributos incidentes; e

VI - excluem-se das exigências constantes dos incisos I, IV e V do art. 2º, as rodas montadas, até o limite de 1% (um por cento) da produção de bicicletas, por empresa, no ano calendário, desde que a empresa interessada aplique em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, na Região Amazônica, no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) do faturamento bruto anual das bicicletas que usufruírem da dispensa, deduzidos os tributos incidentes.

§ 1º Caso os percentuais a que se referem os incisos I a VI deste artigo sejam ultrapassados, a empresa ficará obrigada a compensar a diferença residual em relação ao percentual máximo estabelecido, em unidades produzidas, até 31 de dezembro do ano subsequente, sem prejuízo das obrigações correntes, no ano-calendário.

§ 2º A diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder a 5% (cinco por cento), no caso da dispensa constante do inciso I deste artigo.

§ 3º A diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder a 1% (um por cento), no caso da dispensa constante do inciso II deste artigo.

§ 4º A diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder a 3% (três por cento), no caso da dispensa constante do inciso III deste artigo.

§ 5º A diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder a 5% (cinco por cento), no caso da dispensa constante do inciso IV deste artigo.

§ 6º A diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder a 2% (dois por cento), no caso da dispensa constante do inciso V deste artigo.

§ 7º A diferença residual a que se refere o § 1º não poderá exceder 0,5% (cinco décimos por cento), no caso da dispensa constante do inciso VI deste artigo.

§ 8º Opcionalmente ao disposto no inciso V e no § 6º deste artigo, ficam dispensados da fabricação e pintura nacional, os quadros em fibra de carbono, até o limite de 1.000 (um mil) quadros, por empresa, no ano calendário, sem a contrapartida de investimento em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, na Região Amazônica.

§ 9º Os percentuais de aplicação de Pesquisa e Desenvolvimento constantes dos incisos do caput deste artigo serão cumulativos ainda que as partes sejam utilizadas em uma mesma bicicleta.

Art. 4º Os investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento mencionados nos incisos I a VI do art. 3º deverão ser aplicados mediante a formulação de projetos que objetivem a geração de produtos, suas partes e peças ou processos inovadores, em conformidade ao disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e no Capítulo II do Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, em inovação tecnológica ou pesquisa tecnológica.

Art. 5º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - inovação tecnológica: a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado;

II - pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, as atividades de:

a) pesquisa básica dirigida: os trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos quanto à compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores;

b) pesquisa aplicada: os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas;

c) desenvolvimento experimental: os trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos pré-existentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos;

d) tecnologia industrial básica: aquelas tais como a aferição e calibração de máquinas e equipamentos, o projeto e a confecção de instrumentos de medida específicos, a certificação de conformidade, inclusive os ensaios correspondentes, a normalização ou a documentação técnica gerada e o patenteamento do produto ou processo desenvolvido; e

e) serviços de apoio técnico: aqueles que sejam indispensáveis à implantação e à manutenção das instalações ou dos equipamentos destinados, exclusivamente, à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica, bem como à capacitação dos recursos humanos a eles dedicados.

Art. 6º Processo Produtivo Básico para o produto BICICLETA SEM CÂMBIO passa a ser o seguinte:

I - fabricação dos componentes abaixo relacionados:

- selim;
- pedal;
- pedivela;
- raio, quando aplicável;
- maçaneta do freio, quando aplicável;
- para-lama com haste, quando aplicável;
- pneu;
- câmara de ar, quando aplicável;
- roda lateral, quando aplicável; e
- niple, quando aplicável.

II - fabricação do garfo, com ou sem suspensão, guidão e aros das rodas;

III - soldagem total do quadro;

IV - pintura completa do quadro e garfo;

V - montagem completa das rodas, a partir de suas partes e peças;

VI - centragem das rodas; e

VII - montagem final do produto.

§ 1º Entende-se por fabricação, de que trata os incisos I e II deste artigo, a realização completa em uma determinada peça das seguintes operações, quando necessárias à fabricação da peça:

I - estampagem (corte, dobra, formatação, embutimento ou outros);

II - fundição;

III - forjamento;

IV - sinterização;

V - usinagem;

VI - pintura;

VII - polimento;

VIII - moldagem ou injeção plástica;

IX - vulcanização;

X - tratamento anticorrosivo (fosfatização ou outros);

XI - soldagem e/ou cravação;

XII - tratamento da superfície (zincagem, cromação, niquelação, anodização ou outros); e

XIII - tratamento térmico (têmpera, cementação, revenimento, endurecimento ou outros).

§ 2º Entende-se por peça, o insumo material resultante do beneficiamento de, pelo menos, um componente singular, resultando em uma unidade de autonomia com função específica, no estado e forma que se apresenta pelo seu fabricante original, para comercialização em escala industrial ou para o mercado de reposição.

§ 3º Todas as etapas do Processo Produtivo Básico descritas no caput deste artigo deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus, exceto as etapas constantes dos incisos I e II, que poderão ser realizadas em outras regiões do País.

§ 4º No caso de quadros de liga de alumínio, a soldagem do quadro, de que trata o inciso III deste artigo, também poderá ser realizada em outras regiões do País.

§ 5º As atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, exceto a etapa constante do inciso VII deste artigo, que não poderá ser objeto de terceirização.

§ 6º Fica dispensada da fabricação nacional a pedivela, constante na alínea c, do inciso I do art. 3º, até que comprovadamente haja produção em escala comercial no País.

Art. 7º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de Portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias Interministeriais MDIC/MCTI nº 63, de 28 de fevereiro de 2012 e nº 70, de 09 de abril de 2014.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BORGES LEMOS
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Interino

CLELIO CAMPOLINA DINIZ
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 302, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de Abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 22 atletas olímpicos que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	Fernanda Raquel Borges Martins	015.270.330-66	Atletismo
2	Geisa Aparecida Muniz Coutinho	093.726.207-26	Atletismo
3	Hugo Balduino de Sousa	075.630.546-26	Atletismo
4	Jonathan Henrique Ferreira da Silva	395.275.278-99	Atletismo
5	Jucilene Sales de Lima	062.960.304-95	Atletismo
6	Liliane Cristina Barbosa Fernandes	363.348.468-09	Atletismo
7	Everton dos Santos Lopes	031.153.535-61	Boxe
8	Robenilson Vieira de Jesus	024.246.725-39	Boxe
9	Erlon de Souza Silva	052.775.995-33	Canoagem
10	Isaquias Queiroz dos Santos	054.803.065-02	Canoagem
11	Nivalter Santos de Jesus	368.150.768-65	Canoagem
12	Ronilson Matias de Oliveira	381.729.628-27	Canoagem
13	Renato Rezende	128.594.377-54	Ciclismo
14	Allan Lopes Mamedio do Carmo	037.507.065-65	Desportos Aquáticos
15	Ana Marcela de Jesus Soares da Cunha	039.237.335-18	Desportos Aquáticos
16	Samuel Menegon de Bona	023.917.940-45	Desportos Aquáticos
17	Bruno Fraga Soares	048.569.726-26	Tênis
18	Marcelo Pinheiro Davi de Melo	053.323.095-94	Tênis
19	Emerson Duarte	007.618.577-02	Tiro Esportivo
20	Pâmella Nascimento de Oliveira	115.740.567-35	Triatlo
21	Martine Soffiatti Graef	137.982.307-22	Vela
22	Kahena Kunze	145.858.107-14	Vela

PORTARIA Nº 303, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Prorrogação, excepcional, do prazo para cumprimento das cláusulas suspensivas, de que trata o item 8 do Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério do Esporte inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelos incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente até 31 de março de 2015, o prazo para cumprimento das cláusulas suspensivas, de que trata o item 8 do Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério do Esporte inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, visando à implantação de infraestruturas necessárias à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, no âmbito dos Termos de Compromisso firmados pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de mandatária da União, com o Município do Rio de Janeiro, com vistas à execução das obras do Centro Olímpico de Deodoro, no Rio de Janeiro, especificamente no que concerne às instalações da Área Norte e da Área Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

6. De posse da Declaração de Origem e com base na Lei nº 12.546, de dezembro de 2011, em 22 de setembro de 2014, a SECEX instaurou procedimento especial de verificação de origem não preferencial para o produto cadeado, declarado como produzido e exportado pela Zinaco Industrial and Hardware Industries.

7. O produto objeto do procedimento especial de verificação de origem não preferencial consiste em uma trava/fechadura portátil, destacável, cuja haste móvel (ou rígida articulada em forma de gancho, ou deslizante em forma de pino) se introduz em duas argolas ou dois orifícios distintos fixos às partes que se quer unir ou fechar, ou entre partes e peças móveis que se queira imobilizar.

8. Na fabricação de cadeados, o processo de usinagem é essencial. Consiste em dar nova forma a barras, carretéis ou vergalhões de aço, de latão ou de outra liga metálica, de modo a produzir o corpo e as partes que serão acopladas a ele na etapa de montagem: pinos, cilindro, haste e lingueta. Com efeito, a partir de insumos classificados, por exemplo, no capítulo 73 (Obras de ferro fundido, ferro ou aço) e 74 (Cobre e suas obras), obtêm-se as partes do cadeado, todas classificadas na NCM 8301.60.00.

3. Das Regras de Origem não Preferenciais aplicadas ao caso

9. As regras de origem não preferenciais utilizadas como base para a verificação são aquelas estabelecidas na Lei nº 12.546, de 2011, que dispõe:

Art. 31. Respeitados os critérios decorrentes de ato internacional de que o Brasil seja parte, tem-se por país de origem da mercadoria aquele onde houver sido produzida ou, no caso de mercadoria resultante de material ou de mão de obra de mais de um país, aquele onde houver recebido transformação substancial.

§ 1º Considera-se mercadoria produzida, para fins do disposto nos arts. 28 a 45 desta Lei:

I - os produtos totalmente obtidos, assim entendidos:
a) produtos do reino vegetal colhidos no território do país;
b) animais vivos, nascidos e criados no território do país;
c) produtos obtidos de animais vivos no território do país;
d) mercadorias obtidas de caça, captura com armadilhas ou pesca realizada no território do país;

e) minerais e outros recursos naturais não incluídos nas alíneas "a" a "d", extraídos ou obtidos no território do país;

f) peixes, crustáceos e outras espécies marinhas obtidos do mar fora de suas zonas econômicas exclusivas por barcos registrados ou matriculados no país e autorizados para arvorar a bandeira desse país, ou por barcos arrendados ou fretados a empresas estabelecidas no território do país;

g) mercadorias produzidas a bordo de barcos-fábrica a partir dos produtos identificados nas alíneas "d" e "f" deste inciso, sempre que esses barcos-fábrica estejam registrados, matriculados em um país e estejam autorizados a arvorar a bandeira desse país, ou por barcos-fábrica arrendados ou fretados por empresas estabelecidas no território do país;

h) mercadorias obtidas por uma pessoa jurídica de um país do leito do mar ou do subsolo marinho, sempre que o país tenha direitos para explorar esse fundo do mar ou subsolo marinho; e

i) mercadorias obtidas do espaço extraterrestre, sempre que sejam obtidas por pessoa jurídica ou por pessoa natural do país;

II - os produtos elaborados integralmente no território do país, quando em sua elaboração forem utilizados, única e exclusivamente, materiais dele originários.

§ 2º Entende-se por transformação substancial, para efeito do disposto nos arts. 28 a 45 desta Lei, os produtos em cuja elaboração forem utilizados materiais não originários do país, quando resultantes de um processo de transformação que lhes confira uma nova individualidade, caracterizada pelo fato de estarem classificados em uma posição tarifária (primeiros 4 (quatro) dígitos do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias - SH) diferente da posição dos mencionados materiais, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Não será considerado originário do país exportador o produto resultante de operação ou processo efetuado no seu território, pelo qual adquire a forma final em que será comercializado, quando, na operação ou no processo, for utilizado material ou insumo não originário do país e consista apenas em montagem, embalagem, fracionamento em lotes ou volumes, seleção, classificação, marcação, composição de sortimentos de mercadorias ou simples diluições em água ou outra substância que não altere as características do produto como originário ou outras operações ou processos equivalentes, ainda que essas operações alterem a classificação do produto, considerada a 4 (quatro) dígitos.

4. Da notificação da abertura

10. De acordo com o art. 12 da Portaria Secex nº 39, de 2011, as partes interessadas devem ser notificadas da abertura do procedimento especial de verificação de origem pela SECEX. Neste sentido, em 22 de setembro de 2014 foram notificados:

i) a Embaixada da Malásia no Brasil;
ii) a empresa Zinaco Industrial and Hardware Industries, identificada como produtora e exportadora;
iii) a empresa declarada como importadora no respectivo pedido de licenciamento;
iv) os denunciantes.

11. Adicionalmente, em cumprimento ao art. 44 da Lei nº 12.546, de 2011, a Secretaria da Receita Federal do Brasil foi notificada sobre a abertura da presente investigação.

5. Do envio do questionário à empresa produtora e exportadora

12. Conjuntamente com a notificação de abertura do procedimento especial de verificação de origem, foi enviado questionário aos endereços físico e eletrônico constantes na Declaração de Origem, solicitando à empresa produtora e exportadora informações destinadas a comprovar o cumprimento das regras de origem para o produto objeto da verificação. Determinou-se como prazo máximo para resposta o dia 22 de outubro de 2014.

13. O questionário continha instruções detalhadas (em português e em inglês) para o envio das seguintes informações, referentes aos três períodos:

P1 - 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012

P2 - 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013

P3 - 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014

I - Informações preliminares

a) descrição detalhada do produto;

b) classificação tarifária sob o Sistema Harmonizado de Classificação e Designação de Mercadorias (SH);

c) nome do fabricante (nome comercial e razão social) e dados de contato (endereço, telefone, correio eletrônico institucional);

d) nome, cargo e dados de contato do responsável pelo preenchimento do questionário; e

e) critério de origem utilizado para considerar a mercadoria como originária do país produtor, de acordo com a Lei nº 12.546, de 2011.

II - Sobre os insumos utilizados e sobre o processo produtivo de cadeados:

a) descrição completa dos insumos (classificação no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH), coeficiente técnico e estoque), conforme Anexo A;

b) dados sobre as aquisições dos insumos, conforme Anexo B;

c) descrição detalhada do processo produtivo, incluindo indicação de quando os insumos foram usados durante o processo;

d) leiaute da fábrica, incluindo a disposição das máquinas dentro da fábrica; e

e) capacidade de produção da empresa produtora e sua produção efetiva, conforme Anexo C;

III - Sobre as transações comerciais da empresa:

a) importação do produto objeto do procedimento especial, conforme Anexo D;

b) aquisição do produto, conforme Anexo E;

c) exportação total do produto, por destino, conforme Anexo F;

d) vendas nacionais do produto, conforme Anexo G; e

e) estoques finais do produto, conforme Anexo H;

14. A correspondência física solicitando o preenchimento do questionário foi encaminhada para o endereço físico e eletrônico informado na Declaração de Origem, assinada pela empresa produtora e exportadora, e entregue à SECEX pelo importador.

15. A entrega da correspondência física não teve sucesso, tendo sido devolvida ao Brasil, não sendo possível identificar o motivo da devolução.

16. A mensagem eletrônica encaminhada para a empresa não retornou mensagem de erro.

17. Ressalta-se que o correio eletrônico informado na Declaração de Origem não tem qualquer referência institucional, é um e-mail genérico, qual seja ngjimmy56@gmail.com.

18. Em pesquisas realizadas na rede mundial de computadores, em 23/01/2014, foram encontradas algumas referências à Empresa Zinaco como fabricante de banheira de ferro fundido e rodas.

6. Da resposta ao questionário enviado à empresa produtora e exportadora

19. No dia 19 de outubro de 2014, o senhor Raymond Loh, se apresentou como representante da empresa declarada como produtora e exportadora e solicitou a este DEINT, via contato por mensagem eletrônica, a prorrogação do prazo para o envio dos questionários.

20. O e-mail utilizado para contato, qual seja ray.prefixes-line@gmail.com, difere daquele que consta na Declaração de Origem.

21. A extensão do prazo foi concedida e considerou-se como novo prazo para resposta o dia 3 de novembro. No entanto, não houve resposta dentro do novo prazo estabelecido.

7. Do Encerramento da Instrução do Processo e da Conclusão Preliminar

22. Com base no art. 20 da Portaria Secex nº 39, de 2011, devido à ausência de resposta pela empresa identificada como produtora e exportadora, não ficou evidenciado o cumprimento das regras de origem conforme estabelecidas na Lei nº 12.546, de 2011.

23. Em descumprimento do art. 34 da Lei nº 12.546, de 2011, a empresa produtora e exportadora deixou de fornecer dados essenciais na instrução do processo, não comprovando o cumprimento dos critérios de origem previstos na referida Lei, seja pelo critério de mercadoria produzida (§1º do art. 31 da Lei 12.546, de 2011), seja pelo critério de processo produtivo, caracterizado como uma transformação substancial (§2º do art. 31 da Lei 12.546, de 2011).

Dessa forma, conforme estabelecido no §2º do art. 21 da referida Portaria, encerrou-se a fase de instrução do Processo MDIC/SECEX 52100.002526/2014-11, e conclui-se, preliminarmente, que o produto "cadeado", classificado no subitem 8301.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), cuja empresa produtora informada é Zinaco Industrial and Hardware Industries, não cumpre com as condições estabelecidas na referida Lei para ser considerado originário da Malásia.

8. Da Notificação do Relatório Preliminar

24. Cumprindo com o disposto no art. 22 da Portaria SECEX nº 39, de 2011, em 28 de novembro de 2014, foram encaminhadas notificações às partes interessadas a respeito da conclusão preliminar do procedimento especial de verificação de origem não preferencial, por meio do Relatório Preliminar nº 06, de 28 de novembro de 2014, tendo sido concedido para manifestação acerca dos fatos e fundamentos essenciais sob julgamento, o prazo de 10 dias, que se encerrou no dia 9 de dezembro de 2014.

9. Das Manifestações das Partes Interessadas Acerca do Relatório Preliminar

25. No prazo estipulado, manifestaram-se acerca do Relatório Preliminar nº 6, de 2014, as empresas denunciadas Papaiz Nordeste Indústria e Comércio Ltda. e Pado S.A. Indústria, Comércio e Importadora, por meio de seu representante legal.

9.1. Da Manifestação das Denunciadas

26. As denunciadas informaram concordar com a conclusão do relatório preliminar e que tendo em vista as informações constantes do processo poder-se-ia concluir que "não há produção de cadeados na Malásia". Dessa forma, solicitaram a aplicação da art. 4º §1º da Portaria conjunta RFB/SECEX nº 2.270 de 2012, bem como do art. 25 da Portaria nº 39 de 2011.

10. Da Análise Acerca das Manifestações das Partes Interessadas

27. As manifestações apresentadas não trouxeram conteúdo que necessitasse análise ou posicionamento.

11. Da Conclusão Final

28. Tendo em vista a ausência de informações trazidas aos autos na fase de instrução do processo, conforme disposto no §2º do art. 21 da Portaria SECEX nº 39, de 2011, bem como a não apresentação de manifestações das partes interessadas que alterassem a decisão preliminar da SECEX, conclui-se que o produto "cadeados", classificado no subitem 8301.10.00 da NCM, declarado como produzido pela empresa Zinaco Industrial and Hardware Industries, não cumpre com as condições estabelecidas no art. 31 da Lei nº 12.546, de 2011, para serem considerados originários da Malásia.

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 10, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 12 (doze) atletas Paralímpicos que tiveram sua permanência e seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE HILTON

ANEXO ÚNICO

ESPORTES PARAOLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	Alice de Oliveira Correa	124.848.457-66	Atletismo Paraolímpico
2	Flavio Reitz	050.459.719-13	Atletismo Paraolímpico
3	Dirceu José Pinto	321.343.068-40	Bocha Paraolímpica
4	José Carlos Chagas de Oliveira	016.683.716-42	Bocha Paraolímpica
5	Maciel Sousa Santos	226.318.778-29	Bocha Paraolímpica
6	Luis Cardoso da Silva	010.548.873-90	Canoagem Paraolímpica
7	Marta Santos Ferreira	604.182.735-53	Canoagem Paraolímpica
8	Soelito Gohr	712.187.699-04	Ciclismo Paraolímpico
9	Jovane Silva Guissone	001.356.760-88	Esgrima Paraolímpica
10	Antônio Tenório da Silva	149.287.548-16	Judô Paraolímpico
11	Phelipe Andrews Melo Rodrigues	093.088.774-36	Natação Paraolímpica
12	Bruna Costa Alexandre	082.578.699-10	Tênis de Mesa Paraolímpico

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 692, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 04/11/2014 e 02/12/2014.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 04/11/2014 e 02/12/2014.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

00°00'00"000; 44,6m-NE 90°00'00"000; 8,3m-NE 00°00'00"000; 9,4m-NE 90°00'00"000; 4,2m-NE 00°00'00"000; 9,2m-NE 90°00'00"000; 6,0m-NE 00°00'00"000; 5,5m-NE 90°00'00"000; 3,9m-NE 00°00'00"000; 8,1m-NE 90°00'00"000; 35,1m-NE 00°00'00"000; 7,0m-SW 90°00'00"000; 6,2m-NE 00°00'00"000; 2,4m-SW 90°00'00"000; 3,4m-NE 00°00'00"000; 3,9m-SW 90°00'00"000; 3,2m-NE 00°00'00"000; 3,2m-SW 90°00'00"000; 2,7m-NE 00°00'00"000; 2,6m-SW 90°00'00"000; 5,0m-NE 00°00'00"000; 4,1m-SW 90°00'00"000; 3,6m-NE 00°00'00"000; 2,6m-SW 90°00'00"000; 5,2m-NE 00°00'00"000; 6,3m-SW 90°00'00"000; 2,7m-NE 00°00'00"000; 4,1m-SW 90°00'00"000; 3,5m-NE 00°00'00"000; 4,4m-SW 90°00'00"000; 2,2m-NE 00°00'00"000; 4,7m-SW 90°00'00"000; 3,3m-NE 00°00'00"000; 3,9m-SW 90°00'00"000; 3,2m-NE 00°00'00"000; 2,9m-SW 90°00'00"000; 3,6m-NE 00°00'00"000; 4,7m-SW 90°00'00"000; 3,8m-NE 00°00'00"000; 5,7m-SW 90°00'00"000; 4,0m-NE 00°00'00"000; 5,7m-SW 90°00'00"000; 5,1m-NW 00°06'48"445; 4,9m-SW 90°00'00"000; 6,7m-NE 00°00'00"000; 4,9m-SW 90°00'00"000; 3,3m-NE 00°00'00"000; 3,9m-SW 90°00'00"000; 5,6m-NE 00°00'00"000; 5,1m-SW 90°00'00"000; 4,3m-NE 00°00'00"000; 1,3m-SW 90°00'00"000; 48,5m-NE 00°00'00"000; 1,7m-NE 90°00'00"000; 4,3m-NE 00°00'00"000; 3,8m-NE 90°00'00"000; 4,7m-NE 00°00'00"000; 4,8m-NE 90°00'00"000; 7,8m-NE 00°00'00"000; 6,6m-NE 90°00'00"000; 6,1m-NE 00°00'00"000; 8,9m-NE 90°00'00"000; 7,8m-NE 00°00'00"000; 9,2m-NE 90°00'00"000; 5,6m-NE 00°00'00"000; 17,6m-NE 90°00'00"000; 6,5m-NE 00°00'00"000; 16,0m-NE 90°00'00"000; 4,6m-NE 00°00'00"000; 18,6m-NE 90°00'00"000; 4,7m-NE 00°00'00"000; 32,2m-NE 90°00'00"000; 6,5m-NE 00°00'00"000; 22,3m-NE 90°00'00"000; 7,1m-NE 00°00'00"000; 10,4m-NE 90°00'00"000; 4,7m-NE 00°00'00"000; 11,6m-NE 90°00'00"000; 8,8m-NE 00°00'00"000; 7,9m-NE 90°00'00"000; 6,7m-NE 00°00'00"000; 4,7m-NE 90°00'00"000; 11,4m-NE 00°00'00"000; 5,5m-NE 90°00'00"000; 10,5m-NE 00°00'00"000; 4,7m-NE 90°00'00"000; 13,4m-NE 00°00'00"000; 5,2m-NE 90°00'00"000; 16,0m-NE 00°00'00"000; 4,8m-NE 90°00'00"000; 15,3m-NE 00°00'00"000; 3,7m-NE 90°00'00"000; 9,8m-NE 00°00'00"000; 3,4m-NE 90°00'00"000; 11,6m-NE 00°00'00"000; 5,0m-NE 90°00'00"000; 15,4m-NE 00°00'00"000; 5,5m-NE 90°00'00"000; 14,2m-NE 00°00'00"000; 2,4m-NE 90°00'00"000; 7,5m-NE 00°00'00"000; 3,4m-NE 90°00'00"000; 9,2m-NE 00°00'00"000; 3,0m-NE 90°00'00"000; 8,2m-NE 00°00'00"000; 5,9m-NE 90°00'00"000; 14,2m-NE 00°00'00"000; 7,7m-NE 90°00'00"000; 10,5m-NE 00°00'00"000; 6,5m-NE 90°00'00"000; 15,0m-NE 00°00'00"000; 3,9m-NE 90°00'00"000; 13,6m-NE 00°00'00"000; 5,2m-NE 90°00'00"000; 8,1m-NE 00°00'00"000; 5,8m-NE 90°00'00"000; 10,9m-NE 00°00'00"000; 7,5m-NE 90°00'00"000; 17,8m-NE 00°00'00"000; 6,0m-NE 90°00'00"000; 17,0m-NE 00°00'00"000; 3,4m-NE 90°00'00"000; 9,1m-NE 00°00'00"000; 5,1m-NE 90°00'00"000; 10,3m-NE 00°00'00"000; 5,6m-NE 90°00'00"000; 13,3m-NE 00°00'00"000; 6,2m-NE 90°00'00"000; 12,6m-NE 00°00'00"000; 5,4m-NE 90°00'00"000; 10,9m-NE 00°00'00"000; 6,0m-NE 90°00'00"000; 12,0m-NE 00°00'00"000; 6,5m-NE 90°00'00"000; 8,4m-NE 00°00'00"000; 5,1m-NE 90°00'00"000; 8,7m-NE 00°00'00"000; 8,7m-NE 90°00'00"000; 13,0m-NE 00°00'00"000; 9,2m-NE 90°00'00"000; 8,0m-NW 00°04'17"831; 9,6m-NE 90°00'00"000; 6,1m-NE 00°00'00"000; 6,8m-NE 90°00'00"000; 5,9m-NE 00°00'00"000; 11,1m-NE 90°00'00"000; 8,3m-NE 00°00'00"000; 8,2m-NE 90°00'00"000; 6,0m-NE 00°00'00"000; 53,3m-NE 90°00'00"000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 17, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Delega competência para a realização de atos relacionados à contratação de bens e serviços e à realização de gastos com diárias e passagens.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, resolve:

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 14, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 44 atletas olímpicos que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE HILTON

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo desta Pasta para:

I - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos à atividade de custeio, inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vedada a subdelegação;

II - autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores, autorizada a subdelegação aos dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas ao Ministro de Estado e das entidades vinculadas, desde que hajam sido fixados os limites para as despesas referidas no artigo 5º do Decreto nº 7.689, de 2012, por ato do Ministro de Estado;

III - autorizar as despesas com diárias e passagens de servidores em deslocamentos por prazo superior a dez dias contínuos, referentes a mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano, em deslocamento de mais de dez pessoas para o mesmo evento e em deslocamento para o exterior, com ônus.

Art. 2º Delegar competência ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração desta Pasta para autorizar a celebração de novos contratos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos à atividade de custeio, inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vedada a subdelegação.

Art. 3º Delegar competência aos Presidentes do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e ao Superintendente da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, para:

I - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos à atividade de custeio, inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), vedada a subdelegação;

II - autorizar as despesas com diárias e passagens de servidores em deslocamentos por prazo superior a dez dias contínuos, referentes a mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano e em deslocamento de mais de dez pessoas para o mesmo evento, vedada a subdelegação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MDIC nº 81, de 21 de março de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

ARMANDO MONTEIRO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 71, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Consulta Pública. Publicação dos Requisitos Gerais para Inspeção - RGI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275/2007, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no sítio www.inmetro.gov.br, a proposta de texto da Portaria Definitiva dos Requisitos Gerais de Inspeção - RGI.

Art. 2º Declarar aberto, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas aos textos propostos.

Art. 3º Informar que as críticas e sugestões deverão ser encaminhadas, no formato da planilha modelo contida na página <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>, preferencialmente em meio eletrônico, e para os seguintes endereços:

- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf
Divisão de Regulação Técnica e Programas de Avaliação da Conformidade - Dipac

Rua da Estrela nº 67 - 3º andar - Rio Comprido

CEP 20.251-900 - Rio de Janeiro - RJ, ou

- E-mail: dipac.consultapublica@inmetro.gov.br

§ 1º As críticas e sugestões que não forem encaminhadas de acordo com o modelo citado no caput não serão consideradas válidas para efeito da consulta pública e serão devolvidas ao demandante.

§ 2º O demandante que tiver dificuldade em obter a planilha no endereço eletrônico citado acima, poderá solicitá-la no endereço físico ou no e-mail elencados no caput.

Art. 4º Estabelecer que, findo o prazo fixado no artigo 2º desta Portaria, o Inmetro se articulará com as entidades que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União, quando iniciará a sua vigência.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, nos termos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, e regulamentado pelo Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, considerando o estabelecido no Art. 2º da Resolução CAMEX nº 52, de 24 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 25 de julho de 2012, que homologou compromisso de preços, nos termos constantes do Anexo I da Resolução nº 52, de 2012, para amparar as importações brasileiras de ácido cítrico, citrato de sódio, citrato de potássio, citrato de cálcio e suas misturas, comumente classificados nos itens 2918.14.00 e 2918.15.00 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, fabricado pelas empresas COFCO Biochemical (Anhui) Co. Ltd., Anhui BBKA Maanshan Biochemical Co. Ltd., RZBC Co. Ltd., RZBC (Juxian) Co. Ltd., TTCA Co. Ltd. e Weifang Ensign Industry Co. Ltd. e exportado para o Brasil, diretamente ou via as trading companies RZBC Import & Export Co. Ltd., Natiprol Lianyungang Corporation e Wenda Co. Ltd. torna público que:

1. De acordo com o item C do Anexo I da Resolução CAMEX nº 52, de 2012, os preços de exportação CIF serão corrigidos trimestralmente com base na variação da média do preço nearby do açúcar nº 11 na Bolsa de Futuros de Nova Iorque (ICE), do trimestre imediatamente posterior ao último ajuste em relação ao trimestre imediatamente anterior ao referido ajuste, conforme fórmula de ajuste constante no parágrafo 10 do item C do Anexo I da Resolução CAMEX nº 52, de 2012.

2. Sendo assim, o ajuste aplicado em fevereiro de 2015 foi determinado pela variação da média de preços do trimestre novembro-dezembro/2013-janeiro/2014, que alcançou 15,29 US\$ cents/lb (quinze centavos de dólares estadunidenses e vinte e nove décimos por libra peso), em relação à média de preços do trimestre maio-junho-julho/2014, que chegou a 16,90 US\$ cents/lb (dezesseis centavos de dólares estadunidenses e noventa décimos por libra peso).

3. Observada a fórmula de ajuste, chegou-se a um fator de correção de 0,961948, aplicado sobre o preço do compromisso de preço firmado.

4. Dessa maneira, deverão ser observados preços CIF não inferiores a US\$ 1.313,78/t (mil, trezentos e treze dólares estadunidenses e setenta e oito centavos por tonelada) para mercadorias desembaraçadas ao amparo do compromisso.

5. Esta Circular entra em vigor em um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DANIEL MARTELETO GODINHO

ANEXO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	Aldemir Gomes da Silva Junior	135.490.757-40	Atletismo
2	Ana Claudia Lemos Silva	059.304.839-30	Atletismo
3	Anderson Freitas Henriques	017.658.720-90	Atletismo
4	Augusto Dutra da Silva de Oliveira	389.785.298-52	Atletismo
5	Bruno Lins Tenório de Barros	064.769.824-27	Atletismo
6	Evelyn Carolina de Oliveira dos Santos	056.842.527-88	Atletismo
7	Fabiana de Almeida Murer	296.360.908-66	Atletismo
8	Fabio Gomes da Silva	326.313.568-61	Atletismo
9	Franciela das Graças Krasucki	345.254.818-03	Atletismo
10	Jailma Sales de Lima	048.141.394-46	Atletismo
11	Jefferson Liberato Lucindo	133.207.707-21	Atletismo
12	Joelma das Neves Sousa	004.327.103-02	Atletismo
13	Jonathan Henrique Silva	107.711.336-69	Atletismo
14	Jorge Henrique da Costa Vides	140.296.287-88	Atletismo
15	Mauro Vinícius Hilário Lourenço da Silva	346.409.878-89	Atletismo
16	Pedro Luiz Burmann de Oliveira	023.686.140-95	Atletismo
17	Rosângela Cristina Oliveira dos Santos	060.081.157-32	Atletismo
18	Thiago Braz da Silva	412.542.248-66	Atletismo



19	Vanusa Henrique dos Santos	028.913.961-97	Atletismo
20	Wagner Francisco Cardoso	129.773.637-00	Atletismo
21	Diego Hypólito	106.332.087-95	Ginástica
22	Bruno Fratus	033.641.395-55	Desportos Aquáticos
23	Cesar Cielo	316.568.258-56	Desportos Aquáticos
24	Felipe Alves França da Silva	009.597.129-76	Desportos Aquáticos
25	Graciele Herrmann	031.006.110-55	Desportos Aquáticos
26	João Belvaqua de Lucca	101.987.617-40	Desportos Aquáticos
27	João Luis Gomes Junior	109.086.347-06	Desportos Aquáticos
28	Leonardo de Deus	023.416.781-57	Desportos Aquáticos
29	Marcelo Chierighini	353.919.488-60	Desportos Aquáticos
30	Matheus Paulo de Santana	058.079.987-58	Desportos Aquáticos
31	Nicolas Oliveira	015.936.586-48	Desportos Aquáticos
32	Poliana Okimoto	310.316.418-22	Desportos Aquáticos
33	Thiago Pereira	067.735.556-47	Desportos Aquáticos

34	Renzo Agresta	332.690.568-85	Esgrima
35	Guilherme Dias	004.875.861-23	Taekwondo
36	Alison Conti Cerutti	109.022.227-08	Vôlei de Praia
37	Barbara Seixas de Freitas	124.459.097-59	Vôlei de Praia
38	Bruno Oscar Schmidt	010.070.561-85	Vôlei de Praia
39	Emanuel Fernando Scheffer Rego	876.522.429-91	Vôlei de Praia
40	Evandro Gonçalves de Oliveira Junior	133.165.517-00	Vôlei de Praia
41	Maria Elisa Mendes Antonelli	106.345.307-04	Vôlei de Praia
42	Pedro Salgado Collett Solberg	110.281.327-01	Vôlei de Praia
43	Ricardo Alex Costa Santos	767.436.405-49	Vôlei de Praia
44	Talita Antunes da Rocha	039.194.054-63	Vôlei de Praia

SECRETARIA EXECUTIVA**DELIBERAÇÃO Nº 693, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovado na reunião ordinárias realizadas em 02/12/2014.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 02/12/2014.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.004294/2014-35

Proponente: Fundação Universitária Vida Cristã

Título: Funvic - Centro de Treinamento Fase I

Registro: 02SP035382008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 07.761.666/0001-01

Cidade: Pindamonhangaba UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 26.297.869,67

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0574 DV: 6 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 55610-6

Período de Captação até: 31/12/2015

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05100.009447/2014-43, resolve:

Habilitar KATIA CILENE DE OLIVEIRA LEONEL, CPF nº 121.845.428-81, viúva do anistiado político VALDECI QUINTINO LEONEL, CPF nº 051.849.058-04, Matrícula SIAPE 1956199, a partir de 06 de setembro de 2014, data de falecimento do anistiado, para recebimento da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com efeito financeiro a partir da data do óbito, observado o período prescricional.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 6, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05100.009827/2014-88, resolve:

Habilitar INAE DE OLIVEIRA LEONEL, CPF nº 464.446.068-02, filha menor do anistiado político VALDECI QUINTINO LEONEL, CPF nº 051.849.058-04, Matrícula SIAPE 1956199, a partir de 06 de setembro de 2014, data de falecimento do anistiado, para recebimento da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com efeito financeiro a partir da data do óbito, observado o período prescricional.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 7, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05100.009268/2014-14, resolve:

Habilitar ANGELA SOARES DA SILVA PEREIRA, CPF nº 075.067.368-02, viúva do anistiado político EFIGENIO DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 010.819.648-80, Matrícula SIAPE 1571488, a partir de 01 de setembro de 2014, data de falecimento do anistiado, para recebimento da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com efeito financeiro a partir da data do óbito, observado o período prescricional.

WILLIAM CLARET TORRES

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO DO ACRE no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, Inciso III, da Portaria nº 200, de 29 de julho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, e, tendo em vista o disposto no art.º 18, Inciso I, da Lei nº 9636, de 15 de maio de 1998, com redação da pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e, conforme os elementos que integram o Processo Administrativo nº 05540.003137/2010-11, resolve:

Art.1º Autorizar a Cessão de Uso Gratuito, de Imóvel da União, localizado à Rodovia AC-040, Km 03, nº 1.377, Bairro - Vila Acre, no Município de Rio Branco-AC. O imóvel referenciado é composto por um terreno com área de 59.624,894m², matriculado sob o nº 2.044, Livro 2 - Registro Geral, fls. 01/01v, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco (AC), RIP Imóvel nº 0139 00189.500-3.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se a instalação e funcionamento do Viveiro da Floresta, da Secretaria de Estado de Floresta.

Art. 3º Responderá o Cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do Contrato de Cessão de Uso Gratuito e da legislação pertinente.

Art. 5º O imóvel será revertido automaticamente ao Patrimônio da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas se, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º, se houver inobservância de qualquer condição nela expressa, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula do contrato de advindo desta portaria.

Art. 6º O prazo da cessão será de 05 (cinco) anos, contado da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos mediante aditivo contratual.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANAÉRCA LOPES DAS NEVES RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 100, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 41, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, art. 52, inciso III, do Anexo XII da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, tendo em vista delegação de competência conferida pela Portaria SPU Nº 200, de 29/06/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30/06/2010, Seção 2, página 75, nos termos dos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e dos elementos que integram o Processo nº 04926.000473/2013-59, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito, ao Município de Patrocínio do Muriaé/MG, do imóvel situado no Município de Patrocínio do Muriaé/MG, à Rua João Pinheiro, nº 04, constituído por área de terreno total de 1.010,05 m², e área construída de 543,66 m² matriculado sob o nº 23.117, de 06/04/1995, Livro nº 2-X, folhas 262 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Muriaé/MG.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º tem como objetivo a implantação de Unidade de Saúde Municipal.

Parágrafo único. O prazo para a cessão será de 20 (vinte) anos, contado da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual período.

Art. 3º Responderá a cessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 5º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO**PORTARIA Nº 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, I, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, e tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e os elementos que integram o Processo nº 04977.015522/2014-33, resolve:

Art. 1º Aceitar a Doação, com encargo, que faz o Município de Penápolis/SP à União, com base na Lei Municipal nº 1929, de 17 de setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1965, de 16 de dezembro de 2013, de uma área de terras de 849,68 metros quadrados, designada "Área Institucional I", situada na quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Gallinari", sem benfeitorias, localizada no município de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: a 55,68 metros da esquina formada pelo prolongamento da Avenida Marginal Direita João Antonio de Castilho com a Rua Um (atual Rua Jair Ferracini), medindo 10,00 metros de frente para a Rua Um, 37,15 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente, confrontando com a Área Social, 20,21 metros nos fundos, confrontando com o prédio nº 456 da Rua Antonieta Vilela Ferreira (matr. 2.889), de Kazuyuki Aoki, daí com deflexão à esquerda medindo ainda 24,00 metros nos fundos, confrontando com o prédio nº 436 (matr. 6.922), de Carlos Vanderley Catalani em 15,00 metros, e com o prédio nº 426 (transc. 44.098) de Guilhermino José de Oliveira em 9,00 metros, 11,00 metros do lado esquerdo, daí com deflexão à direita medindo 25,97 metros até encontrar o alinhamento da Rua Um, confrontando até aqui com o lote 07, estando matriculada sob nº 42.491 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis/SP, sob inscrição municipal 950305-054-0722-001.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção da Agência da Receita Federal em Penápolis/SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DOS ANJOS



Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de Abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 2 atletas Paraolímpicos que tiveram sua permanência e seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE HILTON DOS SANTOS CECÍLIO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES PARAOLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	Izabela Silva Campos	061.709.166-80	Atletismo Paralímpico
2	Eliseu dos Santos	033.884.369-83	Bocha Paralímpico

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 9 (nove) atletas olímpicos que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE HILTON DOS SANTOS CECÍLIO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	Henrique Precioso de Moura	313.032.678-29	Taekwondo
2	Rodrigo Pimentel Bastos	716.470.319-15	Tiro Esportivo
3	Ana Luiza Busato Barbachan	015.797.210-01	Vela
4	Bruno Fontes Ferreira da Silva	006.062.669-09	Vela
5	Fernanda Ryff Moreira de Oliveira Horn	808.606.720-34	Vela
6	Jorge João Zarif	411.768.658-54	Vela
7	Patricia da Costa Freitas	129.425.097-32	Vela
8	Ricardo Winicki Santos	088.419.537-64	Vela
9	Agatha Bednarczuck	043.269.919-84	Vôlei de Praia

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 707, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/10/2014, 02/12/2014, 10/02/2015 e 04/03/2015, e na reunião extraordinária realizada em 17/12/2014.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/10/2014, 02/12/2014, 10/02/2015 e 04/03/2015, e na reunião extraordinária realizada em 17/12/2014.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.002543/2014-58
Proponente: ADD Associação Desportiva para Deficientes
Título: Programa de Iniciação ao Esporte Adaptado
Registro: 02SP001802007

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.207.939/0001-94
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.362.958,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3567 DV: X

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 35400-7
Período de Captação até: 31/12/2015

2 - Processo: 58701.002813/2014-21
Proponente: Associação Hipper Escola
Título: Projeto Hipper Escola
Registro: 02SC072372010

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 10.821.944/0001-83
Cidade: Criciúma UF: SC
Valor aprovado para captação: R\$ 259.392,02
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3226 DV: 3

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19119-1
Período de Captação até: 31/12/2015

3 - Processo: 58701.002884/2014-23
Proponente: Desterro Rugby Clube
Título: Desterrugby na Ilha
Registro: 02SC108842012

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 00.830.104/0001-23
Cidade: Florianópolis UF: SC
Valor aprovado para captação: R\$ 284.978,46
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1453 DV: 2

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 61763-6
Período de Captação até: 31/12/2015

4 - Processo: 58701.002909/2014-99
Proponente: Federação Brasileira de Basquetebol Master - FBBM

Título: Participação do Brasil no XIII Campeonato Mundial de Basquetebol Master em Orlando, USA
Registro: 02RN037262009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 35.076.405/0001-98
Cidade: Natal UF: RN
Valor aprovado para captação: R\$ 1.849.175,62
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1588 DV: 1

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 37724-4
Período de Captação até: 14/08/2015

5 - Processo: 58701.002556/2014-27
Proponente: Federação Paulista de Rugby
Título: Calendário Oficial Paulista de Rugby
Registro: 02SP089402011

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.828.611/0001-34
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 422.583,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7001 DV: 7

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6481-5
Período de Captação até: 20/04/2015

6 - Processo: 58701.007648/2013-12
Proponente: Instituto Rogacionista Santo Anibal
Título: Projeto Geração de Talentos Esportivos
Registro: 02SP073482010

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 62.715.529/0001-49
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.480.225,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3326 DV: X

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22881-8
Período de Captação até: 31/12/2015

ANEXO II
1 - Processo: 58701.000620/2012-73
Proponente: Associação Cultural e Esportiva Kurdana
Título: Associação Cultural e Esportiva Kurdana Futsal Fe-

minino
Valor aprovado para captação: R\$ 905.503,57
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0916 DV: 4

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 47881-4
Período de Captação até: 31/12/2015

2 - Processo: 58701.009975/2013-17
Proponente: Associação Desportiva Santo André
Título: Santo André Supervôlei! - Ano 1
Valor aprovado para captação: R\$ 1.195.223,57
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1557 DV: 1

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23845-7
Período de Captação até: 31/12/2015

3 - Processo: 58701.011618/2013-19
Proponente: Club Athletico Paulistano

Título: Basquete Paulistano
Valor aprovado para captação: R\$ 557.417,69
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2947 DV: 5

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18465-9
Período de Captação até: 31/12/2015

4 - Processo: 58701.009722/2013-35
Proponente: Federação Catarinense de Ciclismo
Título: Circuito do Boa Vista
Valor aprovado para captação: R\$ 300.122,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5214 DV: 0

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 10266-0
Período de Captação até: 31/12/2015

5 - Processo: 58701.011421/2013-71
Proponente: Federação de Esportes Aquáticos de Paraíba
Título: Aquático com Muito Orgulho - Parte III
Valor aprovado para captação: R\$ 718.735,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1636 DV: 5

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 56739-6
Período de Captação até: 31/12/2015

6 - Processo: 58701.007679/2013-73
Proponente: Instituto Projeto Neymar JR
Título: Projeto Neymar JR 2014
Valor aprovado para captação: R\$ 3.091.707,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6502 DV: 1

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 09536-2
Período de Captação até: 31/12/2015

7 - Processo: 58701.002702/2014-14
Proponente: Instituto Superar
Título: Circuito Brasileiro de Canoagem Va'a e Oceânica
Valor aprovado para captação: R\$ 1.669.811,22
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 45121-5
Período de Captação até: 31/12/2015

8 - Processo: 58701.007429/2013-33
Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Brumadinho
Título: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico Brumadinho Ano III
Valor aprovado para captação: R\$ 4.609.620,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1669 DV: 1

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20424-2
Período de Captação até: 31/12/2015

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 9 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 560ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de março de 2015, considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu:

Art. 1º Declarar reservada, à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na seção do rio Samburá situada às Coordenadas geográficas: 20º 10' 04" de Latitude Sul e 46º 15' 06" de Longitude Oeste, a disponibilidade hídrica caracterizada pelas vazões naturais afluentes, constantes do Anexo, subtraídas das vazões médias destinadas ao atendimento de outros usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico PCH Olinto da Fonseca, Municípios de São Roque de Minas e Medeiros, Estado de Minas Gerais.

O inteiro teor desta Resolução e seu Anexo, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

VICENTE ANDREU

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Estabelece composição e define suplências para a Câmara Técnica de Análise de Projeto-CTAP; Câmara Técnica de Águas Subterrâneas-CTAS; Câmara Técnica de Ciência e Tecnologia-CTCT; Câmara Técnica de Gestão de Recursos Hídricos Transfronteiriços-CTGRHT; e Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras-CTPOAR; e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 12.334, de 20 setembro de 2010, pelo Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 437, de 8 de novembro de 2013, e